



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 294 / GABI / 2022

Ponte Nova, 2 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Resposta ao ofício 249/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Segue resposta ao ofício supramencionado referente à indicação abaixo relacionada:

4 - Dos Vereadores Paulo Augusto Malta Moreira e Sérgio Antônio de Moura:

Requerimento

Indicação 76/2022, solicita encaminhar todo o projeto de aprovação dos loteamentos Vale do Sereno I e Vale do Sereno II, bem como informar quais critérios foram utilizados para alocação da estação de tratamento de esgoto ETE, com o encaminhamento do projeto específico dessa ETE, incluindo todos os licenciamentos ambientais, Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV)

STATUS: Segue anexo Memorando nº 114/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 516/2022
Data: 04/05/2022 - Horário: 14:50
Administrativo



Ponte Nova, 20 de abril de 2022.

Memorando: 114/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.

Para: Secretaria de Governo - SEGOV

Assunto: Instalação de ETE - Loteamento Vale do Sereno II

Em resposta ao ofício n. 0249/2022/SAPL/DGRI, que solicita informações e documentos acerca da ETE que está sendo instalada para atender a demanda do loteamento Vale do Sereno II, vimos informar o seguinte:

Em anexo segue cópia do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental (PA 143/2018 – Vale do Sereno II), Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS 4/2019 - Vale do Sereno II) e demais documentos penitentes à solicitação, referente ao Vale do Sereno II.

Acerca do Loteamento denominado Vale do Sereno I, informamos que o empreendimento não foi licenciado pelo município de Ponte Nova, portanto, não possuímos documentos do mesmo.

Além disso, informamos que tão logo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tomou conhecimento da instalação da ETE, instaurou procedimento interno de fiscalização (Processo Administrativo 79/2022), para verificar sobre a regularidade do empreendimento em questão.

Sendo verificada a instalação do empreendimento sem licença ambiental, foi lavrado Auto de Infração, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Lorena Alves Costa Ferreira

Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Recebido em
20/04/2022
Ass.: RUCR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS - RAS N° 4/2019

O Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação COPAM N° 213/2017, a Lei Federal n° 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar 140/2011, a Lei Federal 6.766/1979, e com base nos autos do processo administrativo n° 143/2018 com data 17/10/2018, deliberada na 16ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 19/02/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade, que autoriza a:

IDENTIFICAÇÃO:

EMPREENDEDOR: MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda

CPF/CNPJ: 08.576.689/0001-09

ENDEREÇO: Rua Professor Alberto Pacheco, n. 125, sala 501, Bairro Ramos

MUNICÍPIO: Viçosa - MG

EMPREENDIMENTO: Vale do Sereno II

ATIVIDADE: (E-04-01-4) - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

Área Total em Hectares : 2,90

LOCALIZAÇÃO: Rua Francisco Abrantes Fortuna, S/N - Rua E - Continuação do Loteamento Vale do Sereno I - Santo Antônio I

DISTRITO/BAIRRO: Santo Antônio I

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE : 20°23'44.2" / LONGITUDE: 42°53'29.3"

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria de Meio Ambiente de Ponte Nova, sob pena de o empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida vinculada ao cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I, e até **13/03/2029**. Porém, caso algum prazo estabelecido no Anexo I seja descumprido e/ou os dados fornecidos não correspondam à realidade, automaticamente, esta perderá a sua validade.

Atividade não sujeita à renovação da licença, nos termos do art. 12, da Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença só é válida mediante o cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I no período de:
13/03/2019 até 13/03/2029.

SEMAM
Recebido em: <u>13/03/2019</u>
Nome: <u>Bruno Oliveira do Carmo</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
ID: _____


Bruno Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ponte Nova, 13 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando, assim, sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda

Nome do empreendimento:

CNPJ: 08.576.689/0001-09

Atividade: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

Código: E-04-01-4

Área Total em Hectares: 2,9

Processo: 143/2018

Validade: 10 (dez) anos

Condicionante	Prazo para Cumprimento
Apresentar Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental referente à supressão do fragmento de mata atlântica ou Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (acompanhado de ART) para reflorestamento da área suprimida, com respectivo cronograma	30 dias
Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora, acompanhado de ART, para área igual a duas vezes a área que foi suprimida, em área de preservação permanente, indicando o local, com respectivo cronograma (Incluído pelo CODEMA)	30 dias
Promover o cercamento das áreas verdes, institucionais, de preservação permanente e identificá-las através de placas.	30 dias após término das obras
Apresentar anuência do órgão competente com relação à viabilidade de interligar o sistema de coleta de efluentes do loteamento ao sistema de coleta de efluentes do município	30 dias
Apresentar projeto aprovado pelo órgão competente do sistema de tratamento de efluentes do loteamento	90 dias
Apresentar anuência do órgão competente com relação ao abastecimento de água	30 dias
Adequar o Plano de Arborização Urbana de acordo com o Parecer Único 04/2019	30 dias
Executar o Plano de Arborização Urbana	60 dias após o término das obras
Apresentar planilha "Valor de Referência de Investimentos para Implantação do Empreendimento", preenchida e assinada	30 dias
Apresentar relatório de acompanhamento periódico do Plano de Arborização, no período de 02 (dois) anos, contemplando o monitoramento das mudas, bem como taxa de mortalidade e comprovação da reposição das mudas mortas.	Semestral**
Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento	30 dias
Disponibilizar containers, abrigos ou outros recipientes para acondicionamento de resíduos sólidos de loteamentos, conforme art. 162, parágrafo 7º da Lei Municipal nº 3.027/2007	30 dias após o término das obras

* Até o final da instalação do loteamento; **Contados a partir do início das obras

Os prazos acima descritos, serão contados a partir da data de publicação desta licença no Portal de Licenciamento Ambiental do município Ponte Nova.



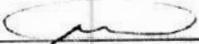
3

Termo de Responsabilidade

Para fins de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088/2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Marcos Vinicius Chequer, brasileiro, empreendedor, portador do CPF nº [REDACTED].174.26-[REDACTED] proprietário da empresa MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 08.576.689/0001-09, situada à Rua Professor Alberto Pacheco, n. 125, sala 501, na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. DECLARA, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se COMPROMETE, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 13 de Março de 2019



Marcos Vinicius Chequer
Empresário

SEMAM

Recebido em: 13/03/2019

Nome:

Ass:

ID:

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

bem cultural acautelado

zona de proteção de aeródromo

outros. Especificar: _____

Não. _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

Não Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

Não Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa

Não Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

Não Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?

Não Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?

Não Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

Não Sim

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema Informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1.	Trata-se de renovação de licença de operação?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="Não se aplica."/>
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
3.	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
7.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.	Haverá supressão de vegetação?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
8.1	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.2	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.3	Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
9.	Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
9.1	Se sim, essa intervenção se encontra regularizada?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
9.2	Se NÃO , ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
9.3	Se NÃO , ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
Fator locacional RESULTANTE				<input type="text" value="0"/>

R

**PROTOCOLO**
MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 143/2018

Protocolo nº:138/2018

Data:21/08/2018

Requerente: MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Telefone: 31 38912351
Atividade: E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares
Endereço: Rua Francisco Abrantes Fortuna,S/N - Rua E - Continuação do Loteamento Vale do Sereno 1 - Santo Antônio I
 Santo Antônio I - Ponte Nova - MG
Documento: VISTORIA URBANA / FOB

 Assinatura Empreendedor/Responsável

 Assinatura Protocolista:
 Luísa de Faria Silva

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ----- CORTE AQUI

**PROTOCOLO**
MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 143/2018

Protocolo nº:138/2018

Data:21/08/2018

Requerente: MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Telefone: 31 38912351
Atividade: E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares
Endereço: Rua Francisco Abrantes Fortuna,S/N - Rua E - Continuação do Loteamento Vale do Sereno 1 - Santo Antônio I
 Santo Antônio I - Ponte Nova - MG
Documento: VISTORIA URBANA / FOB

 Assinatura Empreendedor/Responsável

 Assinatura Protocolista:
 Luísa de Faria Silva

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	2,9	ha	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

Não Sim

2.2.2. Trata-se de **recapitação** ou a **repotenciação** de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-17**?

Não Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?

Sim Não

- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?

Sim Não

- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

Sim Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

Não se aplica. Não Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não Sim

Modalidade resultante: LAS - RAS

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS

LAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda
 1.2 CNPJ/CPF: 08.576.689/0001-09
 1.3 Endereço: Rua Professor Alberto Pacheco 1.4 Nº: 125
 1.5 Complemento: Salas 501/502 1.6 Bairro: Ramos
 1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 36570-236 1.9 Município: Viçosa 1.10 UF: MG
 1.11 Telefone: 3138912351 1.12 Email: adelmocrjr@gmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

Pessoa física Pessoa jurídica
 Proprietário Arrendatário Posseiro Outros. Especificar: _____

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: Sim Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: Loteamento Vale do Sereno 2
 2.2 CNPJ/CPF: _____
 2.3 Responsável legal: MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda
 2.4 Endereço: Rua E - Loteamento Vale do Sereno 1 2.5 Nº: _____
 2.6 Complemento: Sequência do Lot. Vale do Sereno 1 2.7 Bairro: Santo Antonio
 2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35430-323 2.10 Município: Ponte Nova 2.11 UF: MG
 2.12 Telefone: 3138912351 2.13 Email: adelmocrjr@gmail.com
 2.14 Referência do local: Continuação do Loteamento Vale do Sereno 2

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: Sim Não
 2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: Sim Não
 2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: Sim Não
 2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: Sim Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao Empreendedor ou Empreendimento Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº: _____
 3.2 Complemento: Bairro: _____
 3.3 Caixa Postal: CEP: _____ 3.4 Município: UF: _____
 3.5 Telefone: 3.5 Email: _____

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
E-04-01-4		Área total	2,89		ha
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento

0

- 4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? Não Sim
- 4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? Não Sim
- Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

- 4.4 Fase do objeto do requerimento: Fase instalação a iniciar iniciada em: 2016
 Fase de operação a iniciar iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

- 5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? Sim Não

5.1.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? _____ *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? Caatinga Mata Atlântica Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: urbana rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? Não Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Coordenadas planas UTM	23	X=	(7 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? Não Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

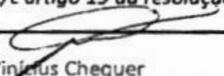
Não Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

17/18/2018


Marcos Vinícius Chequer

Data

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO DE VISTORIA URBANA/FOB

Com base no FCE apresentado pelo empreendedor e a vistoria realizada em 27 de Agosto de 2018, é emitido o seguinte relatório:

Esse parecer tem como finalidade subsidiar a emissão do FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS - FOB para o empreendimento MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado à Rua Francisco Abrantes Fortuna,S/N - Rua E - Continuação do Loteamento Vale do Sereno 1 - Santo Antônio I, Ponte Nova-MG.

Trata-se de empreendimento que exerce a atividade de Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, inscrita sob o Código E-04-01-4, com área total de 28969,79 m².

Foi realizado vistoria *in loco*, a fim de subsidiar a emissão do FOB, **seguem as observações:**

1. Trata-se do parcelamento do solo de apenas uma rua, sendo esta integrante do loteamento "Vale do Sereno I";
2. Segundo o requerente, o local não foi parcelado anteriormente devido à uma plantação de eucalipto que existia no local;
3. A área será desmembrada em 50 (cinquenta) lotes;
4. Ao final da rua, há um reservatório de água. Segundo o requerente, a construção da via visa dar acesso à mesma;
5. Alguns lotes farão divisa com a área verde;
6. Foi possível perceber que a área verde se trata de um fragmento de mata atlântica;
7. É possível que a área verde demonstrada pelo empreendedor, seja a mesma do "Vale do Sereno I";
8. Observou-se que será necessário suprimir algumas árvores nativas isoladas dentro dos lotes e na via de acesso.

Ponte Nova, 27 de Agosto de 2018.

Lúisa de Faria Silva
Chefe de Departamento de Meio Ambiente
CREA MG226935/D



Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Relatório Fotográfico de Vistoria N°83/2018



Plantio de eucalipto existente nas proximidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA (FOB) - Nº 12/2018

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)

Empreendedor: MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.576.689/0001-09

Empreendimento: Loteamento Vale do Sereno II

Município: Ponte Nova - MG

Objeto(s) Requerimento:

Atividade Principal: **Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares**

Outras Atividades:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Nome do Responsável: MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: Rua Francisco Abrantes Fortuna , S/N Rua E - Continuação do Loteamento Vale do Sereno 1.

Município (s): Viçosa/MG

Distr/Bairro: RAMOS

CEP: 36570-236

2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:

DATUM: SIRGAS 2000	Fuso / Meridiano: 23
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
20°23'44.2"	42°53'29.3"
Formato UTM (X,Y)	

3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 OU LEI MUNICIPAL 4.088/2016

MODALIDADE: LAS (RAS)

CLASSE: 0

CRITÉRIO LOCACIONAL: 0

4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAS (RAS)

Processo Técnico: 143/ 2018

Atividade: (E-04-01-4) Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Documentação do (s) empreendedor (es) (CPF, RG);
- CNPJ e contrato social atualizado do empreendimento;
- Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal;
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (arquivo assinado e digitalizado);
- Procuração ou equivalente de quem assina o FCE;
- Relatório Ambiental Simplificado - RAS (conforme modelo disponível em "Formulários", no Portal de Licenciamento);
- Plano de Arborização;
- Cópia da autorização para intervenção em recurso hídrico (do certificado de outorga, do cadastro ou da certidão);
- Comprovante de publicação em periódico local do pedido de licenciamento ambiental (conforme modelo encontrado em "Manuais de uso e instruções", no Portal de Licenciamento).

INFORMATIVO

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

R\$ 0,00 (Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBSERVAÇÕES

*** A documentação acima assinalada só será analisada quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação

- O RAS deve ser realizado, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

Bruno Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ponte Nova, MG: 31 de Agosto de 2018

**PROTOCOLO**
MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 143/2018

Protocolo nº:240/2018

Data:17/10/2018

Requerente: MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Telefone: 31 38912351
Atividade: E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares
Endereço: Rua Francisco Abrantes Fortuna,S/N - Rua E - Continuação do Loteamento Vale do Sereno 1 - Santo Antônio I
 Santo Antônio I - Ponte Nova - MG
Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

 Assinatura Empreendedor/Responsável

 Assinatura Protocolista:
 Luísa de Faria Silva

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ----- CORTE AQUI

**PROTOCOLO**
MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 143/2018

Protocolo nº:240/2018

Data:17/10/2018

Requerente: MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Telefone: 31 38912351
Atividade: E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares
Endereço: Rua Francisco Abrantes Fortuna,S/N - Rua E - Continuação do Loteamento Vale do Sereno 1 - Santo Antônio I
 Santo Antônio I - Ponte Nova - MG
Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

 Assinatura Empreendedor/Responsável

 Assinatura Protocolista:
 Luísa de Faria Silva

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

1091563478
 MÁQUINA EM FOLHA
 O TITULAR É NACIONAL

NOME
 MARCOS VINICIUS CHEQUEER

UF
 SP

CPF
 174.326-

DATA DE EMISSÃO
 08/04/2020

VALIDADE
 08/04/2020

ASSINATURA


LOCAL
 VICOSA, MG

DATA DE EMISSÃO
 09/04/2015

Assinatura
 Andreia Vasconcelos
 Diretora Detran-MG

38100944035
MG471047554

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.576.689/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2007	
NOME EMPRESARIAL MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MVC EMPREENDIMENTOS	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.99-1-01 - Administração de obras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR ALBERTO PACHECO	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 501A	
CEP 36.570-000	BAIRRO/DISTRITO RAMOS	MUNICÍPIO VICOSA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATACONTABILIDADE@TDNET.COM.BR	TELEFONE (31) 3891-2351 / (31) 3891-3368		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/08/2018 às 16:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

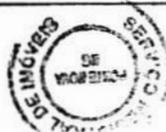
Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO



Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº FICHA: 1 32073
<p>32073 - 01/08/2017 - Protocolo: 72504 - 03/07/2017</p> <p>Imóvel: Terreno C1, com a área de 29.623,65 m², Perímetro de 880,59 m, situado à rua E, no bairro Vale do Sereno, município/comarca de Ponte Nova/MG, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AL2, de coordenadas N 7.743.433,48m e E 720.009,42m. Do vértice AL2 a divisa segue com azimute 103°50'34" e distância de 290,64m, com azimute 158°44'52" e distância de 65,75m, até o vértice V4, confrontando com JOÃO TRIVELLATO FILHO. Do vértice V4, de coordenadas N 7.743.302,67m e E 720.315,44m, a divisa segue com azimute 221°38'54" e distância de 12,35m, com azimute 251°16'18" e distância de 7,69m, com azimute 264°17'33" e distância de 10,55m, com azimute 205°04'00" e distância de 37,75m, com azimute 287°23'43" e distância de 160,00m, com azimute 14°35'42" e distância de 20,00m, com azimute 284°35'42" e distância de 116,05m, com azimute 289°56'50" e distância de 19,30m, com azimute 19°46'26" e distância de 33,75m, com azimute 294°39'57" e distância de 12,00m até o vértice P4, confrontando com o TERRENO C2 (REMANESCENTE). Do vértice P4, de coordenadas N 7.743.395,50m e E 719.995,91m, a divisa com azimute 293°49'10" e distância de 29,73m, até o vértice P1, confrontando com LOTEAMENTO VALE DO SERENO I (MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA). Do vértice P1, de coordenadas N 7.743.407,51m e E 719.968,71m, a divisa segue, com azimute 347°02'30" e distância de 12,00m, até o vértice P2, confrontando com a RUA E. Do vértice P2, de coordenadas N 7.743.419,21m e E 719.966,02m, a divisa segue, com azimute 59°41'32" e distância de 39,94m, até o vértice P3, confrontando com LOTEAMENTO VALE DO SERENO I (MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA). Do vértice P3, de coordenadas N 7.743.439,36m e E 720.000,50m, a divisa segue, com azimute 123°23'30" e distância de 10,68m, até o vértice AL2, confrontando com JOÃO TRIVELLATO FILHO. Perfaz-se assim a descrição deste perímetro com uma área total de 29.623,65 m².-</p> <p>PROPRIETÁRIA: MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 08.576.689/0001-09, com sede na Rua Prof. Alberto Pacheco, 125, sala 501, bairro Ramos, Viçosa/MG.-</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 32.072 Lv. 2-RG do CRI. de Ponte Nova/MG.- (MCJ).- Dou fé. <i>Ephigenia da Cruz de Paula</i></p> <p><i>Ephigenia da Cruz de Paula</i> Oficial.-Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,39. Recomepe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,13. Total: R\$ 25,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0521040159, atribuição: Imóveis, localidade: Ponte Nova Nº selo de consulta: BNA53220, código de segurança : 7250721270861415. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.051,69. Valor Total do Recomepe: R\$ 63,06. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 472,77. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.587,52. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"</p>		
<p>Continua no verso</p>		



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

AV-1-32073 - 01/08/2017 - Protocolo: 72504 - 03/07/2017

Certifico que este imóvel é proveniente do desmembramento promovido pela empresa MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda, representada pelo sr. Marcos Vinicius Chequer, da área de 55.283,65 m² do imóvel constante da matrícula nº 32.072 Lv. 2-RG.- (MCJ).- Dou fé.- Eu *Emigênia da Seid Cavalor* Oficial.- Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0521040159, atribuição: Imóveis, localidade: Ponte Nova. Nº selo de consulta: BNA53220, código de segurança : 7250721270861415. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.051,69. Valor Total do Recome: R\$ 63,06. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 472,77. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.587,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

AV-2-32073 - 09/11/2017 - Protocolo: 73134 - 11/10/2017

Certifico, que conforme requerimento da empresa proprietária - MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 08.576.689/0001-09, representada pelo Sr. Marcos Vinicius Chequer, datado de 02/10/2017, que anexou Memorial Descritivo devidamente assinado pelo profissional responsável - Daniel Moreira Lelis, CREA/MG 96.551/D, juntamente com a planta elaborada por este, com anuência dos confrontantes: João Trivellato Filho, G3 Construções Ltda, representada por Renato Pereira dos Santos, MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda (matricula 32.074), Lote 12 da Quadra 06 do Loteamento Vale do Sereno I (MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda), Lote 10 da Quadra 06 do Loteamento Vale do Sereno I (MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda), firmas reconhecidas pela Tabeliã do 3º Ofício de Notas da comarca de Viçosa/MG e do Tabelião do 2º Ofício de Notas da comarca de Ponte Nova/MG, com as introduções ditadas pela Lei 10.931 de 02/08/2004, o imóvel constante da presente matrícula passa a ter a área de 28.969,79 m². Perímetro de 914,11 m, e a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R1, de coordenadas N 7.743.438,26m e E 720.000,63m. Do vértice R1 a divisa segue, com azimute 113°46'15" e distância de 12,24m, com azimute 114°42'12" e distância de 12,28m, com azimute 114°46'30" e distância de 37,91m, com azimute 111°01'18" e distância de 10,78m, com azimute 108°04'18" e distância de 12,90m, com azimute 107°15'17" e distância de 20,89m, com azimute 105°49'21" e distância de 13,84m, com azimute 104°35'42" e distância de 102,36m, com azimute 100°32'38" e distância de 48,12m, com azimute 92°57'49" e distância de 53,99m, com azimute 135°17'04" e distância de 33,06m, até o vértice R2, confrontando com JOÃO TRIVELLATO FILHO. Do vértice R2, de coordenadas N 7.743.333,58m e E 720.336,54m, a divisa segue, com azimute 211°34'05" e distância de 3,22m, com azimute 210°35'55" e distância de 19,94m, com azimute 220°04'24" e distância de 14,37m, até o vértice R3, confrontando com G3 CONSTRUÇÕES LTDA. Do vértice R3, de

Continua na ficha 2



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

FICHA 2 32074

coordenadas N 7.743.302,67m e E 720.315,44m, a divisa segue, com azimute 221°38'54" e distância de 12,35m, com azimute 243°48'58" e distância de 19,25m, com azimute 211°31'19" e distância de 8,49m, com azimute 205°04'00" e distância de 36,27m, com azimute 291°27'44" e distância de 160,48m, com azimute 14°35'42" e distância de 15,00m, com azimute 284°35'42" e distância de 12,00, com azimute 284°35'42" e distância de 12,00m, com azimute 285°07'17" e distância de 12,64m, com azimute 286°07'25" e distância de 12,75m, com azimute 287°15'17" e distância de 12,00m, com azimute 287°34'18" e distância de 12,43m, com azimute 288°45'19" e distância de 13,54m, com azimute 291°36'21" e distância de 13,96m, com azimute 287°41'51" e distância de 12,09m, com azimute 288°41'37" e distância de 12,07m, com azimute 289°56'50" e distância de 10,04m, com azimute 19°46'26" e distância de 33,74m, com azimute 294°39'57" e distância de 12,00m até o vértice R4, confrontando com MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (MATRÍCULA 32.074). Do vértice R4, de coordenadas N 7.743.395,50m e E 719.995,91m, a divisa segue, com azimute 293°49'10" e distância de 29,73m, até o vértice R5, confrontando com o LOTE 12 DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO VALE DO SERENO I (MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA). Do vértice R5, de coordenadas N 7.743.407,51m e E 719.968,71m, a divisa segue, com azimute 23°48'11" e distância de 11,00m, com azimute 293°46'15" e distância de 0,58m, com azimute 289°17'30" e distância de 5,62m, até o vértice R6, confrontando com a RUA E. Do vértice R6, de coordenadas N 7.743.419,67m e E 719.967,31m, a divisa segue, com azimute 60°50'26" e distância de 38,15m, até o vértice R1, confrontando com o LOTE 10 DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO VALE DO SERENO I (MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA). Perfaz-se assim a descrição deste perímetro com uma área total de 28.969,79 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.- (MCJ).- Dou fé.-

Eu, Amigama da de Oficial.

Ato: 4128, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 673,44. Recome: R\$ 40,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 331,50. Total: R\$ 1.044,94. Ato: 8101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 26,70. Recome: R\$ 2,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,00. Total: R\$ 37,70. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0521040159, atribuição: Imóveis, localidade: Ponte Nova. Nº selo de consulta: BST35618, código de segurança: 4863585260348836. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 716,19. Valor Total do Recome: R\$ 43,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 346,52. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.105,71. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

continua...





PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico N° CFH95692
Cód. Seg.: 5967.4228.4604.5370

Pedido Certidão N° 18/13077 - criado em 26/09/2018
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 26/09/2018

Emol: 17,05 - Tx. de Fisc. Jud: 6,02 - ISS: 0,48 Total: 23,55



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.-
Sigla do Usuário.- (MSB) Ponte Nova, 26 de Setembro de 2018.

Ephigenia

- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
- Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
- Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
32609

Validador:
9C78C7

Assinatura Eletrônica:
195C5B88.958CFC6B.65A1576D.A07C9308

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
74833 - MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/CPF:
08.576.689/0001-09

INFORMAÇÕES DO BCI:

Inscrição no Boletim de Cadastro Imobiliário:
01.03.181.0605.001

Dados do imóvel:
Loteamento: 700 - Quadra: 06 - Lote: 11
RUA WILSON DIAS DA FONSECA, SN, TER C1+ ÁREA SERV -VALE SER II, LOTEAMENTO VALE DO SERENO

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

PONTE NOVA, 26 de Setembro de 2018

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5163714	27/09/2018	27/09/2018	27/12/2018

Dados básicos:

CPF: [REDACTED].481.816-[REDACTED]

Nome: ADELMO CARDOSO RIBEIRO JUNIOR

Endereço:

logradouro: RUA [REDACTED]

N.º: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município: VICOSA

CEP: [REDACTED]

UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2221-10	Engenheiro Agrônomo	Elaborar documentação técnica e científica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação

9FEM321VE5P7ETC3

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder as questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema Informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1.	Trata-se de renovação de licença de operação?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="Não se aplica."/>
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
3.	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
7.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.	Haverá supressão de vegetação?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
8.1	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.2	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.3	Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
9.	Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
9.1	Se sim, essa intervenção se encontra regularizada?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
9.2	Se NÃO , ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
9.3	Se NÃO , ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
Fator locacional RESULTANTE				<input type="text" value="0"/>

R

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

bem cultural acautelado

zona de proteção de aeródromo

outros. Especificar: _____

Não.

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

Não Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

Não Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa

Não Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

Não Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?

Não Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?

Não Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

Não Sim

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	2,9	ha	0
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

Não Sim

2.2.2. Trata-se de **recapitação** ou a **repotenciação** de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

Não Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?

Sim Não
 Sim Não
 Sim Não

- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?

- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

Não se aplica. Não Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não Sim

Modalidade resultante: LAS - RAS

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO -

LAS

RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda
 1.2 CNPJ/CPF: 08.576.689/0001-09
 1.3 Endereço: Rua Professor Alberto Pacheco 1.4 Nº: 125
 1.5 Complemento: Salas 501/502 1.6 Bairro: Ramos
 1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 36570-236 1.9 Município: Viçosa 1.10 UF: MG
 1.11 Telefone: 3138912351 1.12 Email: adelmocrjr@gmail.com
 1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:
 Pessoa física Pessoa jurídica
 Proprietário Arrendatário Posseiro Outros. Especificar: _____

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: Sim Não
 2.1 Empreendimento/Razão Social: Loteamento Vale do Sereno 2
 2.2 CNPJ/CPF:
 2.3 Responsável legal: MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda
 2.4 Endereço: Rua E - Loteamento Vale do Sereno 1 2.5 Nº:
 2.6 Complemento: Sequência do Lot. Vale do Sereno 1 2.7 Bairro: Santo Antonio
 2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35430-323 2.10 Município: Ponte Nova 2.11 UF: MG
 2.12 Telefone: 3138912351 2.13 Email: adelmocrjr@gmail.com
 2.14 Referência do local: Continuação do Loteamento Vale do Sereno 2
 2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: Sim Não
 2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: Sim Não
 2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: Sim Não
 2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: Sim Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao Empreendedor ou Empreendimento Outro, preencha os campos abaixo:
 3.1 Endereço: Nº:
 3.2 Complemento: Bairro:
 3.3 Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:
 3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
E-04-01-4		Área total	2,89		ha
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento 0

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? Não Sim
 4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? Não Sim
 Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento: Fase instalação a iniciar iniciada em: 2016
 Fase de operação a iniciar iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? Sim Não

5.1.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? _____ *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? Caatinga Mata Atlântica Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: urbana rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? Não Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Coordenadas planas UTM	23	X=	(7 dígitos)	Y=	(7 dígitos)		

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? Não Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número

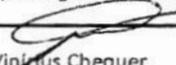
6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?
 Não Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

17/18/2018


Marcos Vinícius Chequer

Data

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

**RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)
LOTEAMENTO DO SOLO URBANO
Vale do Sereno 2**

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome	MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Nome Fantasia	MVC Empreendimentos		
CNPJ/CPF	08.576.689/0001-09	Inscrição estadual	xxxxxxxxxxxxx
Cargo / Função	Proprietário		

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome	Loteamento Vale do Sereno 2		
Nome Fantasia	Loteamento Vale do Sereno 2		
CNPJ	xxxxxxxxxxxxx	Inscrição estadual	xxxxxxxxxxxxx
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)	xxxxxxxxxxxxx		

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome:	Marcos Vinicius Chequer		
Cargo/ Função:	Sócio		
Telefone:	31 38912351	E-mail	ancoraempreendimentos@yahoo.com.br

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Este RAS foi elaborado por: () profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo
 (X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1
 () pelo próprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF		Inscrição estadual	
E-mail			

Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/ AIDA-IBAMA
Adelmo Cardoso Ribeiro Junior	Engenheiro Agrônomo	1420180000000 4802924		5163714

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	Atividade (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	Parâmetro e unidade de porte (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	Quantidade (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	Estágio atual da atividade (Assinale abaixo a situação correspondente)
E-04-01-4	Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares.	Área total	2,9 Ha	<input type="checkbox"/> Fase de projeto <input checked="" type="checkbox"/> Fase instalação (marque abaixo) <input type="checkbox"/> a iniciar <input checked="" type="checkbox"/> iniciada em 2016 <input type="checkbox"/> Fase operação (marque abaixo) <input type="checkbox"/> a iniciar <input type="checkbox"/> iniciada em/..../....
				<input type="checkbox"/> Fase de projeto <input type="checkbox"/> Fase instalação (marque abaixo) <input type="checkbox"/> a iniciar <input type="checkbox"/> iniciada em/..../.... <input type="checkbox"/> Fase operação (marque abaixo) <input type="checkbox"/> a iniciar <input type="checkbox"/> iniciada em/..../....

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento?

Não

Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.

ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

Aspecto ambiental impactado	Descrição do Impacto	Medidas de Controle Ambiental
-Solo	Terraplanagem causando desprendimento de solo com possível criação de erosão laminar e em sulcos.	Terraplanagem fora do período de chuva; execução de caixas de contenção; plantio de gramíneas nos taludes gerados.
-Observações:	Não tem impacto significativo em flora e fauna, pois não houve supressão e a área já se encontra antropizada devido às obras do Loteamento Vale do Sereno 1. Solo somente com gramíneas rasteiras. Não há impacto significativo em recursos hídricos, pois não existe nenhum recurso hídrico na área diretamente afetada pelo empreendimento.	

2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento?

Não

Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.

2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim ⇒ assinale ao lado	Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	XXXXXXXXXX
	Área total da ampliação/modificação (ha)	XXXXXXXXXX
	Área total prevista após ampliação (ha)	XXXXXXXXXX

2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTES RAS				
Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016	Especificar Atividades	Parâmetro / Unidade	Quantidade	Início da Atividade
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)				
Nº Processo PA SEMAM	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL	
O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?	() Não (x) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	() Curso d'água () Nascente () Lago, lagoa ou reservatório artificial
	(x) Não () Sim. Indique ao lado () Outro. Especifique:
Indique abaixo os tipos de uso e ocupação do solo na área afetada pelos impactos diretos do empreendimento	
() Atividade industrial	() Ferrovia
() Atividade comercial	() Residência
() Atividade minerária	() Escola ou creche
(x) Atividade agrossilvipastoril	() Hospital ou posto de saúde
() Rodovia	() Asilo
() Estrutura para recreação (clube, campo de futebol, etc.)	() Atividade turística
() Estabelecimento prisional	() Outro. Especifique:

MÓDULO 4 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO					
Área total da gleba (ha)	2,9	Área a ser parcelada	Em hectare (ha)	2,9	
			Porcentagem (%)	100	
Área de Reserva Legal, caso o imóvel ainda não possua registro de parcelamento do solo	(x) Não se aplica				
	Área (ha)				
Assinalar todas as áreas que se aplicam ao empreendimento:	Informar área		Assinalar todas as áreas que se aplicam ao empreendimento:	Área	
	(em ha)	(em %)		(em ha)	(em %)
Áreas de ruas	0,40258	13,9	Faixa de domínio	xxxx	xxxx
Áreas verdes	0,4175	14,41	Faixa "non aedificandi"	xxxx	xxxx
Área de preservação permanente	xxxx	xxxx	Área de lazer	xxxx	xxxx
Área institucional	0,1491	5,15	Área de lotes	1,8367	63,4
Equipamento público urbano	0,0405	1,40	Outras. (Servidão)	0,0505	1,74

4.2 OCUPAÇÃO			
Densidade populacional	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		
	Nº de habitantes		
Número de quadras	01	Número de lotes	50
Taxa de ocupação (%)	xxxxxxxxxx	Número de vagas	xxxxxxxxxx
4.3 OBRAS E INTERVENÇÕES			
<p>Descreva abaixo as principais obras e intervenções realizadas ou previstas para a instalação do empreendimento, bem como a caracterização de áreas de empréstimo de materiais e bota-fora, matérias-primas e equipamentos utilizados.</p> <p>Terraplanagem – Já realizada. (Impacto significativo, porém já finalizado e controlado)</p> <p>Sistema de abastecimento de água – Já realizado. (Impacto insignificante)</p> <p>Sistema de coleta de esgoto – Já realizado. (Impacto insignificante)</p> <p>Sistema de drenagem pluvial - Já realizado. (Impacto insignificante)</p> <p>Iluminação pública – a realizar (Impacto insignificante)</p> <p>Pavimentação – a realizar (Impacto insignificante)</p> <p>Obs: Não foi e nem será necessário área de empréstimo de materiais a bota fora. Todo o solo permaneceu no local. Os equipamentos utilizados foram máquinas pesadas para realizar a terraplanagem e as redes de água, esgoto e pluvial.</p>			

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS			
5.1 USO DE ÁGUA			
Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m ³ /dia)		Especificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessionária, etc.).
	Máximo	Médio	
Consumo de água por habitante (L/hab.dia)	0,150	0,125	Concessionária
Demanda gerada (distritos industriais)	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
NOTA: Em caso de concessionária, apresentar anuência da concessionária, atestando a viabilidade de abastecimento do loteamento. O projeto já está aprovado pela Concessionária. A aprovação está em Processo Próprio do Departamento de Planejamento da Prefeitura de Ponte Nova.			
Há/haverá sistema próprio de abastecimento de água?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		<input type="checkbox"/> Não
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	O sistema de abastecimento já está em funcionamento? Sim. O sistema de abastecimento de água já foi totalmente executado pela própria Empresa e será doado e administrado pelo DMAES após vistoria final.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Descrever as unidades e características do referido sistema. Sistema de distribuição de água potável por tubos de PVC, captando água do reservatório já instalado, tudo conforme projeto aprovado pelo DMAES.
5.2 EFLUENTES LÍQUIDOS			
5.2.1 Caracterização dos efluentes líquidos			
Tipos de efluente (por ex. sanitários, industriais, etc.)	Informar as fontes geradoras (ex.: Residenciais, indústrias, áreas de lazer, etc.)	Quantidade gerada (m ³ / dia)	Sistema de tratamento (ex.: ETE, sistema tanque séptico-filtro-sumidouro) ¹
Sanitários	Residenciais	Aprox. 20m ³ /dia	Interligação no sistema de coleta existente e pertencente ao DMAES, conforme projeto já aprovado.

O(s) sistema(s) de tratamento já está(estão) em funcionamento?		<input type="checkbox"/> Não			
		<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Haverá necessidade de modificação do sistema existente?		<input type="checkbox"/> Sim
				<input checked="" type="checkbox"/> Não	

5.2.2 Lançamento final dos efluentes líquidos

Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> O empreendimento não gera esse efluente.						
	<input type="checkbox"/> Lançamento em corpo hídrico	Nome do corpo hídrico onde ocorre/ocorrerá o lançamento					
		Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH N° 01/2008, do corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)					
			<input type="checkbox"/> Classe especial	<input type="checkbox"/> Classe 1	<input type="checkbox"/> Classe 2	<input type="checkbox"/> Classe 3	<input type="checkbox"/> Classe 4
	<input type="checkbox"/> Lançamento em rede pública	Apresentar anuência da concessionária receptora de esgotos, responsabilizando-se pelo tratamento do efluente.					
<input type="checkbox"/> Fertirrigação	Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertirrigação elaborado de acordo com normas em vigor.						
<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:							

Sanitário	<input type="checkbox"/> Lançamento em corpo hídrico	Nome do corpo hídrico onde ocorre o descarte					
		Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH N° 01/2008, do corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)					
			<input type="checkbox"/> Classe especial	<input type="checkbox"/> Classe 1	<input type="checkbox"/> Classe 2	<input type="checkbox"/> Classe 3	<input type="checkbox"/> Classe 4
	<input checked="" type="checkbox"/> Lançamento em rede pública.						
	<input type="checkbox"/> Após o tratamento preliminar, o efluente sanitário segue para tratamento junto com o efluente industrial						
	<input type="checkbox"/> Tanque séptico/Sumidouro. Apresentar proposta de monitoramento do efluente líquido sanitário lançado em sumidouro.						
<input type="checkbox"/> Fertirrigação. Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertirrigação elaborado de acordo com normas em vigor.							
<input type="checkbox"/> Outro.		Especificar:					

Outros. Especificar:

5.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na Área do empreendimento	Destinação final do resíduo
O único resíduo significativo gerado foi o solo. Porém o mesmo permaneceu no local para execução (corte/aterro) da rua.					
Todos os resíduos gerados pelos trabalhadores, que é uma quantidade muito pequena e insignificante, são acondicionados em sacos plásticos e são retirados diariamente do local, transportados por uma Kombi que faz o transporte dos trabalhadores. Esses sacos plásticos são descartados na lixeira pública mais próxima ao empreendimento.					

Nota: Apresentar termo de anuência do órgão público de limpeza urbana responsável pela coleta e disposição dos resíduos gerados nas áreas comuns do empreendimento.

Há/haverá sistema próprio para disposição ou tratamento dos resíduos gerados no empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
	<input type="checkbox"/> Sim	O sistema de disposição ou tratamento dos resíduos já está em funcionamento?
		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Descrever as unidades e características do referido sistema.

5.4 DRENAGEM PLUVIAL

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia e amortecimento de cheias; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.
Sistema de captação por caixas receptoras (bocas de lobo) com sistema de manilhamento até o ponto de lançamento, que é uma caixa receptora presente no Loteamento Vale do Sereno 1. Não existem dispositivos para amortecimento de cheias, pois não há risco de alagamento no local. A manutenção desse sistema será realizada pela Prefeitura, após a doação e entrega final do empreendimento.

5.5 PROCESSOS EROSIVOS

São observadas ocorrências erosivas na Área Diretamente Afetada em função da implantação e/ou operação do empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Não	
	<input type="checkbox"/> Sim. Quais?	<input type="checkbox"/> Ravinamento
		<input type="checkbox"/> Voçorocamento
		<input type="checkbox"/> Erosão laminar
		<input type="checkbox"/> Movimentos de massa
		<input type="checkbox"/> Instabilidade de margens
		<input type="checkbox"/> Assoreamento de nascentes ou corpos d'água
<input type="checkbox"/> Outro. Descreva abaixo		

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área diretamente afetada. Terraplanagem fora do período de chuva; execução de caixas de contenção; plantio de gramíneas nos taludes gerados.

5.6 RUÍDOS E VIBRAÇÕES

O empreendimento encontra-se totalmente instalado?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Descreva abaixo as medidas mitigadoras para as atividades de instalação do empreendimento, que implicam o uso de equipamento que podem constituir fonte de ruído ou vibração capaz de produzir, fora dos limites do terreno do empreendimento, níveis de pressão sonora prejudiciais à saúde ou ao sossego público. Não será necessária essa medida de controle, pois as atividades que ainda faltam para serem executadas não causam ruídos e vibrações significativas.

5.7 QUALIDADE AMBIENTAL

5.7.1 Qualidade das Águas Superficiais

Existe programa de monitoramento da qualidade das águas no corpo receptores sob influência direta do empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.	
	<input type="checkbox"/> Não	
	<input type="checkbox"/> Sim	Pontos amostrados

		Parâmetros amostrados	
		Resultados das análises	
5.7.2 Qualidade das Águas subterrâneas			
Existe programa de monitoramento da qualidade das águas subterrânea sob influência do empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		
	<input type="checkbox"/> Não		
	<input type="checkbox"/> Sim	Profundidade do lençol freático	
		Parâmetros amostrados	
		Pontos de amostragem	
Direção do fluxo d'água do lençol			
5.8 FAUNA			
Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Não, pois está em uma área que sofreu uma recente e forte antropização em decorrência da implantação do Loteamento Vale do Sereno 1		
	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:	
Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	<input checked="" type="checkbox"/> Não		
	<input type="checkbox"/> Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.		
5.9 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS			
Houve/Haverá deslocamento de populações em função da implantação e/ou operação do empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Não será necessário reassentamento ou indenização, pois todo o empreendimento está sendo executado em propriedade privada.		
	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever a população atingida e as medidas adotadas/previstas para reassentamento e/ou indenização:		
<p>Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:</p> <p>Os impactos negativos significantes no meio socioeconômico com a implantação do empreendimento são inexistentes, pois o empreendimento está sendo executado em área particular e que posteriormente será doado para o poder público. Como o empreendimento terá infraestrutura de saneamento completa, prevalecerão os impactos positivos, como: qualidade de vida, arrecadação com impostos, inexistência de ocupação de áreas de risco, entre outros.</p>			
5.10 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS			
Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	<input type="checkbox"/> Não		
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
<p>Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.</p> <p>Como o empreendimento apresenta porte pequeno e os principais pontos impactantes já foram executados, não haverá mais impactos negativos significantes para a conclusão da obra. Como já descrito, o empreendimento terá infraestrutura de saneamento completa, prevalecendo os impactos positivos, como: qualidade de vida, arrecadação com impostos, inexistência de ocupação de áreas de risco, entre outros.</p>			

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório

(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

Anexo I – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto urbanístico do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*

Anexado

NOTA: Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato *shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões *.shp*, *.dbf*, *.shx* e *.prj*). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Os arquivos digitais devem ser encaminhados em mídia física adequada para o armazenamento único e integral dos dados (CD-R ou DVD-R). Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sistema.

Anexo II – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de mapa representando o Projeto urbanístico sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.* Anexado

Anexo III – Cópia do registro de imóvel da gleba a ser parcelada.* Anexado

Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.* A Secretaria de Planejamento pediu o Licenciamento antes de emitir a Aprovação.

Anexo V – Anuência do DEER ou DNIT para acesso ao loteamento quando houver intervenção em faixa de domínio.

Anexo VI – Anuência da concessionária receptora de esgotos, responsabilizando-se pelo recebimento do efluente tratado. Projeto já aprovado, conforme consta no Processo Administrativo da Secretaria de Planejamento.

Anexo VII – Anuência da concessionária de abastecimento de água atestando a viabilidade técnica para abastecimento do loteamento, se for o caso de abastecimento público. Projeto já aprovado, conforme consta no Processo Administrativo da Secretaria de Planejamento.

Anexo VIII – Proposta de monitoramento do efluente líquido sanitário lançado em sumidouro projetado de acordo com a ABNT NBR 7229, se exigida no RAS. Não se aplica.

Anexo IX – Proposta de monitoramento para a fertirrigação, de acordo com o projeto dessa técnica elaborado em conformidade com as normas em vigor, se exigida no RAS.

Anexo X – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS. Não se aplica.

Anexo XI – Proposta de monitoramento (frequência e parâmetros) para as emissões atmosféricas, gestão de resíduos sólidos, lançamento de efluentes e poços de monitoramento.* Não se aplica.

Anexo XII – Laudo de ruídos conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução Conama nº 01/1990 (Para os empreendimentos em operação), se exigido no RAS. Não se aplica.

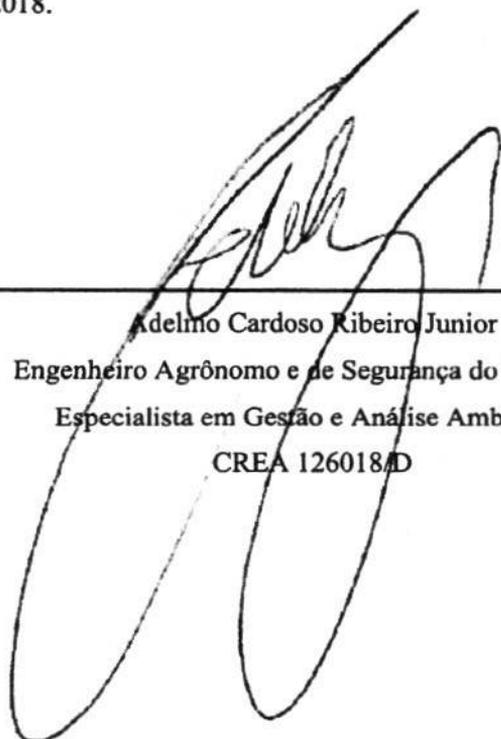
Anexo XIII – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*

Anexo XIV – Cronograma de implantação do empreendimento, quando couber.*

Anexo XV – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.

Outros. Especificar:

Ponte Nova, 10 de Outubro de 2018.



Adelmo Cardoso Ribeiro Junior
Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho
Especialista em Gestão e Análise Ambiental
CREA 126018/D



Marcos Vinícius Chequer
Proprietário
MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda
08.576.689/0001-09

LOTEAMENTO VALE DO SERENO II

PROJETO EXECUTIVO

ARBORIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Elaborado para:

MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda

Elaborado por:

Adelmo Cardoso Ribeiro Junior

Ponte Nova-MG

Maio/2018

SUMÁRIO

01	INFORMAÇÕES GERAIS	03
1.1	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	03
1.2	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	03
1.3	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO	03
02	INTRODUÇÃO	04
03	OBJETIVOS	05
04	ARBORIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	06
4.1	CONDIÇÕES CLIMÁTICAS LOCAIS	06
4.2	RESTRICÇÕES LOCACIONAIS	06
4.3	ESPÉCIES INDICADAS	06
4.4	DISTRIBUIÇÃO	09
4.4	PREPARO DA ÁREA DE PLANTIO	10
4.6	COVEAMENTO	10
4.7	CORREÇÃO DO PH	10
4.8	COMBATE A FORMIGAS CORTADEIRAS	10
4.9	SELEÇÃO DAS MUDAS	10
4.10	TRANSPORTE DAS MUDAS	11
4.11	ÉPOCA DE PLANTIO	11
4.12	ADUBAÇÃO DE PLANTIO	11
4.13	PLANTIO	11
4.14	TUTORES	11
4.15	MANEJO	12
4.16	FATORES ESTÉTICOS	13
05	CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
06	ANEXOS	14

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social: MVC Empreendimentos Imobiliários CNPJ: 08.576.689/0001-09

Endereço: Rua Professor Alberto Pacheco, 125, Sala 501, Ramos, Viçosa - MG

CEP: 36.570-000

Telefone: (31) 38912351

E-mail: empreendimentosmvc@gmail.com

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: Loteamento Vale do Sereno II

Identificação: Terreno Urbano

Área Total: 28.969,79 m²

Matrícula: 32.073 – Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova-MG

Endereço: Rua ``E``, Loteamento Vale do Sereno I, S/N, Santo Antônio, Ponte Nova - MG

1.3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nome: Adelmo Cardoso Ribeiro Junior

E-mail: adelmo@g4empresarial.com.br

Formação: Engenheiro Agrônomo

Registro CREA: MG 126018/D

Cel: (31) [REDACTED]



2 - INTRODUÇÃO

O presente relatório descritivo busca atender as exigências ambientais e urbanísticas relativas à implantação de um empreendimento imobiliário de parcelamento de solo urbano no município de Ponte Nova – MG, o Loteamento Vale do Sereno II.

A arborização é o ato de implantar árvores em vias públicas de modo que não cause conflito com outros componentes do meio urbano, como fiações da rede elétrica, meio fio, calçadas e postes. O paisagismo sempre estará atrelado aos serviços de arborização urbana, e este, por sua vez, visa melhorar a fisionomia do ambiente por meio da implantação de plantas nativas e ornamentais.

Comumente a implantação de empreendimentos imobiliários horizontais demanda a supressão da vegetação nativa para dar lugar à implantação das estruturas urbanísticas. Com a conclusão das obras forma-se um novo aglomerado urbano sem conexão paisagística com as áreas do entorno devido, principalmente, à ausência de formações arbóreas/arbustivas.

Assim, a arborização vem como uma ferramenta e serviço público cuja finalidade principal é amenizar os impactos ambientais adversos devido às condições de artificialidade do meio urbano além dos aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico, que influenciam a sensação de conforto ou desconforto das pessoas.



3 - OBJETIVOS

Além de ser considerada como uma estratégia para amenização de aspectos ambientais adversos, a arborização urbana é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico.

Diante disso o presente projeto terá os seguintes objetivos:

- A manutenção da estabilidade microclimática.
- O conforto térmico associado à umidade do ar e à sombra.
- A melhoria da qualidade do ar.
- A redução da poluição.
- A melhoria da infiltração da água no solo, evitando erosões associadas ao escoamento superficial das águas das chuvas.
- A proteção e direcionamento do vento.
- A proteção dos corpos d'água e do solo.
- A conservação genética da flora nativa.
- O abrigo à fauna silvestre, contribuindo para o equilíbrio das cadeias alimentares, diminuindo pragas e agentes vetores de doenças.
- A formação de barreiras visuais e/ou sonoras, proporcionando privacidade.
- O cotidiano da população, funcionando como elementos referenciais marcantes.
- O embelezamento da cidade, proporcionando prazer estético e bem-estar psicológico.
- A melhoria da saúde física e mental da população.
- E através de todos os tópicos anteriores, a valorização imobiliária não apenas do empreendimento em si, mas de toda a região do entorno.

4 – ARBORIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A arborização urbana interfere na vida das pessoas de maneira direta, tanto física como psicologicamente. Na parte física, a arborização não se restringe a melhorar a estética de uma cidade, mas contribui, também, por deixar o microclima agradável, diminuir os ruídos dos carros, ordenar os espaços físicos, valorizando o imóvel e envolvendo a comunidade (LIMA, 1993). No plano psicológico, ajuda o ser humano ao mitigar a probabilidade de estresse.

A vegetação implantada com a arborização urbana também diminui a propagação do ruído, retém poeira e microorganismos patogênicos, evitando a dispersão de doenças e auxiliando na manutenção da limpeza da cidade.

4.1 – CONDIÇÕES CLIMÁTICAS LOCAIS

O município de Ponte Nova-MG está inserido na região da Zona da Mata Mineira, a uma altitude média de 431 m. O clima é do tipo tropical de altitude com chuvas durante o verão e temperatura média anual em torno de 19°C, com variações entre 14°C (média das mínimas) e 26°C (média das máximas).

As características anteriormente citadas irão direcionar a seleção das melhores espécies a comporem o projeto de arborização viária.

4.2 – RESTRIÇÕES LOCACIONAIS

Segundo recomendações técnicas, o plantio deve ser feito em passeios com largura mínima de 1,50 m. No caso do projeto em questão, o passeio projetado é de 2,0 m, ou seja, a arborização não trará nenhum transtorno no sentido de obstruir a circulação dos pedestres.

As árvores deverão ser plantadas de forma que suas copas não venham a interferir no cone de luz projetado pelas luminárias públicas.

Já o posicionamento das árvores nos calçamentos deverá obedecer a uma distância de 0,30 m, sendo esta a medida entre o eixo central do tronco e o meio fio (guia do calçamento).

4.3 – ESPÉCIES INDICADAS

Para o empreendimento em questão recomenda-se o uso de 06 (seis) espécies distintas, conforme tabela a seguir.



NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
<i>Tibouchina granulosa</i>	Quaresmeira
<i>Lagerstroemia indica</i>	Escumilha resedá
<i>Murraya paniculata</i>	Murta
<i>Tecoma stans</i>	Ipê mirim
<i>Tibouchina mutabilis</i>	Manacá
<i>Bauhinia variegata</i>	Pata de vaca

Tabela 01 – Espécies indicadas para a arborização viária.

As espécies em questão foram selecionadas de acordo com as seguintes características:

- **Porte** impedindo que a parte aérea interfira na rede elétrica e que o sistema radicular cause problemas às redes de água e esgoto.
- **Adaptação** às condições edafoclimáticas da área do empreendimento.
- **Época de floração** distinta entre as espécies, permitindo que haja flores ao longo do empreendimento em quase a totalidade do ano.
- **Mudas de fácil aquisição** que são encontradas em praticamente todos os viveiros de produção de mudas ornamentais.

4.4 – DISTRIBUIÇÃO

As mudas serão inseridas próximas ao meio fio e alinhadas com as divisas de cada lote de modo que não haja a necessidade de supressão de nenhum indivíduo para fins construtivos ou mesmo para permitir o acesso às unidades autônomas.

Propõe-se ainda a seguinte distribuição entre as espécies:

- **Série 01:** quaresmeira, escumilha resedá e murta serão plantadas nas margens das vias que receberão o sistema de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, devido ao porte reduzido destas espécies que não comprometerão a rede elétrica.

- **Série 02:** pata de vaca, ipê mirim e manacá serão plantadas nas margens opostas às da rede de distribuição de energia elétrica.

Tendo em vista que o projeto elétrico ainda não se encontra concluído, a definição exata de cada espécie se dará posteriormente à aprovação deste projeto. Ou seja, pode ser que o número de mudas e a localização das mesmas sejam modificados em decorrência do projeto de iluminação pública/posteamento. A princípio serão demandadas 58 mudas (Ver projeto em anexo).

4.5 – PREPARO DA ÁREA DE PLANTIO

O preparo das áreas selecionadas para o plantio deverá ocorrer após a conclusão de todas as obras de implantação do empreendimento: redes de água, esgoto e drenagem; instalação de meio fio, pavimentação, etc. para que essas áreas estejam limpas e não ocorra nenhuma injúria às mudas que serão inseridas no local.

4.6 – COVEAMENTO

Deverão ser abertas covas com as seguintes dimensões: 0,60m x 0,60m x 0,60m.

Essas dimensões permitirão que a muda se acomode com facilidade na cova e que o sistema radicular dela tenha condições de se desenvolver facilmente sem obstáculos, contribuindo dessa maneira para o rápido desenvolvimento da planta.

4.7 – CORREÇÃO DO pH

Visando corrigir a acidez natural do solo bem como fornecer cálcio e magnésio à planta, após o coveamento deverão ser aplicados 250 gramas de calcário dolomítico por cova.

A dose indicada deve ser homogeneamente distribuída sobre toda a porção de solo removido durante o coveamento bem como no fundo da cova.

Essa aplicação de ser realizada com antecedência mínima de 30 dias em relação ao plantio.

4.8 – COMBATE A FORMIGAS CORTADEIRAS

Deverá ser realizado o combate a formigas cortadeiras e cupins, precavendo um ataque às mudas. Recomenda-se para o combate de formigas a isca formicida a base de sulfluramida, devido o mesmo ser o de menor toxicidade e o de menor persistência no ambiente. Geralmente se utiliza cerca de 10 g de isca formicida por m² de área de formigueiro. Essa aplicação de ser realizada com antecedência mínima de 30 dias em relação ao plantio.

4.9 – SELEÇÃO DAS MUDAS

Deverão ser adquiridas mudas com altura mínima de 2,0 m, o que irá conferir maior rusticidade e capacidade de se estabelecer em campo. Além disso, essas mudas devem ser livres de patógenos e com sistema radicular sem comprometimentos, principalmente o chamado “pião torto” que ocorre com mudas mais velhas que tiverem grande crescimento radicular, mas que acabou se enovelando dentro da sacola plástica.



4.10 – TRANSPORTE DAS MUDAS

Para o transporte das mudas desde o viveiro até a área de plantio deve-se atentar para o cuidado em relação à preservação da parte aérea das mudas para que não sofra nenhum tipo de injúria como quebra ou mesmo desidratação pela incidência direta do vento. Essa situação pode ser evitada envolvendo-se as mudas com sombrite, criando-se uma barreira física protetora.

Recomenda-se que sejam adquiridas mudas de viveiristas da região, tendo em vista que estas mudas já se encontram adaptadas às condições climáticas locais.

4.11 – ÉPOCA DE PLANTIO

Recomenda-se que o plantio seja executado no final de outubro de modo que as mudas recebam toda a concentração pluviométrica de novembro a março, eliminando-se assim a necessidade de irrigação. No entanto, caso não seja possível o plantio nesta época deverão ser realizadas irrigações periódicas até que as mudas possam se estabelecer adequadamente.

4.12 – ADUBAÇÃO DE PLANTIO

Após a ocorrência da primeira incidência pluviométrica de outubro deverá ser aplicado o fertilizante de plantio NPK 04-14-08 na dose de 150 gramas/cova.

A dose descrita deverá ser integralmente distribuída ao longo de toda a porção de solo que se encontra às margens da cova e que retornará para dentro da cova no momento do plantio.

Recomenda-se também a aplicação de 5,0 litros de esterco curtido por cova.

4.13 – PLANTIO

A muda deve ser retirada da embalagem com cuidado, para não prejudicar o seu sistema radicular, recomenda-se o uso de uma faca de serra para rasgar a sacola plástica no sentido longitudinal e facilitar dessa maneira a sua remoção.

Após a retirada da embalagem a muda deve ser cuidadosamente acomodada no interior da cova e toda a porção de solo que se encontra às margens da cova juntamente com o esterco curtido devem ser distribuídos ao redor do torrão da muda até que este esteja totalmente envolvido.

4.14 – TUTORES E GRADIL

As mudas devem ser aparadas por tutor, quando necessário, fixando-se a ele por amarrio de sisal ou similar, em forma de “oito deitado”, permitindo certa mobilidade. Comumente utiliza-se bambu para essa finalidade, cortando-se varas com 3,0 m de comprimento, as quais

ficam 0,50 m cravadas no solo e 2,5 m na parte aérea. Além dos tutores, serão instalados gradis, para uma maior proteção das mudas.

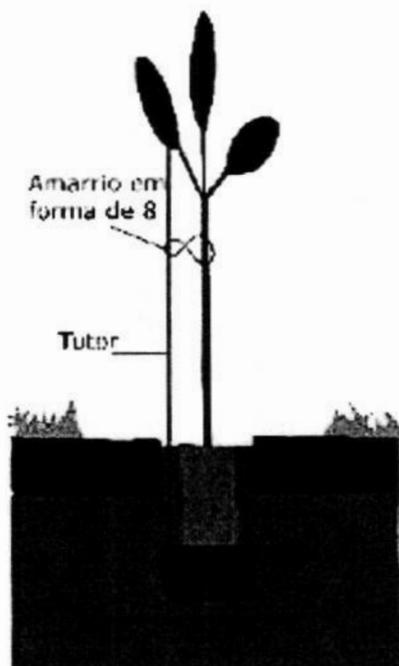


Imagem 05 – Exemplo de tutoramento.

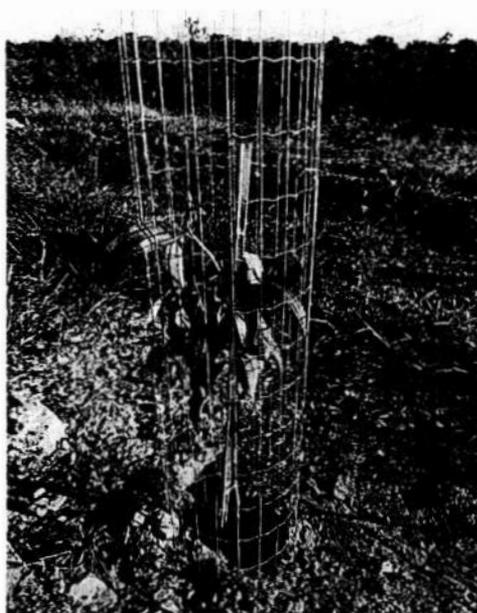


Imagem 06 – Exemplo de gradil.

4.15 - MANEJO

Após o plantio inicia-se o período de manutenção e conservação, quando deverá se cuidar das seguintes atividades referentes à manutenção do plantio executado:

- **Irrigação** – deverá ser realizada até o início da estação chuvosa, principalmente durante os 15 primeiros dias pós-plantio.
- **Replanteio** – 30 dias após o plantio deverá ser executado o replanteio, substituindo aquelas mudas que porventura tenham morrido.
- **Adubação de cobertura** – deverá ser aplicado o adubo sulfato de amônia da dose de 50 gramas/cova 30 dias após o plantio e posteriormente repetir a aplicação a cada 06 meses durante os 02 primeiros anos pós-plantio.
- **Combate de formigas cortadeiras** – essa atividade deverá ser realizada mensalmente durante os 03 primeiros meses pós-plantio e posteriormente a cada 06 meses durante os 02 primeiros anos pós-plantio.
- **Podas de condução** – ao final do período de manutenção (02 anos pós-plantio) deverá ser realizada uma análise das plantas a fim de se identificar a necessidade de execução de podas que podem ser de duas formas distintas:

✓ Poda de formação: retirada de ramos laterais ou “ladrões” da muda.

✓ Poda de limpeza: remoção de galhos secos ou doentes.

4.16 - FATORES ESTÉTICOS

Não se recomenda, em nenhuma circunstância, a caiação ou pintura das árvores.

É proibida a fixação de publicidade em árvores, pois além de ser antiestética, tal prática prejudica a vegetação.

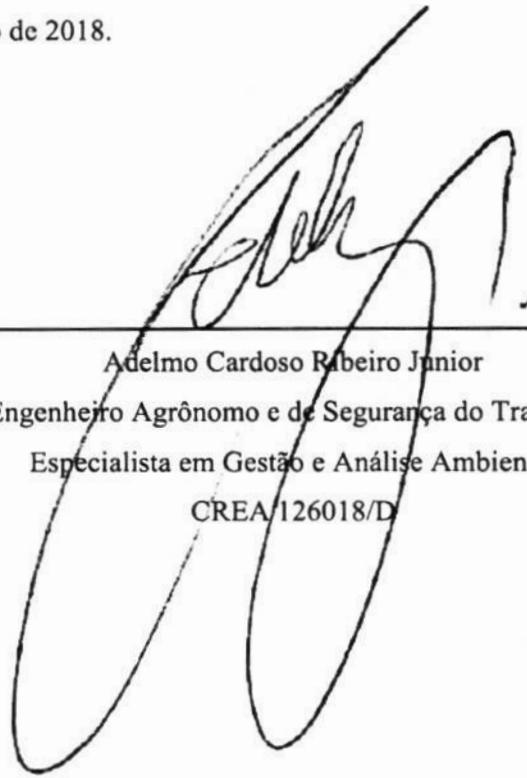
Não se recomenda, sob o ponto de vista fitossanitário, a utilização de enfeites e iluminação, como por ocasião de festas natalinas. Recomendando-se, porém, enquanto não regulamentado, que quando dessa prática, sejam tomados os devidos cuidados para evitar ferimentos à árvore, bem como imediata remoção desses ao término dos festejos.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

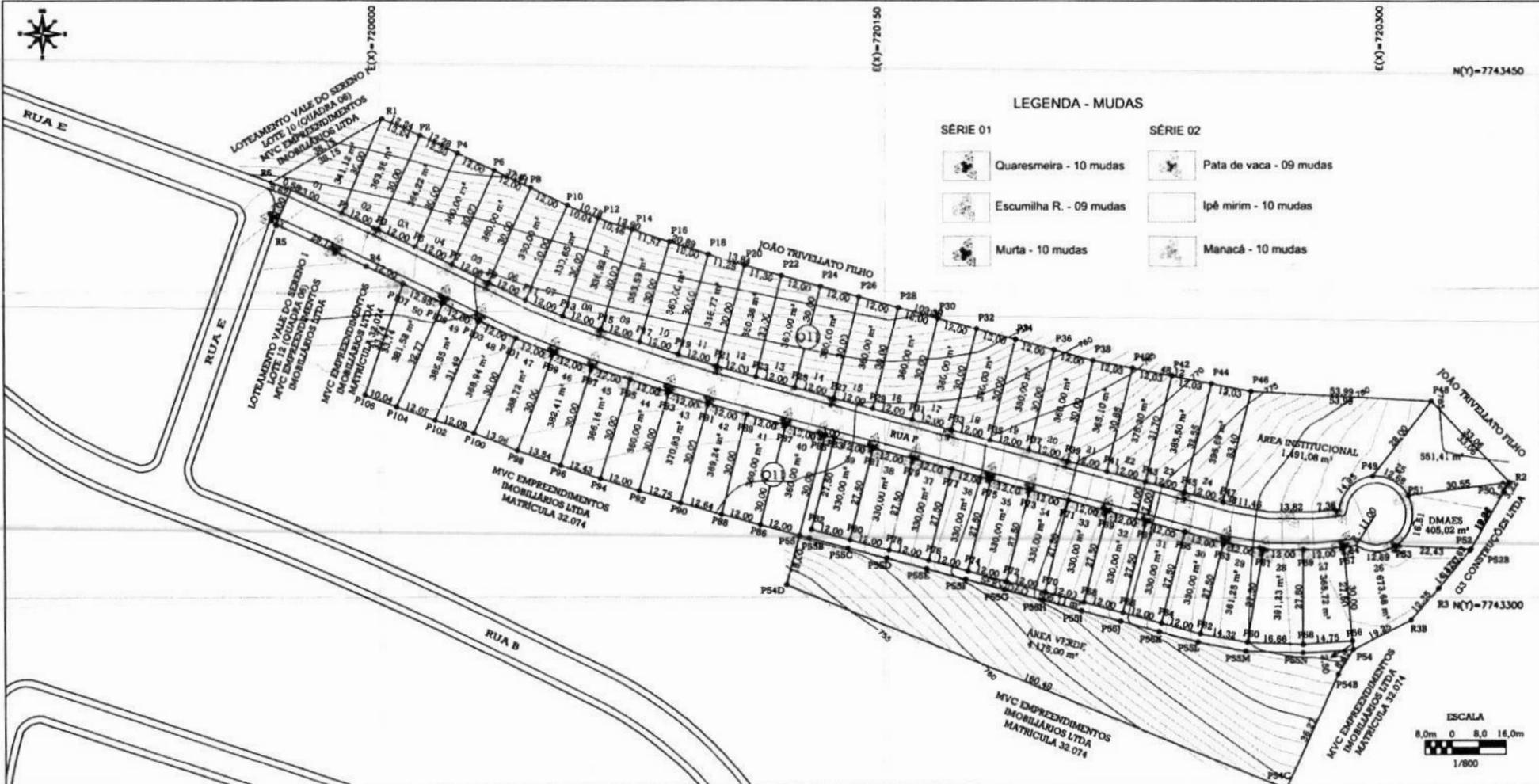
Os projetos apresentados anteriormente visam atender as exigências do município de Ponte Nova-MG para aprovação do empreendimento em questão.

Ressaltamos que a execução de todas as propostas contidas neste documento, será de inteira responsabilidade do titular do empreendimento.

Ponte Nova, 02 de Maio de 2018.



Adelmo Cardoso Ribeiro Junior
Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho
Especialista em Gestão e Análise Ambiental
CREA/126018/D



LEGENDA - MUDAS

- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| SÉRIE 01 | SÉRIE 02 |
| Quaresmeira - 10 mudas | Pata de vaca - 09 mudas |
| Escumilha R. - 09 mudas | Ipê mirim - 10 mudas |
| Murta - 10 mudas | Manacá - 10 mudas |

QUADRO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO

DESCRIÇÃO	ÁREA	% em relação à área do Loteamento	
LOTES	18.367,13 m ²	63,40 %	
VIAS DE CIRCULAÇÃO	4.022,06 m ²	13,90 %	
EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES (ÁREA INSTITUCIONAL)	1.491,08 m ²	5,15 %	
EQUIPAMENTOS URBANOS	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	608,02 m ²	1,80 %
	OUTRAS SERVIÇÕES (*)	508,11 m ²	1,74 %
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	ÁREA VERDE	4.178,00 m ²	14,41 %
	ÁREA VERDE	3.727,43 m ² (89,28%)	
	ÁREA VERDE	441,57 m ² (10,72%)	0,00 %
TOTAL	4.178,00 m ² (100%)		
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	28.948,79 m ²	100,00 %	

PROJETO DE ARBORIZAÇÃO VIÁRIA

PROPRIETÁRIO:
MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 08.578.888/0001-08

LOCAL:
RUA E - LOTEAMENTO VALE DO SERENO I - PONTE NOVA - MG

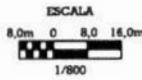
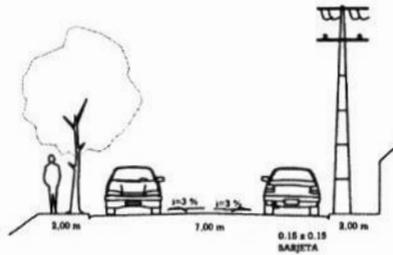
ÍNDICES URBANÍSTICOS:
O LOTEAMENTO TEM COMO CARACTERÍSTICAS A PREDOMINÂNCIA DE USO RESIDENCIAL E RESTRIÇÃO À VERTICALIZAÇÃO E AO ADENSAMENTO, SENDO PERMITIDO COMÉRCIO E SERVIÇO LOCAL, INDUSTRIAS CASUEIRAS NÃO INCOMODAS E ESTABELECIMENTOS INSTITUCIONAIS DO TIPO REGIONAL E GERAL.
ÁREA DE LOTE min: 300,00 m² TP min: 15,00%
TERTADA min: 12,00 m GARANTIDO min: 2 pavimentos
C/S min: 1,50 AFASTAMENTO min*: 1,00 m
T/O min: 75,00% * Galpão em afastamento frontal, ao longo de uma das laterais (exceto para garagem) e para abertura de janelas.

PARÂMETROS PARA O PROJETO DE ARBORIZAÇÃO VIÁRIA:
TODOS OS PARÂMETROS DA ARBORIZAÇÃO VIÁRIA ESTÃO NO PROJETO DESCRITIVO QUE ACOMPANHA ESTA PLANTA.

RT:
ADELMO CARDOSO RIBEIRO JUNIOR - ENG. AGRÔNOMO - CREA MG18818-D - TEL. (31) 9.896.9390

ÁREA LOTEADA: 28.948,79 m² **MATRÍCULA:** 32073 **DATA:** ABRIL / 2018 **REFERÊNCIAS:** UPM / WCMH / SBE / MC - 45° **FOLHA:** 1/1

SEÇÃO TIPO DA RUA (SEM ESCALA)



PATILU ADRIATO MALTA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201800000004487508

1. Responsável Técnico

ADELMO CARDOSO RIBEIRO JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

RNP: 1408428482

Registro: 04.0.0000126018

Empresa contratada:

G4 SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME

Registro: 50464

2. Dados do Contrato

Contratante: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 08.576.689/0001-09

Logradouro: **RUA PROFESSOR ALBERTO PACHECO**

Nº: 000125

Complemento: **SALA 501**

Bairro: **RAMOS**

CEP: 36570000

Cidade: **VIÇOSA**

UF: **MG**

Contrato:

Celebrado em: **30/04/2018**

Valor: **1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA E**

Nº: 000000

Complemento: **LOT VALE DO SERENO I**

Bairro: **SANTO ANTÔNIO I**

Cidade: **PONTE NOVA**

UF: **MG**

CEP: 35430190

Data de início: **23/04/2018** Prazo de término: **30/04/2018**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Proprietário: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 08.576.689/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - **ELABORAÇÃO**

Quantidade: Unidade:

PROJETO, AGRONOMIA, ARBORIZAÇÃO URBANA

28969.79 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE ARBORIZACAO URBANA PARA O LOTEAMENTO VALE DO SERENO 2

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

ADELMO CARDOSO RIBEIRO JUNIOR RNP: 1408428482

MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRI CNPJ: 08.576.689/0001-09

Valor da ART: **82,94**

Registrada em: **30/04/2018**

Valor Pago: **82,94**

Nosso Número: **000000004387028**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 850,01. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE,

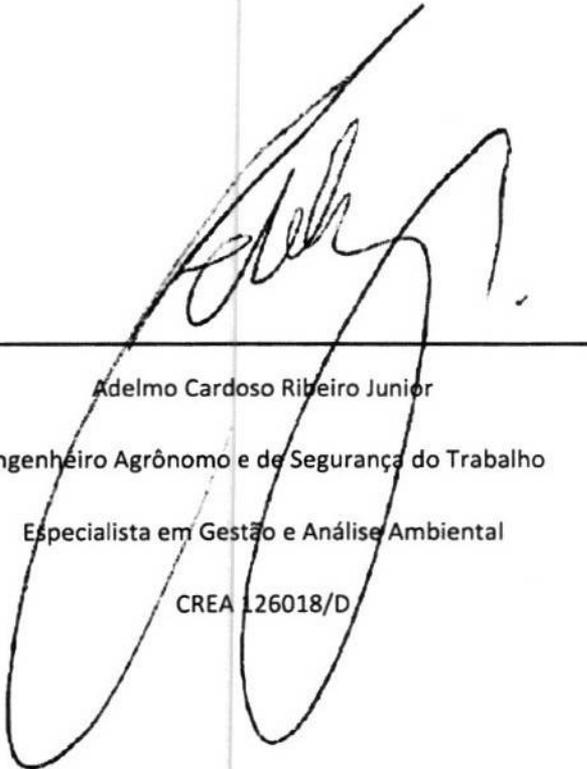


www.crea-mg.org.br | (0800) 0312732

Justificativa

O Empreendimento Vale do Sereno 2 fará uso dos recursos hídricos única e exclusivamente com fornecimento da Concessionária local, o DMAES. Sendo assim, não será necessária a apresentação de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos.

Ponte Nova, 10 de Outubro de 2018.



Adelmo Cardoso Ribeiro Junior

Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho

Especialista em Gestão e Análise Ambiental

CREA 126018/D

FOLHA DE PONTE NOVA

RS 2,50
Promocional

30 ANOS

Nº 1.522 - 14 de setembro de 2018 - R\$ 3,00

Compromisso com a cidadania

www.folhadepontenova.com.br



Balanço da Expovale

José Afonso, Ana Carla e João Lúcio, representantes de Laticínios Porto Alegre, com Chico Augusto/presidente do Sindicato dos Produtores Rurais. **Páginas 8 e 9**

O Legislativo pontenovense anuncia, para a tarde de 27/9, duas palestras sobre política, tendo parcerias com a Alemg e a Amapi

Página 3



Ouro e prata para a Ensa

Nos Jogos Mazzarello, em Anápolis/GO, entrega de medalhas para atletas de handebol e vôlei da Escola Nossa Senhora Auxiliadora/Ensa. **Página 15**

Parou. Parou por quê?

Vereadores relatam sequência de obras paralisadas. Secretário de Obras informa sobre frentes de trabalho. **Página 3**

Prefeitura fica de fora do

CL
800

Cads.
es, o ado-
na mesma
de "nunca teve
com ninguém" e
ou que os atradores
aliaram com ele. A Polí-
Civil instaurou inquérito
para apurar o atentado.

IMÓVEL
APACHE
(31) 3817

APARTAMENTO - Vdo, novo, ambientes c/ varanda, cozinha c/ c/ banheiro, banheiro social e 1 vaga. Alto da Boa Vista/PN. Código: APA294.

APARTAMENTO - Vdo, c/ 3 quartos, sala, b. e dependência completa de empregada. Centro/PN.

APARTAMENTO - Vdo, c/ 4 quartos, sala ampla, serviço e banheiro de empregada. Prédio equipado. Código: APA4566.

APARTAMENTO - Vdo, c/ 4 quartos (sendo 1 suíte), sala, cozinha, área de serviço e garagem. Centro/PN. Código: APA4558.

CASA - Vdo, c/ 3 quartos, sala conjugada c/ copa e varanda, cozinha, área de serviço e dependência completa de empregada. Código: APA4558.

Pressão à faca

consegui-
oponente,
M.F. relatou
direito - pro-
as de R.S.H.,
ada e liberada
do Gavazza.
R.S.H. con-
quis agredir
populares lhe
a qual não foi
PM. O motivo
R.M.F. "fazer
o Facebook".
sencen-
era/Ponte
eradas após
circunstân-
ciado de
rência.

EMPREGO

VENDEDOR - A empresa Brotitos contrata vendedor externo habilitado, com experiência mínima de 3 anos. Interessados favor enviar currículo para marcelo.alves@brotitos.com.br. Contato c/ Patrícia Moreira: 31 3326-0855 e 98449-5725.

SERVÍCIOS PROFISSIONAIS

TRABALHOS E AULAS PARTICULARES (CIÊNCIAS EXATAS) - Professor c/ experiência em cursos técnicos e pré-vestibulares. Ofereço aulas particulares e faço trabalhos acadêmicos nas disciplinas de Química e Física/Ensino Médio e disciplinas afins para cursos superiores (Farmácia, Medicina etc.). Valor da hora/aula: R\$ 25,00. Contato c/ Heverson Machado: (31) 99848-3836 e (27) 99516-3863 (Whatsapp).

IMÓVEL - COMPRA E VENDA

CHÁCARA - Vdo, c/ 7.600m² (R\$ 20,00 o m²). Ótima localização. Passa Tempo/ Ponte Nova. Tratar c/ Mais Imóveis: (31) 99747-1075.

VEÍCULOS USADOS - VENDA

CARNEIRO VEÍCULOS: (31) 3817-4403 / 98756-0661
carneiro-veiculos@bol.com.br

VOLKSWAGEN GOL G5 - Ano 2011/2012, direção hidráulica, vidro elétrico, trava automática e alarme, cor cinza (garantia de motor e caixa por 90 dias).

CHEVROLET CELTA - Ano 2014, completa, cor prata (garantia de motor e caixa por 90 dias).

AQUI É FÁCIL VENDER, COMPRAR, TROCAR
OU ALUGAR: R\$ 28.00 por classificado.
Para os assinantes, desconto especial de 50%.

Ligue 3817-1716 e faça já a sua assinatura!

EDITAL PARA PEDIDO DE LICENÇA

MVC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 08.576.689/0001-09, com escritório à Rua Professor Alberto Paschoa, nº 125, sala 501/A - Bairro Ramor - Vila Nova/MG, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - SIEMAM, torna público que solicita, por meio do Processo Administrativo nº 143/18 FOB nº 12/18, licença para instalação para o empreendimento Vale do Sereno II, o qual é lotamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Bairro Santo Antônio - Ponte Nova/MG.



TEM UMA START ESPERANDO POR VOCE

maxmoto HONDA

Av. Custódio Silva, 1465
Centro - Ponte Nova/MG

(31) 3817-2399
www.maxmoto.com.br

Sessões

Com o promotor André Andrade atuando na acusação, Mara Silveira Baltazar, da 1ª Vara Criminal de Ponte Nova, preside três sessões de Sentença, na quinta sessão de julgamento de crimes contra a vida. Em 20/9, vai a Júri Rogério Vidal, acusado de atentado contra a vida de Eva de Oliveira Araújo. Wesley Rodrigues Martins será julgado em 25/9, por crime contra Jackson Maurício dos Reis. Já em 4/10, Joaquim Américo Amora será julgado por crime de feminicídio contra Maria Aparecida Ferreira Araújo.

Roberto Diego
Diretor-Geral
regreira-Oficial



Dois flagra de garimpagem

A Polícia Ambiental agiu em Barra Longa e Acaiaca, interditando balsas e multando garimpeiros. **Página 12**

Tráfego em dois bairros

Destaque para a apreensão de barra de maconha em Ana Florência. Moradores pedem socorro. **Página 13**



Parecer Único nº 60/2018

Engenheira Ambiental Luisa de Faria Silva - CREA-MG 226935/D

Engenheira Ambiental Isadora Barbosa Fernandes - CREA-SP 5069241291/D

Advogada Lorena Alves Costa Ferreira - OAB-MG 160.452

Equipe Interdisciplinar - SEMAM.

Deferido

Indeferido

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e com base no observado em vistoria, sugere-se pela concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Nápoles Auto Posto Ltda" para atividades de "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustível e postos revendedores de combustíveis de aviação", no município de Ponte Nova, MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Resultado Plenário:

Deferido

Indeferido.

Deferido: Sandra, Antônio Lisardo, João Pedro, Antônio Garavini, Antônio Carlos, Marcus Messias, José Osório, Túlio Márcio, Geraldo Luz, Sargento Miguel, Alessandro, Sonia.

Requerente (s):

Posto São Jorge

Assunto / Resumo:

Licenciamento Ambiental Simplificado. Pedido de concessão de Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento Posto São Jorge Ltda, localizado à Avenida Custódio Silva, nº 186, Centro, Ponte Nova - MG. O empreendimento exerce a atividade de comércio no segmento de combustíveis no município de Ponte Nova. A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é o comércio varejista de gasolina, óleo diesel e etanol.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

X - Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova/ Câmara de Dirigentes Lojistas (ACIP/CDL)

- a) Titular: Cochise Saltarelli Martins
- b) Suplente: Antônio Carlos Martins Brandão;

XI - Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – APA

- a) Titular: Livia Maria Balbino
- b) Suplente: Vanessa de Souza Bento;

XII - Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga – ASSUVAP

- a) Titular: Luis Alberto Miranda Pacheco
- b) Suplente: Patricia M. Mendes;

XIII - Rotary Clube de Ponte Nova

- a) Titular: Antônio Lisardo Gomes
- b) Suplente: Francisco da Cruz de Carvalho;

XIV - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Piranga – SINDUSCON

- a) Titular: Renato Pereira dos Santos
- b) Suplente: João Pedro Duarte Sant'Anna;

XV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autarquias de Ponte Nova – SINDSERP

- a) Titular: Giovana Edneia dos Santos
- b) Suplente: Denise Aparecida Moura;

XVI - Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova

- a) Titular: Antônio Costa Garavini
- b) Suplente: José Antônio Gomes;

XVII - Associação dos Comerciantes de Carnes de Ponte Nova

- a) Titular: Marcos Messias Filho
- b) Suplente: Monica Monteiro Cheloni.

Processo nº
252/2018

Requerente (s):
Napoles Auto Posto Ltda

Assunto / Resumo:

Licenciamento Ambiental Simplificado/RAS. Pedido de concessão de Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento Nápoles Auto Posto Ltda, localizado à Avenida Vereador João Evangelista de Almeida, nº 861, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova – MG. O empreendimento exerce a atividade de comércio no segmento de combustíveis no município de Ponte Nova. A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é o comércio varejista de gasolina, óleo diesel e etanol.

ENTIDADES PÚBLICAS

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

Bruno Oliveira do Carmo e Lorena Alves Costa Ferreira

Em acordo com o Regimento Interno, aprovado em 28 de setembro de 2018,

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE

a) Titular: Sandra Regina Brandão Guimarães

b) Suplente: Danieli Yuni Ramos Oda;

III - Secretaria Municipal de Obras – SEMOB

a) Titular: Luis Henrique da Silva Borges

b) Suplente: Tulio Márcio Gonçalves;

IV - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES

a) Titular: Anderson Roberto Nascif Sodré

b) Suplente: Sônia Madali Boseja Carolino;

VI - Câmara Municipal de Ponte Nova

a) Titular: José Osorio Filho

b) Suplente: Carlos Roberto de Oliveira Souza;

VII - Polícia Militar de Minas Gerais – Meio Ambiente

a) Titular: Luiz Fernando Miguel

b) Suplente: Marco Antônio de Souza;

VIII - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG

a) Titular: Alessandro Fontes Borges

b) Suplente: Jobert de Oliveira Fernandes;

IX - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG

a) Titular: Geraldo Magela da Luz

b) Suplente: Rosemary Alves de Paulo

1

ATA DA 15ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

2 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se na Sala de
 3 Licitação – Prefeitura Municipal de Ponte Nova, situado na Avenida Caetano Marinho, 158, Centro,
 4 Ponte Nova/ MG, com início às 18 horas a Reunião Plenária do CODEMA – Conselho Municipal de
 5 Conservação e Defesa do Meio Ambiente. A sessão ordinária com quorum legal e regimental, estando
 6 de acordo com a Lei Municipal 4.088/2017, e a presença dos membros registrada em lista de presença
 7 ao final da ata, assinada por todos os presentes e bem como, a reunião gravada em áudio mp3 . A
 8 reunião foi aberta e presidida pelo Presidente Bruno Oliveira do Carmo, que realizou abertura da
 9 sessão, leitura, discussão e aprovação do expediente e das comunicações da ordem do dia.

10

11 **1. ABERTURA DA SESSÃO, LEITURA E DISCUSSÃO:**

Abertura

- Bruno Realizou a abertura da Reunião e citou alguns pontos do Regimento Interno para o conhecimento de todos os conselheiros.

Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais

Apresentação dos membros conselheiros

Ficou decidido que os conselheiros Marcus Messias e Monica Cheloni irão representar o CODEMA no Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Tancredo Neves.

Ficou decidido também que os conselheiros Alessandro e Jobier irão representar o CODEMA no Conselho de Contrapartida Socioambiental.

Geraldo solicitou e ficou decidido pelo conselho o abono das faltas das conselheiras representantes da APA, alegou que as mesmas não receberam e-mail.

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DO DIA

Aprovado sem ressalva

Aprovado com ressalva

12

2. LEITURA DO EXPEDIENTE E DAS COMUNICAÇÕES DA ORDEM DO DIA:

Foi lido e apresentado:

2.1 – Posse de nomeação dos Membros de acordo com o Decreto nº 11.125/2018.

2.2 - Parecer Único nº 60/2018, referente ao Processo 252/2018 – Napoles Auto Posto Ltda.

2.3 - Parecer Único nº 02/2019, referente ao Processo 242/2018 – Posto São Jorge.

2.4 - Parecer Único nº 42/2018, referente ao Processo 143/2018 – MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda.

2.5 – Parecer Técnico Florestal nº 183/2019 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

2.6 - Recomendação nº 12/2018 – Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 4ª PJP.

13

3. TEMAS INSERIDOS NA PAUTA:

Decreto nº
 11.125/2018

Requerente (s):
 Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Assunto / Resumo:
 Posse de nomeação dos Membros de acordo com o Decreto nº 11.125/2018.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - MG
Relatório Fotográfico de Vistoria N°83/2018

Em virtude da solicitação feita à esta Secretaria, no qual o(a) MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA é o solicitante, foi realizada vistoria no local solicitado de acordo com o processo administrativo de n°143/2018 e constatou-se que:

Ponte Nova, 27/08/2018

Segue Relatório Fotográfico do Local



Via de acesso ao local que será parcelado.



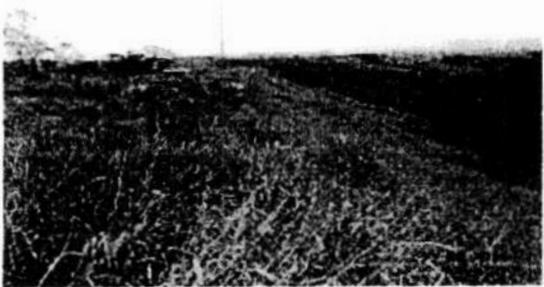
Vegetação nativa existente no local.



Vegetação nativa existente no local.



Fragmento de mata atlântica existente no local.



Plantio de eucalipto existente nas proximidades

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

empreendedor, das autorizações para intervenção ambiental e em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos quando acompanhadas da LAS."

Ressalta-se, ainda, que a mata atlântica possui normas e procedimentos específicos para sua exploração, sendo que os fragmentos de mata atlântica mantêm o seu regime de proteção, ainda que a área seja incendiada, desmatada ou sofra qualquer tipo de intervenção não autorizada ou não licenciada, como é enunciado no art. 5º, da Lei Federal 11.428/2006:

"Art. 5º A vegetação primária ou a vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração do Bioma Mata Atlântica não perderão esta classificação nos casos de incêndio, desmatamento ou qualquer outro tipo de intervenção não autorizada ou não licenciada. "

Assim, como parte da área em que é pleiteada a licença para a instalação do loteamento "Vale do Sereno II" encontra-se em área que anteriormente se caracterizava como um fragmento de mata atlântica, o empreendedor deverá, primeiramente, se regularizar junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF.

4. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo indeferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o empreendimento Loteamento Vale do Sereno II.
É o parecer:

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2018.

Isadora Barbosa Fernandes
Assessora de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
CREA-SP 5069241291/D

Luísa de Faria Silva
Chefe de Departamento de Meio Ambiente
CREA-MG 226935/D

Gabriel Barbosa de Barros
Coordenador de Parques e Jardins
CREA-MG 211461/D

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
OAB/MG 160.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	% EM RELAÇÃO À ÁREA DO LOTEAMENTO
Área de lotes (50 lotes)	18.367,00	63,40
Área Verde	4.175,00	14,41
Sistema viário	4.025,80	13,89
Área institucional	1.491,00	5,15
Equipamentos urbanos	405,00	1,40
Outras (Servidão)	505,00	1,74
Total:	28.968,8	100,00

No entanto, não foi proposta nenhuma medida de proteção das áreas verdes e áreas institucionais existentes no loteamento.

Com relação à disposição dos lotes e demais instalação do projeto, a planta pré aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Apesar de não ter sido apresentado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), ao analisar imagens antigas disponíveis no software Google Earth, constatou-se que parte da área em que o empreendimento seria instalado, até o ano de 2014, possuía um fragmento de mata atlântica. No entanto, imagens recentes demonstram que parte desse fragmento foi suprimida. Conforme demonstrado no projeto pré aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos, o local em que o fragmento de mata atlântica foi descaracterizado, será loteado.

Em 05/12/2018, foi emitida a Comunicação de Despacho 01/2018, solicitando, dentre outros documentos, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) autorizando a supressão de parte do fragmento de mata atlântica. No entanto, o empreendedor enviou, apenas, um Laudo Pericial emitido por um Engenheiro Civil do Ministério Público, informando que, conforme informado pelo proprietário da gleba, no local, só houve supressão de eucalipto. No entanto, não consideramos o Laudo Pericial satisfatório, uma vez que este fundamenta grande parte do seu relatório em informações fornecidas pelo empreendedor.

Além disso, ao analisar as imagens disponíveis no Google Earth datadas de 2007, 2012, 2014, 2017 e 2018, percebe-se que há um padrão bem claro que difere o plantio de eucalipto que também existia na área, do fragmento de mata atlântica. E, ainda, é possível perceber uma demarcação clara entre o plantio de eucalipto e o fragmento de mata atlântica, uma vez que há uma estrada passando entre eles, demarcando-os, sendo possível estabelecer claramente os limites do fragmento de mata nativa. Assim, concluiu-se, através de comparação entre as imagens de diferentes datas e por meio de polígonos de mata atlântica sobrepostos às imagens, que houve descaracterização da área, sendo esta, portanto, passível de regularização antes que o processo seja formalizado, conforme preconiza o art. 17, § 3º do Decreto Estadual 47.383/2018:

“§ 3º - O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO 42/2018

Com base nos autos do processo administrativo nº 239/2018 é emitido o seguinte parecer.

1- INTRODUÇÃO

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para o empreendimento MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O Processo 239/2018 visa a concessão da Licença Ambiental Simplificada, modalidade Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) para o empreendimento de responsabilidade da MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda a ser implantado no município de Ponte Nova/MG.

O empreendedor formalizou a documentação do FOB nº 12/2018 em 17/10/2018 no Portal de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova, Minas Gerais, tendo como atividade principal, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2018, o loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, sob o código E-04-01-4, com área total de 2,9 ha, sendo categorizado como Classe 0, configurando-se como um projeto de ampliação do loteamento já aprovado "Vale do Sereno I". Em 06/12/2018, foi solicitada a complementação de documentos que, na mesma data, foi enviada parte da documentação complementar e justificativa para o que restava.

Trata-se de área situada à Rua E, do loteamento "Vale do Sereno I", no qual será implantado o "Vale do Sereno II". A gleba está inscrita sob matrícula nº 3.073, Livro de registro nº 2. Ficou estabelecido que o empreendimento deverá seguir os índices urbanísticos que tem como características a predominância de uso residencial, restrição à verticalização e adensamento controlado, sendo permitidos comércio e serviço locais e regionais, indústrias caseiras e de pequeno porte, não incômodas, e estabelecimentos institucionais do tipo regional.

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade do empreendimento consiste no loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial, com projeto de instalação de 50 lotes, divididos em 01 (uma) quadra, ocupando área prevista de 18.367 m², a serem dispostos em uma área total de 28.968,8 m². A área pleiteada está sob responsabilidade da empresa MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda e está em concordância com as diretrizes de loteamento definidas pela SEPLADE, conforme parecer da Comissão de Análise de Projetos do Município (Processo 001350/2018).

De acordo com o apresentado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o imóvel em questão (gleba) já consta com benfeitorias relativas à terraplanagem, à implantação do sistema de abastecimento de água, à implantação sistema de coleta de esgoto e à implantação sistema de drenagem pluvial o sistema de abastecimento de água. Ainda serão implantadas algumas infraestruturas, como iluminação pública e a pavimentação. Conforme apresentado no RAS, toda a terra proveniente da movimentação de terra que houve no loteamento, foi utilizada no local.

O Quadro 01 demonstra a distribuição das áreas do loteamento de acordo com o uso pretendido.

Quadro 01: Definição das áreas por utilização



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

PARECER ÚNICO N° 42/2018		Data da Vistoria: 27/08/2018	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento ambiental simplificado/RAS		PROCESSO N° 143/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA			

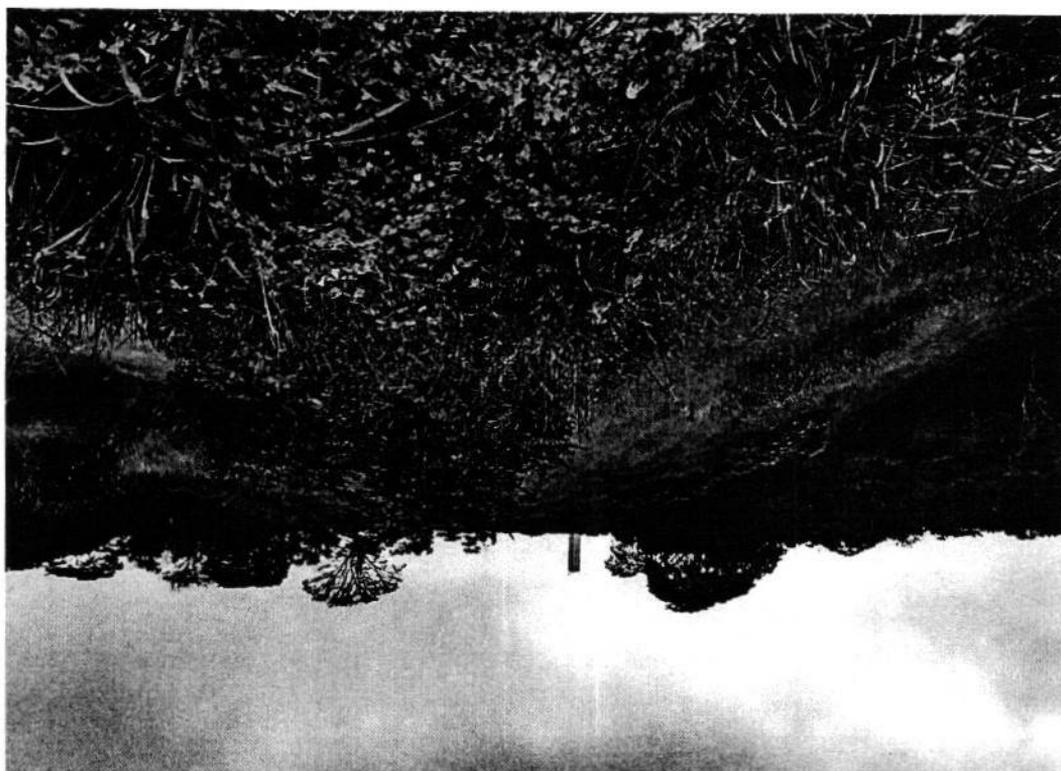
EMPREENDEDOR: MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		INSC. ESTADUAL:	
CNPJ/CPF: 08.576.689/0001-09			
EMPREENDIMENTO: Vale do Sereno II			
ENDEREÇO: Rua Francisco Abrantes Fortuna, S/N - Rua E - Continuação do Loteamento Vale do Sereno 1 - Santo Antônio I			
MUNICÍPIO: Ponte Nova - MG		ZONA: 23 S	
Coordenadas WGS 84:			
	Latitude 20°23'44.2"	Longitude 42°53'29.3"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL X NÃO			
BACIA FEDERAL: Rio Doce		BACIA ESTADUAL: Rio Piranga	
UPGRH: DO1			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE:	
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Classe 1 - Mínimo	
Responsável técnico pelos estudos apresentados:			
Adelmo Cardoso Ribeiro Júnior - Engenheiro Agrônomo - CREA-MG 126018/D			
Daniel Moreira Lelis - Engenheiro Agrimensor - CREA-MG 96551/D			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR - SEMAM	ASSINATURA
Isadora Barbosa Fernandes - Engenheira Ambiental	<i>[Assinatura]</i>
Luisa de Faria Silva - Engenheira Ambiental	<i>[Assinatura]</i>
Gabriel Barbosa de Barros - Engenheiro Florestal	<i>[Assinatura]</i>
Lorena Alves Costa Ferreira - Advogada	<i>[Assinatura]</i>



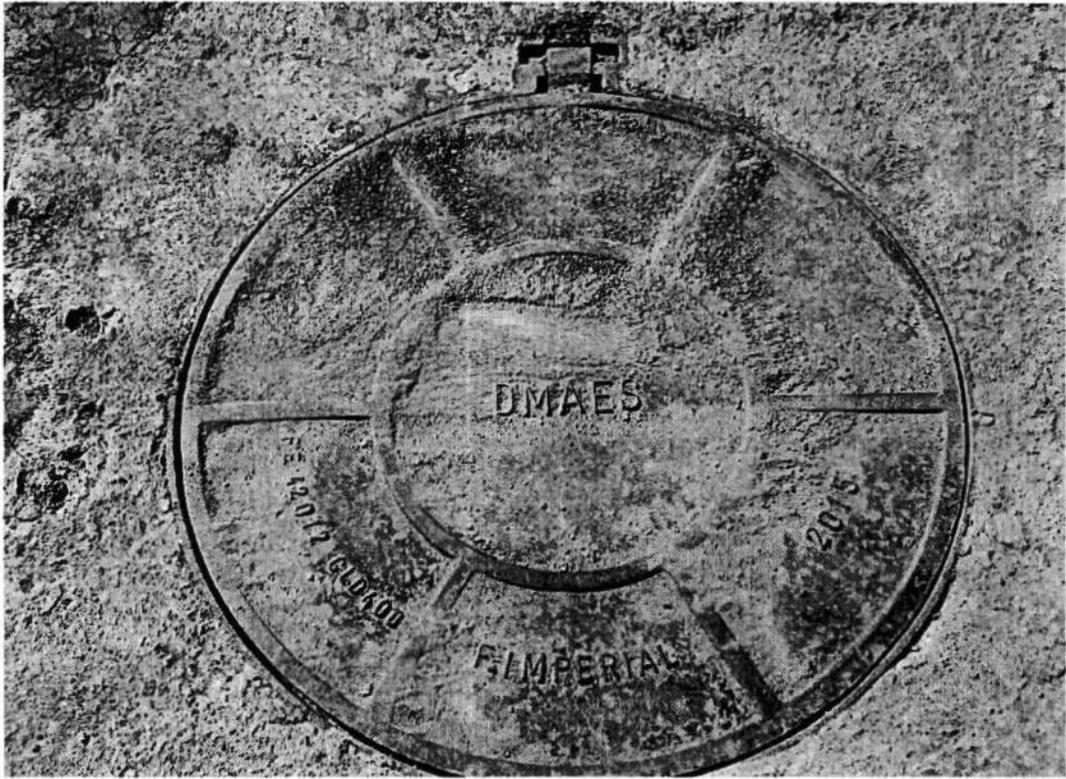


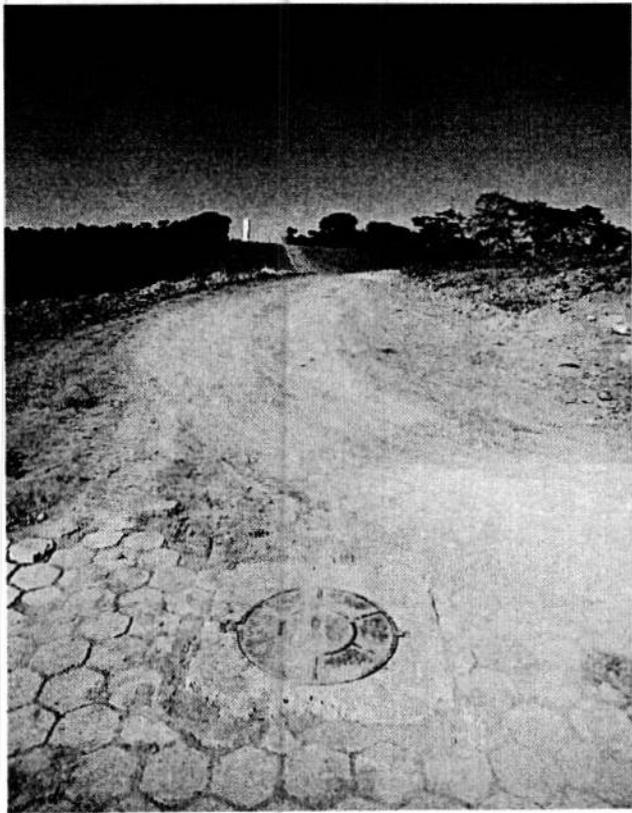


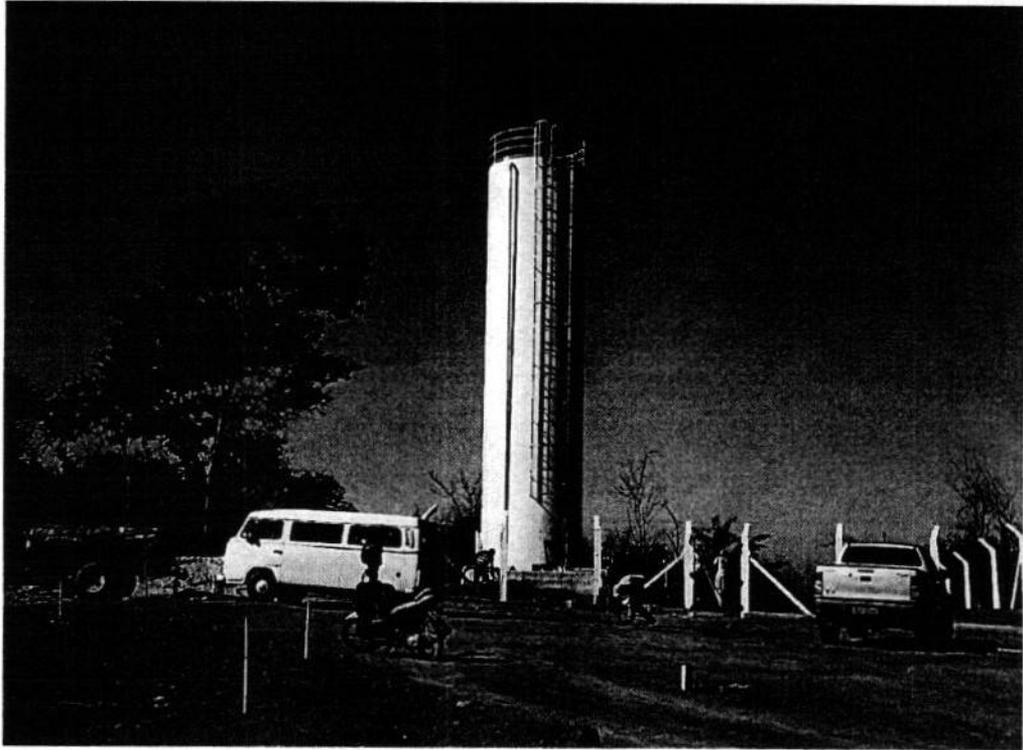


Fotos após as obras:



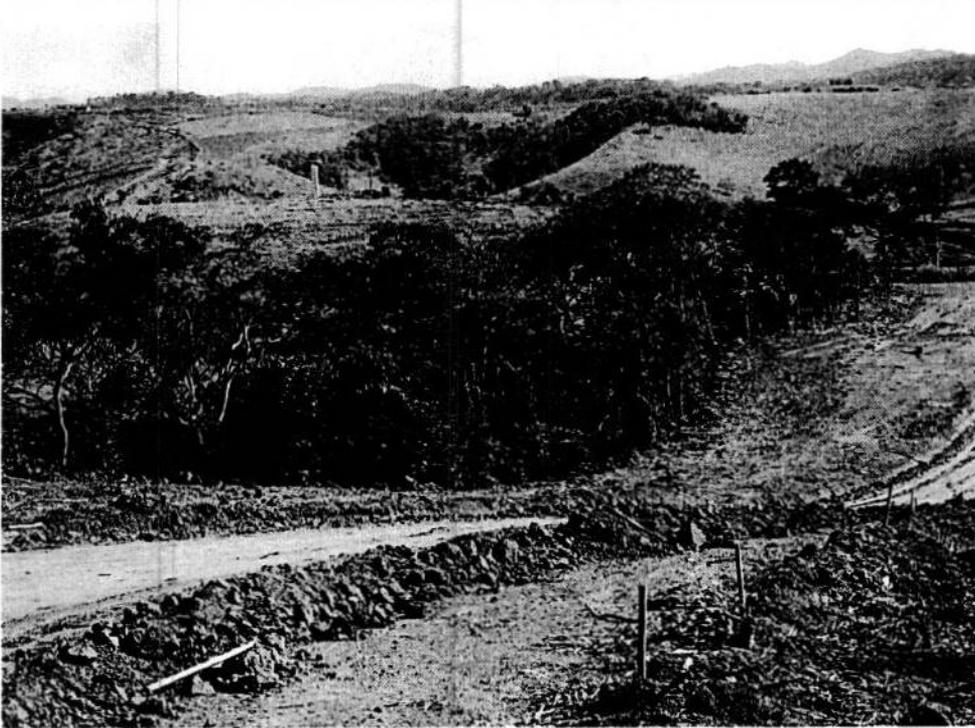






Relatório Fotográfico

Fotos na época das obras:



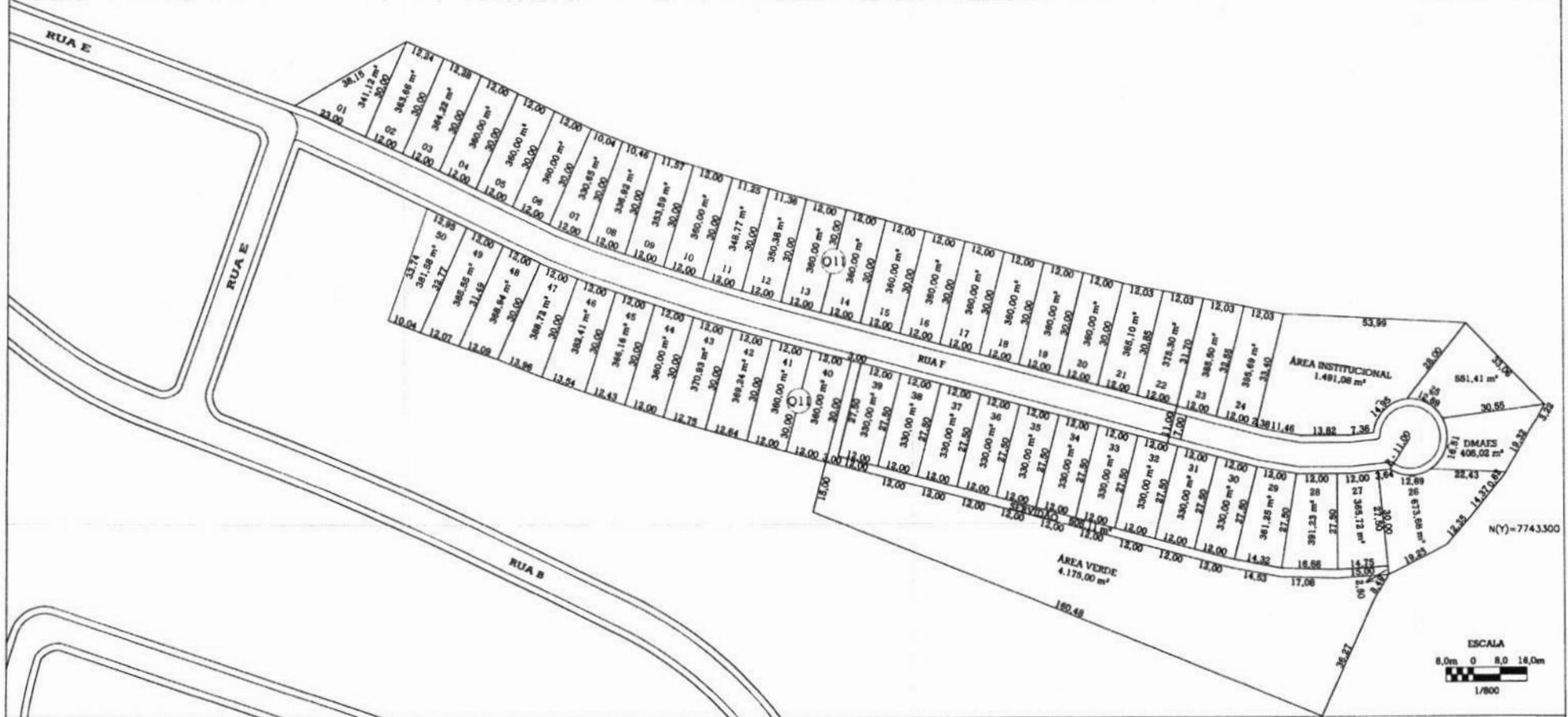


E(X)=720000

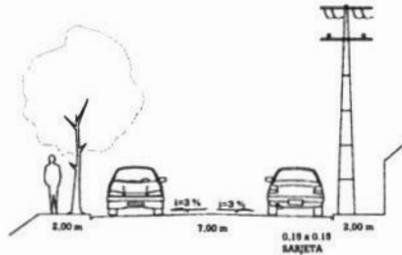
E(X)=720150

E(X)=720300

N(Y)=7743450



SEÇÃO TIPO DA RUA (SEM ESCALA)



PLANTA URBANÍSTICA

PROPRIETÁRIO:
MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 08.576.688/0001-08

LOCAL:
RUA E - LOTEAMENTO VALE DO BERINHO I - PONTE NOVA - MG

ÍNDICES URBANÍSTICOS:
O LOTEAMENTO TEM COMO CARACTERÍSTICAS A PREDOMINÂNCIA DE USO RESIDENCIAL E RESTRIÇÃO A VERTICALIZAÇÃO E AO ADENSAMENTO, SENDO PERMITIDO COMÉRCIO E SERVIÇO LOCAL, INDÚSTRIAS CASERAS NÃO BRUCOMODAS E ESTABELECIMENTOS INSTITUCIONAIS DO TIPO REGIONAL E GERAL.

ÁREA DE LOTE: MÁX. 300,00 m²
VERTADA MÍN.: 12,00 m
CA MÍN.: 1,90 m
TO MÁX.: 75,00 m

TP MÍN.: 16,00%
GARANTIA MÁX.: 2 pavimentos
AFASTAMENTO MÍN.: 1,90 m
* Edifício de afastamento social, ao longo de uma das laterais (casos para garagens) e para aberturas de janelas.

RT:
DANIEL MOREIRA LEILIB - ENO AGRIMENSOR - CREA MG 96.961/D - TEL. (31) 9 8308 1343

ÁREA LOTEADA: 28.969,79 m² **MATRICULA:** 33073 **DATA:** JUNHO / 2018 **REFERÊNCIAS:** UTM / WGS84 / 23K / MC 48° **FOLHA:** 1/2

QUADRO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO

DESCRIÇÃO	ÁREA	% em relação à área do Loteamento
LOTES	18.967,79 m²	65,49 %
VIAS DE CIRCULAÇÃO		
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (ÁREA INSTITUCIONAIS)	4.039,88 m²	13,95 %
EQUIPAMENTOS URBANOS	1.491,08 m²	5,15 %
RESERVATÓRIO DIMAIS		
OUTRAS SERVIĐORES (*)	406,08 m²	1,40 %
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	ÁREA VERDE (1=45%)	3.727,43 m² (89,28%)
	(1=45%)	447,57 m² (10,72%)
TOTAL	4.175,00 m² (100%)	0,00 %
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	28.969,79 m²	100,00 %
OM: (*) SERVIĐO EXISTENTE ENTRE A ÁREA VERDE E OS LOTES		
Nº DE LOTES: 80	Nº DE QUADROS: 1	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA APROVO EM: _/ _/ _		

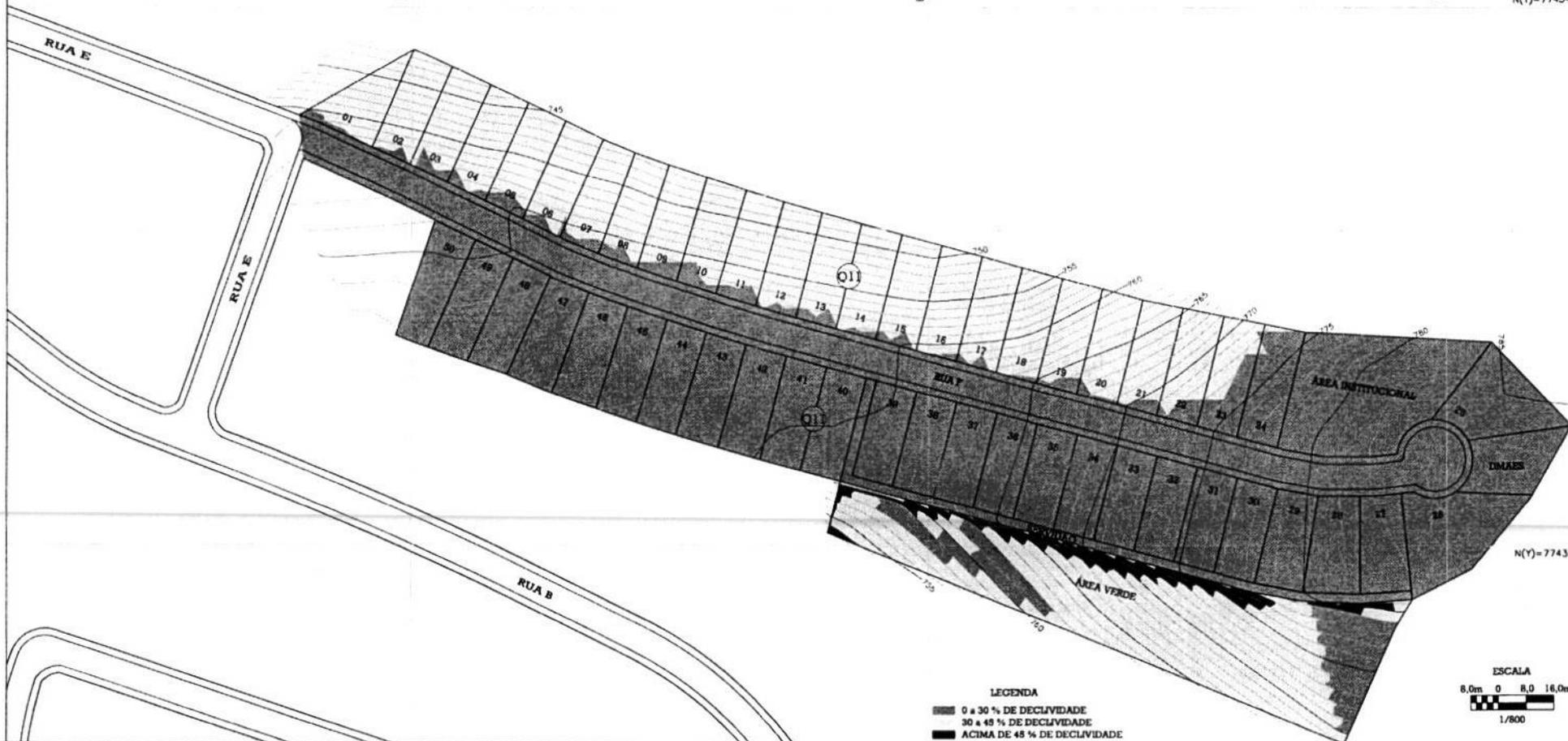


E(X) = 720000

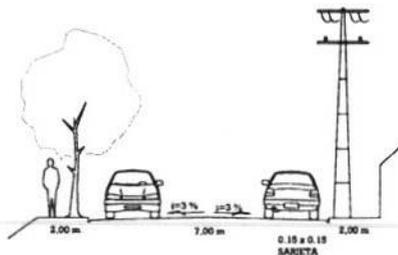
E(X) = 720150

E(X) = 720300

N(Y) = 7743450



SEÇÃO TIPO DA RUA (SEM ESCALA)



PLANTA ISODECLIVIDADE

PROPRIETÁRIO:
MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 08.576.686-0001-06

LOCAL:
RUA E - LOTEAMENTO VALE DO SERENO I - PONTE NOVA - MG

ÍNDICES URBANÍSTICOS:
O LOTEAMENTO TEM COMO CARACTERÍSTICAS A PREZDOMINÂNCIA DE USO RESIDENCIAL E DISTRIBUIÇÃO A VERTICALIZAÇÃO E AO ADERNAMENTO, SENDO PERMITIDO COMÉRCIO E SERVIÇO LOCAL, INDÚSTRIAS CABEÇAS NÃO ENCOIMADAS E ESTABELECIMENTOS INSTITUCIONAIS DO TIPO REGIONAL E GERAL.

ÁREA DE LOTE mín: 300,00 m² TP mín: 18,00%
 TERÇADA mín: 12,00 m GARAGEM mín: 2 portacochas
 CA mín: 1,50 AFASTAMENTO mín*: 1,30 m
 TO mín: 75,00% * Exige-se afastamento frontal, ao longo de uma das laterais (exceto para garagens) e para aberturas de janelas.

RT:
DANIEL MOREIRA LELES - ENG. AGRICULTOR - CREA MG 96.951/D - TEL. (31) 8.8308.1342

ÁREA LOTEADA: 28.969,79 m² **MATRICULA:** 32073 **DATA:** JUNHO / 2018 **REFERÊNCIAS:** UTM / WGS84 / 23E / MC -45° **FOLHA:** 2/7

QUADRO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO

DISCRICÃO	ÁREA	% em relação à área do Loteamento
LOTES	18.987,72 m ²	65,40 %
VIAS DE CIRCULAÇÃO	4.025,86 m ²	13,90 %
EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES (ÁREA INSTITUCIONAL)	1.451,06 m ²	5,15 %
RESERVATÓRIO DE ÁREAS		
EQUIPAMENTOS URBANOS	RESERVATÓRIO DE ÁREAS	406,02 m ² 1,40 %
	OUTRAS SERVIÇÕES (*)	508,11 m ² 1,74 %
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	ÁREA VERDE	
	<= 45%	3.727,43 m ² 12,85 %
	> 45%	447,57 m ² 1,52 %
	TOTAL	4.175,00 m ² 14,37 %
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	28.969,79 m²	100,00 %

OMB. (*) SERVIÇÃO EXISTENTE ENTRE A ÁREA VERDE E OS LOTES

Nº DE LOTES: 80 **Nº DE QUADRAS:** 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

APROVO EM: / /

Parecer Único nº 02/2019

Engenheira Ambiental Luisa de Faria Silva - CREA MG 226935/D

Engenheira Ambiental Isadora Barbosa Fernandes - CREA SP 5069241291/D

Advogada Lorena Alves Costa Ferreira - OAB MG 160.452

Equipe Interdisciplinar - SEMAM.

Deferido

Indeferido

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e com base no observado em vistoria, sugere-se pela concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Posto São Jorge Ltda" para atividades de "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustível e postos revendedores de combustíveis de aviação", no município de Ponte Nova, MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Resultado Plenário:

Deferido

Indeferido.

Deferido: Sandra, Antônio Lisardo, João Pedro, Antônio Garavini, Antônio Carlos, Marcus Messias, José Osório, Túlio Márcio, Geraldo Luz, Sargento Miguel, Alessandro, Sonia.

Processo nº
143/2018

Requerente (s):

MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto / Resumo:

Licenciamento Ambiental Simplificado/RAS. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Pedido de Licença Ambiental Simplificada, para o Empreendimento MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda. Trata-se de área situada à Rua E, continuação do loteamento "Vale Do Sereno I", no qual será implantado o "Vale do Sereno II" configurando-se como um projeto de ampliação do loteamento já aprovado. A atividade do empreendimento consiste no loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial, com projeto de instalação de 50 lotes, divididos em 01(uma) quadra, ocupando área prevista de 18.367m², a serem dispostos em uma área total de 28.968,8m².

Parecer Único nº 42/2018

Engenheira Ambiental Luísa de Faria Silva - CREA MG 226935/D
 Engenheira Ambiental Isadora Barbosa Fernandes - CREA SP 5069241291/D
 Engenheiro Florestal Gabriel Barbosa de Barros - CREA MG 211461/D
 Advogada Lorena Alves Costa Ferreira - OAB MG 160 452

Equipe Interdisciplinar - SEMAM.

- Deferido
 Indeferido

"Parte da área em que é pleiteada a licença para a instalação do loteamento "Vale do Sereno II" encontra-se em área que anteriormente se caracterizava como um fragmento de mata atlântica, sendo assim, o empreendedor deverá, primeiramente, se regularizar junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF".

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **indeferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o empreendimento Loteamento Vale do Sereno II.

Resultado Plenário:

- Deferido
 Indeferido.

Processo não foi votado, Bruno - Presidente, solicitou o pedido de Vistas do Processo.

O empreendedor ficou de apresentar documentos para ser acrescentado ao processo.

Prazo de 30 dias para apresentação de novo parecer.

Processo nº
 37/2019

Requerente (s):

Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Assunto / Resumo:

Trata-se de solicitação para decisão de autorização do transplante de 01 (um) indivíduo arbóreo da espécie *Hadroanthus ochraceus* (ipê amarelo), a ser retirado da Praça Dom Helvécio, s/n, Guarapiranga, Ponte Nova - MG.

Parecer Técnico Florestal nº 183/2019

Engenheiro Florestal Gabriel Barbosa de Barros - CREA MG 211461/D

- Deferido

"Pelos motivos apresentados no Laudo Técnico de Vistoria, a Secretaria recomenda a este conselho o Deferimento em relação à autorização do transplante, e no caso de impossibilidade técnica do mesmo, da supressão da árvore em questão".

Resultado Plenário:

- Deferido
 Indeferido.

Deferido: Sandra, Antônio Lisardo, João Pedro, Antônio Garavini, Antônio Carlos, Marcus Messias, José Osório, Túlio Márcio, Geraldo Luz, Sargento Miguel, Alessandro, Sonia, Luis Alberto.

Ofício 2010/2016	Requerente (s): Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 4ª PJP
	Assunto / Resumo: Recomendação nº 012/2018 que versa sobre Intervenções de baixo impacto em Área de Preservação Permanente - APP ou supressão de vegetação em área urbana.
	Resultado Plenário: A recomendação foi apresentada e discutida pelos conselheiros.

14

15 5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião. Juliana Imaculada Mendes elaborou e digitou esta ata que será assinada por todos os presentes.

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature in the center that appears to read "João Pedro".

Participantes	Representantes		Assinaturas
Bruno Oliveira do Carmo	SEMAM – Presidente		<i>[Assinatura]</i>
Lorena Alves Costa Ferreira	SEMAM – Secretária Executiva		<i>[Assinatura]</i>
Sandra Regina Brandão Guimarães	SEPLADE	Titular	<i>[Assinatura]</i>
Luis Henrique da Silva Borges	SEMOB	Titular	Ausente
Anderson Roberto Nacif Sodré	DMAES	Titular	Ausente
José Gonçalves Osório Filho	Câmara Municipal	Titular	<i>[Assinatura]</i>
PM Luiz Fernando Miguel	Polícia Ambiental	Titular	<i>[Assinatura]</i>
Alessandro Fontes Borges	CREA/MG	Titular	<i>[Assinatura]</i>
Geraldo Magela da Luz	OAB/MG	Titular	<i>[Assinatura]</i>
Cochise Saltarelli Martins	ACIP	Titular	Ausente
Livia Maria Balbino	APA	Titular	Ausente
Luis Alberto Miranda Pacheco	ASSUVAP	Titular	<i>[Assinatura]</i>
Antonio Lisardo Gomes	ROTARY	Titular	<i>[Assinatura]</i>
Renato Pereira dos Santos	SINDUSCON	Titular	Ausente
Giovana Ednéia dos Santos	SINDSERP	Titular	Ausente
Antônio Costa Garavini	Sindicato Rural	Titular	<i>[Assinatura]</i>
Marcos Messias Filho	Associação Carnes	Titular	<i>[Assinatura]</i>
Danieli Yumi Ramos Oda	SEPLADE	Suplente	Ausente
Tulio Marcio Gonçalves	SEMOB	Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Sonia Madali Boseja Carolino	DMAES	Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Carlos Roberto de Oliveira Souza	Câmara Municipal	Suplente	Ausente
Marco Antônio de Souza	Polícia Ambiental	Suplente	Ausente
Jobert de Oliveira Fernandes	CREA/MG	Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Rosemary Alves de Paulo	OAB/MG	Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Antônio Carlos Martins Brandão	ACIP	Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Vanessa de Souza Bento	APA	Suplente	Ausente
Patrícia Morati Mendes	ASSUVAP	Suplente	Ausente
Francisco da Cruz de Carvalho	ROTARY	Suplente	Ausente
João Pedro Duarte Sant'Anna	SINDUSCON	Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Denise Aparecida Moura	SINDSERP	Suplente	Ausente
José Antônio Gomes	Sindicato Rural	Suplente	Ausente
Monica Monteiro Cheloni	Associação Carnes	Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Isadora Barbosa Fernandes	Visitante	Visitante	<i>[Assinatura]</i>
Luisa de Faria Silva	Visitante	Visitante	<i>[Assinatura]</i>
Marina de Oliveira Coelho	Visitante	Visitante	<i>[Assinatura]</i>
Marina Rosa Godoi	Visitante	Visitante	<i>[Assinatura]</i>
Adão Adilson Bombassaro	Visitante	Visitante	<i>[Assinatura]</i>
Bruno Pena do Carmo	Visitante	Visitante	
Adelmo Cardoso Ribeiro Junior	Visitante	Visitante	
Tiago Andrade Sena	Visitante	Visitante	
Marcos Vinicius Chequer	Visitante	Visitante	
Maurilio Aparecido Amaral	Visitante	Visitante	
Marli Ap da Cunha Chaves Filha	Visitante	Visitante	
João Trivelato	Visitante	Visitante	
<i>[Assinatura]</i> Antônio de O. Neto	Visitante	Visitante	



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

PARECER ÚNICO N° 04/2019		Data da Vistoria: 27/08/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento ambiental simplificado/RAS	PROCESSO N° 143/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		

EMPREENDEDOR: MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		INSC. ESTADUAL:
CNPJ/CPF: 08.576.689/0001-09		
EMPREENDIMENTO:		
ENDEREÇO: Rua Francisco Abrantes Fortuna, S/N - Rua E - Continuação do Loteamento Vale do Sereno 1 - Santo Antônio I		
MUNICÍPIO: Viçosa - MG		ZONA: 23 S
Coordenadas WGS 84:		
	Latitude 20°23'44.2"	Longitude 42°53'29.3"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL X NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Doce		BACIA ESTADUAL: Rio Piranga
UPGRH: DO1		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE:
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Classe 1 - Mínimo
Responsável técnico pelos estudos apresentados: Engenheiro Agrônomo ADELMO CARDOSO RIBEIRO JUNIOR - CREA 126018		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR - SEMAM	ASSINATURA
Isadora Barbosa Fernandes - Engenheira Ambiental	
Luisa de Faria Silva - Engenheira Ambiental	
Lorena Alves Costa Ferreira - Advogada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER ÚNICO 04/2019

Com base nos autos do processo administrativo nº 143/2018 e no pedido de vistas, pela Plenária do CODEMA, na 15ª Reunião Plenária, é emitido o seguinte parecer.

1- INTRODUÇÃO

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para o empreendimento MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O Processo 143/2018 visa a concessão da Licença Ambiental Simplificada, modalidade Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) para o empreendimento de responsabilidade da MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda a ser implantado no município de Ponte Nova/MG.

O empreendedor formalizou a documentação do FOB nº 12/2018 em 17/10/2018 no Portal de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova, Minas Gerais, tendo como atividade principal, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, sob o código E-04-01-4, com área total de 2,9 ha, sendo categorizado como Classe 0, configurando-se como um projeto de ampliação do loteamento já aprovado "Vale do Sereno I". Em 06/12/2018, foi solicitada a complementação de documentos que, na mesma data, foi enviada parte da documentação complementar e justificativa para o que restava. Em 29/01/2019, foi solicitado, pela Plenária do CODEMA, vistas do processo, o que resultou nesse parecer.

Trata-se de área situada à Rua E, do loteamento "Vale do Sereno I", no qual será implantado o "Vale do Sereno II". A gleba está inscrita sob matrícula nº 3.073, Livro de registro nº 2. Ficou estabelecido que o empreendimento deverá seguir os índices urbanísticos que tem como características a predominância de uso residencial, restrição à verticalização e adensamento controlado, sendo permitidos comércio e serviço locais e regionais, indústrias caseiras e de pequeno porte, não incômodas, e estabelecimentos institucionais do tipo regional.

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade do empreendimento consiste no loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial, com projeto de instalação de 50 lotes, divididos em 01 (uma) quadra, ocupando área prevista de 18.367 m², a serem dispostos em uma área total de 28.968,8 m². A área pleiteada está sob responsabilidade da empresa MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda e está em concordância com as diretrizes de loteamento definidas pela SEPLADE, conforme parecer da Comissão de Análise de Projetos do Município (Processo 001350/2018).

De acordo com o apresentado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o imóvel em questão (gleba) já consta com benfeitorias relativas à terraplanagem, à implantação do sistema de abastecimento de água, à implantação sistema de coleta de esgoto e à implantação sistema de drenagem pluvial o sistema de abastecimento de água. Ainda serão implantadas algumas infraestruturas, como iluminação pública e a pavimentação. Conforme apresentado no RAS, toda a terra proveniente da movimentação de terra que houve no loteamento, foi utilizada no local.

O **Quadro 01** demonstra a distribuição das áreas do loteamento de acordo com o uso pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Quadro 01: Definição das áreas por utilização

DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	% EM RELAÇÃO À ÁREA DO LOTEAMENTO
Área de lotes (50 lotes)	18.367,00	63,40
Área Verde	4.175,00	14,41
Sistema viário	4.025,80	13,89
Área institucional	1.491,00	5,15
Equipamentos urbanos	405,00	1,40
Outras (Servidão)	505,00	1,74
Total:	28.968,8	100,00

No entanto, não foi proposta nenhuma medida de proteção das áreas verdes e áreas institucionais existentes no loteamento.

Com relação à disposição dos lotes e demais instalação do projeto, a planta pré aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.1. Projeto de Esgotamento Sanitário

Foi apresentado, pelo empreendedor, Ofício do DMAES, datado de 2017, com diversas considerações para a anuência do órgão, não tendo o empreendimento obtido, de forma efetiva, a aprovação do projeto de esgotamento sanitário.

Ademais, o projeto não prevê que o loteamento realize o tratamento de efluentes gerados no local. Assim, solicitamos que seja apresentado o projeto referente ao tratamento dos efluentes do referido loteamento ao órgão competente, DMAES, conforme exigido na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008 em seu art. 19:

"Art. 19. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água, após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nesta Deliberação Normativa e em outras normas aplicáveis."

Assim, o empreendedor deverá anexar ao processo a anuência, emitida pelo órgão competente, com relação à viabilidade de interligar a rede coletora de esgotos do loteamento à rede coletora de esgoto do município, juntamente com o projeto de tratamento de efluentes, analisado e aprovado pelo mesmo. Vale ressaltar, ainda, que, dependendo do tipo de tratamento de esgoto a ser utilizado, deverá ser observado se as estruturas utilizadas para tal fim e seus equipamentos serão passíveis de regularização ambiental.

2.2. Projeto de Abastecimento de Água

Foi apresentado, pelo empreendedor, Ofício do DMAES, datado de 2017, com diversas considerações para a anuência do órgão, não tendo o empreendimento obtido, de forma efetiva, a aprovação do projeto de abastecimento de água. Assim, o empreendedor deverá anexar ao processo a anuência do órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.3 Projeto de Redes Coletoras de Aguas Pluviais

Apesar de não estar descrito no RAS, um dos principais impactos ambientais negativos da implantação do loteamento, refere-se à mudança do padrão de drenagem pluvial.

Conforme descrito no RAS, o sistema de captação de águas pluviais serão compostos por caixas receptoras (bocas de lobo) com sistema de manilhamento até o ponto de lançamento. Não haverá nenhum dispositivo para amortecimento de cheias, pois não há risco de alagamento no local, uma vez que não há nenhum corpo hídrico nas proximidades.

Não foi apresentado nenhum cronograma de manutenção do sistema de drenagem pluvial, até a entrega aos órgãos públicos competentes.

2.4 Energia Elétrica

A CEMIG emitiu parecer técnico favorável quanto à possibilidade de atendimento à demanda de fornecimento de energia elétrica para o loteamento, em 27/04/2015. No entanto, no parecer em questão solicita que, para se efetivar o atendimento definitivo, o empreendedor deverá apresentar cópia do projeto completo aprovado, cópia do projeto elétrico do loteamento, cópia da aprovação legal do empreendimento e cópia da licença ambiental de instalação. A apresentação destes documentos são de responsabilidade e compromisso do empreendedor com a CEMIG.

2.5 Projeto de Arborização

Conforme previsto pela Lei Municipal 3.027/2007 (Código de Posturas), foi apresentado o projeto de arborização urbana do loteamento Vale do Sereno II.

O plano de arborização apresentado pelo empreendedor visa: a manutenção da estabilidade microclimática; o conforto térmico associado à umidade do ar e à sombra; a melhoria da qualidade do ar, a redução da poluição; a melhoria da infiltração da água no solo, evitando erosões associadas ao escoamento superficial das águas das chuvas; a proteção e direcionamento do vento; a proteção dos corpos d'água e do solo; a conservação genética da flora nativa; o abrigo à fauna silvestre, contribuindo para o equilíbrio das cadeias alimentares, diminuindo pragas e agentes vetores de doenças; a formação de barreiras visuais e/ou sonoras, proporcionando privacidade; o cotidiano da população, funcionando como elementos referenciais marcantes; o embelezamento da cidade, proporcionando prazer estético e bem-estar psicológico; a melhoria da saúde física e mental da população; e, por fim, a valorização imobiliária não apenas do empreendimento em si, mas de toda a região do entorno.

Após definidos os critérios para escolha das espécies, forma de plantio, onde e quando serão plantadas as árvores, bem como seus planos de manutenção e replantio (caso necessário), foram escolhidas as seguintes espécies: ipê mirim (*Stenolobium stans*), escumilha-resedá (*Lagerstroemia indica*), murta (*Murraya paniculata*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata de vaca (*Bauhinia variegata*) e manacá (*Tibouchina mutabilis*), totalizando 06 (seis) espécies arbóreas.

O empreendimento contempla o mínimo de 12 m² de área verde por habitante recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Com um total de 58 (cinquenta e oito) indivíduos a serem plantados, e 06 (seis) espécies distintas distribuídas conforme quadro 02. O empreendedor teve cuidado para que as espécies de grande porte não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

fossem plantadas embaixo de onde haverá a rede elétrica, evitando futuros conflitos.

Quadro 02: Relação de espécies que serão plantadas e suas respectivas quantidades.

Espécie	Quantidade	Porcentagem (%)
Quaresmeira	10	17,2
Escumilha-resedá	09	15,5
Murta	10	17,2
Ipê mirim	10	17,2
Pata de vaca	09	15,5
Manacá	10	17,2
Total:	58	100

O Projeto de arborização proposto atende às exigências da Lei Municipal n. 3.234/2008, que determina o plantio de, pelo menos, uma muda por lote. Todavia, nota-se que as densidades de espécies ultrapassam o valor recomendado de 10 a 15% do total de árvores existentes, assim, o Projeto em questão deverá ser adequado para que essa recomendação seja atendida.

Após a realização de acurada análise do Plano de Arborização do Loteamento Vale do Sereno 2, emite-se parecer favorável, desde que haja a adequação do mesmo, a fim de se atender as densidades de espécies entre 10 e 15%. No parecer em questão solicita-se que, para efetivar o atendimento definitivo, o empreendedor deverá apresentar o acompanhamento periódico, a cada seis meses por um período de 02 (dois) anos, do monitoramento das mudas, bem como taxa de mortalidade e comprovação da reposição das mudas mortas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assim, a adequação das percentagens, a comprovação do monitoramento e manutenção das mudas supracitados serão exigidos como condicionante do licenciamento ambiental.

2.6 Gestão de Resíduos Sólidos gerados loteamento

Conforme informado no RAS, só haverá geração significativa de resíduos de construção civil (classe A), provenientes da terraplanagem. O técnico informa que todo o resíduo que foi gerado na terraplanagem foi utilizado no local, a fim de se nivelar o terreno. O técnico ainda afirma no RAS que as obras de terraplanagem já foram finalizadas e que não serão gerados novos resíduos referentes à esta atividade.

Contudo, como descrito no RAS, ainda haverá a implantação de algumas estruturas, que também são passíveis de geração de resíduos Classe A. Assim, o empreendedor deverá apresentar comprovante de destinação final dos resíduos gerados, para aterro ou bota fora licenciado.

Ademais, conforme art. 162, parágrafo 7º da Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar abrigos, contêineres ou outros recipientes para acondicionamento de resíduos sólidos de loteamentos, observando as diretrizes mínimas descritas no parágrafo, portanto, solicitamos que esta determinação seja prevista no projeto.

2.7 Atividades Operacionais da Instalação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

As atividades operacionais do empreendimento se iniciaram no ano de 2016, que, conforme informado no RAS, a terraplanagem, a implantação do sistema de abastecimento de água, a implantação do sistema de coleta de esgoto e a implantação do sistema de drenagem pluvial já foram realizados. Ainda serão implantadas a infraestrutura para iluminação pública e pavimentação da via.

Para a execução da terraplanagem, o empreendedor atentou-se quanto aos aspectos ambientais inerentes à atividade, sendo a mesma realizada fora do período de chuva, implantando, para o controle da erosão, caixas de contenção.

Apesar disso, as técnicas utilizadas para evitar e controlar os processos erosivos devem ser frequentemente monitoradas. Não foi apresentado o cronograma de monitoramento dos fatores erosivos, controle este que deverá ser realizado de forma contínua e, se necessário, deverão ser aplicadas medidas de controle, como recomposição dos taludes, controle *in situ* do escoamento superficial entre outros.

Segundo o RAS, não houve supressão de vegetação e a área em que o loteamento está sendo implantado já se encontra antropizada devido às obras do Loteamento Vale do Sereno I. A vegetação do local é composta, basicamente, por gramíneas rasteiras. Conforme descrito no RAS, só haverá impacto direto em atividades agrossilvipastoris.

Conforme apresentado no RAS, não haverá impacto direto em recursos hídricos, visto que não há corpos hídricos superficiais no entorno da região e a implantação da atividade em questão não gera efluentes capazes de contaminar o lençol freático.

3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Conforme apresentado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), toda a água utilizada na implantação do empreendimento, bem como a água que, posteriormente, abastecerá o loteamento, serão provenientes da concessionária local. Portanto, não será necessário que se faça nenhuma intervenção em recursos hídricos e a água utilizada no empreendimento não dependerá de outorga.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL, BOLETIM DE OCORRÊNCIA E AUTO DE INFRAÇÃO

Apesar de não ter sido apresentado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), ao analisar imagens antigas disponíveis no *software* Google Earth, constatou-se que parte da área em que o empreendimento seria instalado, até o ano de 2014, possuía um fragmento de mata atlântica. No entanto, imagens recentes demonstram que parte desse fragmento foi suprimida. Conforme demonstrado no projeto pré aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos, o local em que o fragmento de mata atlântica foi descaracterizado, será loteado.

Em 05/12/2018, foi emitida a Comunicação de Despacho 01/2018, solicitando, dentre outros documentos, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) autorizando a supressão de parte do fragmento de mata atlântica. No entanto, o empreendedor enviou, apenas, um Laudo Pericial emitido por um Engenheiro Civil do Ministério Público. Uma das diretrizes da perícia ambiental para que as evidências referentes a um fato sejam identificadas e apuradas com clareza, é a visita ao local tão logo o fato tenha ocorrido. Pelas imagens, foi possível constatar que a supressão da vegetação teve início no ano de 2017 e a visita a campo para elaboração do Laudo Pericial foi realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

cabíveis, que só produzirão efeitos quando acompanhadas da LAS."

Além do mais, importantíssimo observar os dois princípios norteadores do Direito Ambiental, os princípios da precaução e preservação ambiental, ou seja, os meros indícios de possíveis prejuízos ao meio ambiente autoriza o órgão licenciador exigir o documento de autorização da supressão do fragmento identificada.

Ao argumento de que firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais, em nada altera à exigência de comprovação de autorização de supressão de fragmento de mata atlântica anterior à emissão da Licença Ambiental requerida, senão vejamos:

Na lição de Geisa de Assis Rodrigues (in Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta: Teoria e Prática, ed. Forense, 2ª ed. 2006, p. 143/144):

"Não seria transação devido à natureza indisponível desses direitos. Não haveria uma verdadeira transação, ainda, porque o conteúdo do direito em questão não pode ser reduzido ou limitado, aliás ponto em que praticamente toda a doutrina é concorde. Essa indisponibilidade objetiva dos direitos transindividuais é agravada pelo problema da legitimação subjetiva do exercício desses direitos, o que torna ainda mais inadequada a compreensão do ajustamento de conduta como transação. Por outro lado, em regra, os direitos transindividuais têm natureza extra patrimonial, o que os retira da esfera de abrangência da transação"

Neste contexto, entendemos que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo empreendedor não tem natureza de transação, e não pode ser considerado como uma forma de eximir o empreendedor de sua responsabilidade e exigências provenientes do Licenciamento Ambiental do Empreendimento.

Assim, como parte da área em que é pleiteada a licença para a instalação do loteamento "Vale do Sereno II" encontra-se em área que anteriormente se caracterizava como um fragmento de mata atlântica, o empreendedor deverá, primeiramente, se regularizar junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF.

6. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **indeferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o empreendimento Loteamento Vale do Sereno II. Todavia, caso o CODEMA opte pela aprovação do loteamento, este estará vinculado às condicionantes do Anexo I.

É o parecer:

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2019.

Isadora Barbosa Fernandes
Assessora de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
CREA-SP 5069241291/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Luisa de Faria Silva

Chefe de Departamento de Meio Ambiente
CREA-MG 226935/D



Lorena Alves Costa Ferreira

Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
OAB/MG 160.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando, assim, sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda

Nome do empreendimento:

CNPJ: 08.576.689/0001-09

Atividade: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

Código: E-04-01-4

Área Total em Hectares: 2,9

Processo: 143/2018

Validade: 10 (dez) anos

Condicionante	Prazo para Cumprimento
Apresentar Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental referente à supressão do fragmento de mata atlântica ou Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (acompanhado de ART) para reflorestamento a área suprimida, com respectivo cronograma	15 dias
Promover o cercamento das áreas verdes, institucionais, de preservação permanente e identificá-las através de placas.	30 dias após término das obras
Apresentar anuência do órgão competente com relação à viabilidade de interligar o sistema de coleta de efluentes do loteamento ao sistema de coleta de efluentes do município	15 dias
Apresentar projeto aprovado pelo órgão competente do sistema de tratamento de efluentes do loteamento	90 dias
Apresentar anuência do órgão competente com relação ao abastecimento de água	15 dias
Adequar o Plano de Arborização Urbana de acordo com o Parecer Único 04/2019	15 dias
Executar o Plano de Arborização Urbana	60 dias após o término das obras
Apresentar planilha "Valor de Referência de Investimentos para Implantação do Empreendimento", preenchida e assinada	15 dias
Apresentar relatório de acompanhamento periódico do Plano de Arborização, no período de 02 (dois) anos, contemplando o monitoramento das mudas, bem como taxa de mortalidade e comprovação da reposição das mudas mortas.	Semestral**
Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento	15 dias
Disponibilizar containers, abrigos ou outros recipientes para acondicionamento de resíduos sólidos de loteamentos, conforme art. 162, parágrafo 7º da Lei Municipal nº 3.027/2007	30 dias após o término das obras

* Até o final da instalação do loteamento; **Contados a partir do início das obras

Os prazos acima descritos, serão contados a partir da data de publicação desta licença no Portal de Licenciamento Ambiental do município Ponte Nova.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA-MG.

Processo nº. 143/2018

"Vale do Sereno II"

MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº. 143/2018, em trâmite perante este r. Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, vem, com o devido respeito, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, **solicitar a retirada do processo em referência da pauta de deliberação da sessão designada para o dia de hoje, 19/02/19.**

E isto porque, para subsidiar a apresentação de defesa pela empreendedora e, em última análise, a própria deliberação acerca do licenciamento do empreendimento, mais especificamente sobre a controvérsia instaurada acerca da ocorrência ou não de supressão de vegetação na área de execução do loteamento, fez necessária a contratação de estudo técnico especializado que exige, dentre outras diligências, a realização de levantamentos de campo que não puderam ser concluídos no curto espaço de tempo verificado entre a última reunião realizada por este r. Conselho e a sessão designada para o dia de hoje.

Com essas considerações, **pugna pela retirada do processo nº. 143/2018 da pauta de deliberação da sessão de hoje e a sua inclusão na próxima reunião ordinária deste Conselho**, oportunizando-se à empreendedora o efetivo exercício do direito de defesa e a apresentação de outras informações e elementos técnicos para subsidiar a deliberação final.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2019.


**MVC EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

Recb: 19/02/19


1

ATA DA 16ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

2

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, realizou-se na Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Ponte Nova, situado na Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova/ MG, com início às 18 horas a Reunião Plenária do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. A sessão ordinária com quorum legal e regimental, estando de acordo com a Lei Municipal 4.088/2017, e a presença dos membros registrada em lista de presença ao final da ata, assinada por todos os presentes e bem como, a reunião gravada em áudio mp3 . A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente Bruno Oliveira do Carmo, que realizou abertura da sessão, leitura, discussão e aprovação do expediente e das comunicações da ordem do dia.

10

11

1. ABERTURA DA SESSÃO, LEITURA E DISCUSSÃO:

Abertura

- Bruno Realizou a abertura da Reunião.

2. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS (art.19, §1º, Lei 4.088/2016).

Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais

O presidente Bruno retirou de Pauta o processo do empreendedor Fernando Gomes Martins, atendendo à solicitação protocolada na SEMAM no dia 18/02/2019, que fundamentou o seu pedido na necessidade de alterações dos estudos apresentados, bem como a apresentação de novos estudos, com base no artigo 19, inciso IV, §9º do Regimento Interno vigente.

Em relação ao pedido de retirada da pauta, referente ao processo do empreendimento "MVC Empreendimento Imobiliários Ltda", protocolado na SEMAM no dia 19/02/2019, o presidente Bruno manifestou pelo indeferimento do pedido, haja vista que o processo já se encontra em análise pela Plenária. Inclusive, de acordo com o artigo 26, §5º do Regimento Interno, o parecer de vista deverá ser incluído na pauta da reunião subsequente, ou seja, na presente reunião, não cabendo sua retirada.

Geraldo solicitou informações acerca da utilização do valor de R\$ 100.000,00 do FMMA para a construção do galpão. Quanto a isso Bruno esclareceu que o processo de licitação está em andamento.

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DO DIA

Aprovado sem ressalva

Aprovado com ressalva

12

3. LEITURA DO EXPEDIENTE E DAS COMUNICAÇÕES DA ORDEM DO DIA:

Foi lido e apresentado:

3.1 – Parecer de Vista nº 04/2019 – leitura, esclarecimentos e aprovação – processo nº 143/2018 – MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda.

3.2 – Parecer Único nº 57/2018, referente ao Processo 316/2018 – LANNAVIDAL Construtora e Incorporadora Ltda.

3.3 – Parecer Único nº 03/2019, referente ao Processo 17/2019 – Carla Romanholi de Castro e Outros.

3.4 – Parecer Único nº 56/2018, referente ao Processo nº 314/2018 – Geraldo Donizete Bezerra de Almeida

3.5 – Parecer Único nº 50/2018, referente ao Processo nº 268/2018 – Fernando Gomes Martins

3.6 – Parecer Único nº 06/2019, referente ao Processo nº 230/2018 – Raimundo Célio Alves de Souza.

13 4. TEMAS INSERIDOS NA PAUTA:

<p>Processo nº 143/2018</p>	<p>Requerente (s): MVC Empreendimentos Imobiliários LTDA.</p>
<p>Assunto / Resumo: Licenciamento Ambiental Simplificado/RAS. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Pedido de Licença Ambiental Simplificada, para o Empreendimento MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda. Trata-se de área situada a Rua E, continuação do loteamento "Vale Do Sereno I", no qual será implantado o "Vale do Sereno II". A atividade do empreendimento consiste no loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial, com projeto de instalação de 50 lotes, divididos em 01(uma) quadra, ocupando área prevista de 18.367m², a serem dispostos em uma área total de 28.968,8m².</p>	
<p>Parecer de Vista - Parecer Único nº 04/2019 Engenheira Ambiental Luísa de Faria Silva - CREA-MG 226935/D Engenheira Ambiental Isadora Barbosa Fernandes - CREA SP 5069241291/D Advogada Lorena Alves Costa Ferreira - OAB MG 160.452</p>	
<p>Equipe Interdisciplinar - SEMAM. <input type="checkbox"/> Deferido <input checked="" type="checkbox"/> Indeferido</p> <p>"O Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo empreendedor não tem natureza de transação, e não pode ser considerado como uma forma de eximir o empreendedor de sua responsabilidade e exigências provenientes do Licenciamento Ambiental do Empreendimento. Assim, como parte da área em que é pleiteada a licença para a instalação do loteamento 'Vale do Sereno II' encontra-se em área que anteriormente se caracterizava como um fragmento de mata atlântica, o empreendedor deverá, primeiramente, se regularizar junto ao Instituto Estadual de Florestas.</p> <p>A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo indeferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o empreendimento Loteamento Vale do Sereno II. Todavia, caso o CODEMA opte pela aprovação do loteamento, esta estará vinculado às condicionantes do anexo I do parecer."</p>	

[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the right and left.]

Resultado Plenário:

- Deferido
 Indeferido.

Deferido: João Pedro, Antônio Lizardo, Antônio Garavini, Túlio Márcio, Geraldo Luz, Livia Balbino, Giovana, Marcus Messias, Sargento Miguel e Luís Alberto.

Abstenção: Cochise

Aprovado desde que cumpra as condicionantes contidas no anexo I do parecer. Inclusive ficou decidido pelos conselheiros que, onde consta o prazo de 15 dias serão considerados 30 dias. Além do mais foi incluída uma condicionante, pelos conselheiros ao anexo I, qual seja, realizar o plantio em área de preservação permanente, duas vezes o tamanho da área suprimida, com apresentação do respectivo PTRF no prazo de 30 dias.

Processo nº
 316/2018

Requerente (s):

Lannavidal Construtora e Incorporadora Ltda

Assunto / Resumo:

Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de vegetação. Trata-se de pedido para concessão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA, para intervenção em área de preservação permanente hidrica do Córrego do Manso, para fins de regularização de edificação residencial de 04 pavimentos, em fase de finalização. O lote possui 420 m², situado à Rua Afonso Sena, lote 13, quadra 01, Vale Verde, com área total de intervenção igual a 302 m².

Parecer Único nº 57/2018

Engenheira Ambiental Luísa de Faria Silva - CREA MG 226935/D
 Engenheira Ambiental Isadora Barbosa Fernandes - CREA SP 5069241291/D
 Advogada Lorena Alves Costa Ferreira - OAB MG 160.452
 Engenheiro Florestal Gabriel Barbosa de Barros - CREA MG 211461/D

Equipe Interdisciplinar - SEMAM.

- Deferido
 Indeferido

"A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** referente a concessão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) referente a intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação, em uma área equivalente a 302 m², situada a rua Afonso Sena, lote 13, quadra 01, bairro Vale Verde, de responsabilidade da empresa Lannavidal Construtora e Incorporadora Ltda, para fins de regularização de construção em fase de finalização, desde que cumpra a compensação ambiental e ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), de Ponte Nova - MG."

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials, including 'João Pedro']

Resultado Plenário:

- Deferido
 Indeferido.

Deferido: João Pedro, Antônio Lizardo, Antônio Garavini, Túlio Márcio, Geraldo Luz, Lívia Balbino, Giovana, Marcus Messias, Cochise e Luis Alberto.

Indeferido: Sargento Miguel

Geraldo manifestou que concorda com o deferimento desde que seja cumprido todos os termos expressos no item 04 do parecer, referente a compensação Ambiental, sob pena de suspensão da DAIA.

**Processo n°
17/2019**

Requerente (s):

Carla Romanholi de Castro e outros

Assunto / Resumo:

Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de vegetação. Trata-se de pedido para intervenção em área de preservação permanente hidrica do Rio Piranga e do Ribeirão Vau Açu (trecho canalizado), sem supressão de vegetação, para fins de ampliação vertical de uma construção já existente. A expansão terá área total construída de 4.100 m², distribuídos em 12 pavimentos, acima dos 02 pavimentos comerciais já existentes, para fins de construção de um prédio residencial multifamiliar e garagem. O imóvel está localizado à Avenida Custódio Silva, nº 646, bairro Centro, Ponte Nova, MG, com uma área total de intervenção igual a 475, 85 m²

Parecer Único nº 03/2019

Engenheira Ambiental Luísa de Faria Silva - CREA MG 226935/D

Engenheira Ambiental Isadora Barbosa Fernandes - CREA SP 5069241291/D

Advogada Lorena Alves Costa Ferreira - OAB MG 160.452

Equipe Interdisciplinar - SEMAM.

- Deferido
 Indeferido

"A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** referente à concessão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) referente a intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação, em uma área equivalente a 475,85m², situada à Avenida Custódio Silva, nº 646, bairro Centro, de responsabilidade de Carla Romanholi de Castro e outros para fins de ampliação vertical de imóvel. Desde que cumpra a compensação ambiental e ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de ponte Nova, Minas Gerais.

Resultado Plenário:

- Deferido
 Indeferido.

Deferido: João Pedro, Antônio Lizardo, Antônio Garavini, Túlio Márcio, Geraldo Luz, Giovana, Marcus Messias, Cochise e Luís Alberto.

Indeferido: Sargento Miguel

Abstenção: Livia Balbino

Geraldo manifestou que concorda com o deferimento desde que seja cumprido todos os termos expressos no item 04 do parecer, referente a compensação Ambiental, sob pena de suspensão da DAIA

**Processo nº
314/2018**

Requerente (s):
Geraldo Donizete Bezerra de Almeida

Assunto / Resumo:

Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP sem supressão de vegetação. Trata-se de pedido para intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação, para fins de edificação comercial e residencial, em área de preservação hídrica do Rio Piranga. O imóvel está localizado à Rua João Alves de Oliveira, nº 1058, Bairro Triângulo Novo, Ponte Nova, MG, com área total de intervenção igual a 399,40 m².

Parecer Único nº 56/2018

Engenheira Ambiental Luisa de Faria Silva - CREA MG 226935/D
Engenheira Ambiental Isadora Barbosa Fernandes – CREA-SP 5069241291/D
Advogada Lorena Alves Costa Ferreira – OAB MG 160.452

Equipe Interdisciplinar – SEMAM.

- Deferido
 Indeferido

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** referente à concessão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) para a intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação, em uma área equivalente a 399,40m², situada à Rua João Alves de Oliveira, nº 1058, bairro Triângulo Novo, de propriedade de Geraldo Donizete Bezerra de Almeida com a finalidade de finalizar a construção de edificação de 02(dois) pavimentos, cumprida a compensação ambiental e ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Ponte Nova, MG.

Handwritten signatures and initials, including a large signature circled in blue and the name "João Pedro" written vertically.

	<p>Resultado Plenário: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido.</p> <p>Deferido: João Pedro, Antônio Lizardo, Antônio Garavini, Túlio Márcio, Giovana, Cochise e Luís Alberto.</p> <p>Indeferido: Sargento Miguel, Geraldo Luz e Marcus Messias</p> <p>Abstenção: Livia Balbino</p>
<p>Processo nº 268/2018</p>	<p>Requerente (s): Fernando Gomes Martins</p>
	<p>Assunto / Resumo: Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP sem supressão de vegetação. Trata-se de pedido para intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação, para instalação de rede coletora de esgoto para atender a demanda de um futuro loteamento e desassoreamento de um córrego. A análise em questão refere-se à intervenção em área de preservação permanente hidrica do Córrego Paraíso, em trecho não canalizado. Trata-se de área denominada Fazenda Paraíso, Gleba A2-C, situada às margens da rodovia MG-329, em perímetro urbano, com área total de intervenção igual a 2.561 m².</p>
	<p>Parecer Único nº 50/2018 Engenheira Ambiental Luísa de Faria Silva - CREA MG 226935/D Engenheira Ambiental Isadora Barbosa Fernandes – CREA SP 5069241291/D Advogada Lorena Alves Costa Ferreira – OAB-MG 160.452 Equipe Interdisciplinar – SEMAM.</p> <p>A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo DEFERIMENTO referente à concessão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) referente à intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação, em uma área equivalente à 0,0302 ha, situada em local denominado Fazenda Paraíso, Gleba A2-C, às margens da rodovia MG-329 para implantação da rede e coletora de esgoto, desde que cumpra a compensação ambiental e ouvido o Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Ponte Nova, Minas Gerais, e pelo INDEFERIMENTO referente à intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação, situada em local denominado Fazenda Paraíso, Gleba A2-C, às margens da rodovia MG-329 para desassoreamento do Córrego Paraíso, ouvido o Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Ponte Nova, Minas Gerais.</p>
	<p>Resultado Plenário: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido.</p> <p>Processo retirado de Pauta, motivado pelo requerimento do empreendedor e deferido pelo Presidente do CODEMA.</p>

[Handwritten signatures and initials]

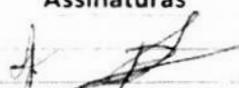
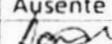
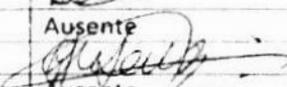
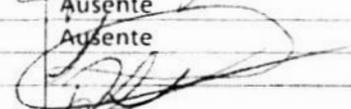
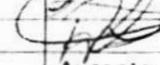
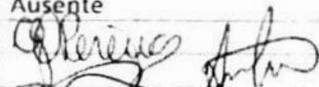
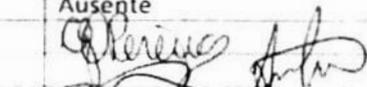
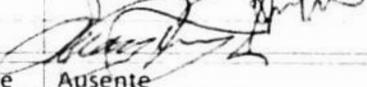
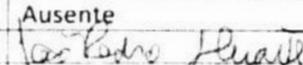
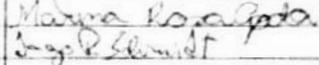
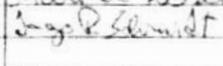
<p>Processo nº 230/2018</p>	<p>Requerente (s): Raimundo Célio Alves de Souza</p>
<p>Assunto / Resumo: Intervenção em área de Preservação Permanente sem supressão de vegetação. Trata-se de pedido para intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação, para fins de construção de galpão comercial, em área de preservação permanente hídrica do Rio Piranga. O imóvel está localizado à Rua Santa Terezinha, área 03, Bairro Vila Alvarenga, Ponte Nova, MG, com área total de intervenção igual a 94,66 m². O lote possui 300 m² e encontra-se completamente inserido em área de preservação permanente.</p>	
<p>Parecer Único nº 06/2019 Engenheira Ambiental Luísa de Faria Silva - CREA-MG 226935/D Engenheira Ambiental Isadora Barbosa Fernandes - CREA-SP 5069241291/D Advogada Lorena Alves Costa Ferreira - OAB MG 160.452 Equipe Interdisciplinar - SEMAM. <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento referente à concessão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) referente à intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação, em uma área equivalente a 94,66 m², situada a Rua Santa Terezinha, área 03, Bairro Vila Alvarenga, de propriedade de Raimundo Célio Alves de Souza para fins de construção de galpão comercial, desde que cumpra a compensação ambiental e ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Ponte Nova, Minas Gerais.</p>	
<p>Resultado Plenário <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido. Deferido: João Pedro, Antônio Lizardo, Antônio Garavini, Túlio Márcio, Giovana, Lívia Balbino, Cochise e Luís Alberto. Indeferido: Sargento Miguel Abstenção: Geraldo Luz</p>	

14

15 **4. ENCERRAMENTO:**

O presidente informa que devido a problemas técnicos, o início da reunião ficou sem a realização da gravação. Nada mais havendo, o presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião. Juliana Imaculada Mendes elaborou e digitou esta ata que será assinada por todos os presentes.

João Pedro
Luís Balbino
Antônio Garavini
Túlio Márcio
Giovana
Lívia
Cochise
Sargento Miguel
Geraldo Luz

Participantes	Representantes		Assinaturas
Bruno Oliveira do Carmo	SEMAM - Presidente		
Lorena Alves Costa Ferreira	SEMAM - Secretária Executiva		
Sandra Regina Brandão Guimarães	SEPLADE	Titular	Ausente
Luis Henrique da Silva Borges	SEMOB	Titular	Ausente
Anderson Roberto Nacif Sodré	DMAES	Titular	Ausente
José Gonçalves Osório Filho	Câmara Municipal	Titular	Ausente
PM Luiz Fernando Miguel	Polícia Ambiental	Titular	
Alessandro Fontes Borges	CREA/MG	Titular	Ausente
Geraldo Magela da Luz	OAB/MG	Titular	
Antônio Carlos Martins Brandão	ACIP	Titular	Ausente
Thaiany Cruz Lima	APA	Titular	Ausente
Luis Alberto Miranda Pacheco	ASSUVAP	Titular	
Antonio Lisardo Gomes	ROTARY	Titular	
Renato Pereira dos Santos	SINDUSCON	Titular	Ausente
Giovana Ednéia dos Santos	SINDSERP	Titular	
Antônio Costa Garavini	Sindicato Rural	Titular	
Marcos Messias Filho	Associação Carnes	Titular	
Danieli Yumi Ramos Oda	SEPLADE	Suplente	Ausente
Túlio Marcio Gonçalves	SEMOB	Suplente	
Sonia Madali Boseja Carolino	DMAES	Suplente	Ausente
Carlos Roberto de Oliveira Souza	Câmara Municipal	Suplente	Ausente
Marco Antônio de Souza	Polícia Ambiental	Suplente	Ausente
Jobert de Oliveira Fernandes	CREA/MG	Suplente	Ausente
Rosemary Alves de Paulo	OAB/MG	Suplente	Ausente
Cochise Saltarelli Martins	ACIP	Suplente	
Livia Maria Balbino	APA	Suplente	
Patrícia Morati Mendes	ASSUVAP	Suplente	Ausente
Francisco da Cruz de Carvalho	ROTARY	Suplente	Ausente
João Pedro Duarte Sant'Anna	SINDUSCON	Suplente	
Denise Aparecida Moura	SINDSERP	Suplente	Ausente
José Antônio Gomes	Sindicato Rural	Suplente	Ausente
Monica Monteiro Cheloni	Associação Carnes	Suplente	Ausente
Isadora Barbosa Fernandes	Visitante	Visitante	
Luísa de Faria Silva	Visitante	Visitante	
Marina de Oliveira Coelho	Visitante	Visitante	
Marina Rosa Godoi	Visitante	Visitante	
Iago Peixoto Schimidt	Visitante	Visitante	
Thales Valentim Cupertino	Visitante	Visitante	
Thiago Andrade de Sena	Visitante	Visitante	
Geraldo Donizete B. de Almeida	Visitante	Visitante	
Maurilio Aparecido Amaral	Visitante	Visitante	
João Trivelato Filho	Visitante	Visitante	
Raimundo Célio Alves de Souza	Visitante	Visitante	
Roberto de Almeida Costa	Visitante	Visitante	
José Márcio Cenak Lanna	Visitante	Visitante	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS - RAS N° 4/2019

O Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação COPAM N° 213/2017, a Lei Federal n° 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar 140/2011, a Lei Federal 6.766/1979, e com base nos autos do processo administrativo n° 143/2018 com data 17/10/2018, deliberada na 16ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 19/02/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade, que autoriza a:

IDENTIFICAÇÃO:

EMPREENDEDOR: MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda

CPF/CNPJ: 08.576.689/0001-09

ENDEREÇO: Rua Professor Alberto Pacheco, n. 125, sala 501, Bairro Ramos

MUNICÍPIO: Viçosa - MG

EMPREENDIMENTO: Vale do Sereno II

ATIVIDADE: (E-04-01-4) - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

Área Total em Hectares : 2,90

LOCALIZAÇÃO: Rua Francisco Abrantes Fortuna, S/N - Rua E - Continuação do Loteamento Vale do Sereno I - Santo Antônio I

DISTRITO/BAIRRO: Santo Antônio I

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE : 20°23'44.2" / LONGITUDE: 42°53'29.3"

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria de Meio Ambiente de Ponte Nova, sob pena de o empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida vinculada ao cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I, e até **13/03/2029**. Porém, caso algum prazo estabelecido no Anexo I seja descumprido e/ou os dados fornecidos não correspondam à realidade, automaticamente, esta perderá a sua validade.

Atividade não sujeita à renovação da licença, nos termos do art. 12, da Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença só é válida mediante o cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I no período de:
13/03/2019 até 13/03/2029.

SEMAM
Recebido em: <u>13/03/2019</u>
Nome: <u>Ponte Nova - Viçosa - MG</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
ID: _____


Bruno Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ponte Nova, 13 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando, assim, sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda

Nome do empreendimento:

CNPJ: 08.576.689/0001-09

Atividade: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

Código: E-04-01-4

Área Total em Hectares: 2,9

Processo: 143/2018

Validade: 10 (dez) anos

Condicionante	Prazo para Cumprimento
Apresentar Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental referente à supressão do fragmento de mata atlântica ou Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (acompanhado de ART) para reflorestamento da área suprimida, com respectivo cronograma	30 dias
Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora, acompanhado de ART, para área igual a duas vezes a área que foi suprimida, em área de preservação permanente, indicando o local, com respectivo cronograma (Incluído pelo CODEMA)	30 dias
Promover o cercamento das áreas verdes, institucionais, de preservação permanente e identificá-las através de placas.	30 dias após término das obras
Apresentar anuência do órgão competente com relação à viabilidade de interligar o sistema de coleta de efluentes do loteamento ao sistema de coleta de efluentes do município	30 dias
Apresentar projeto aprovado pelo órgão competente do sistema de tratamento de efluentes do loteamento	90 dias
Apresentar anuência do órgão competente com relação ao abastecimento de água	30 dias
Adequar o Plano de Arborização Urbana de acordo com o Parecer Único 04/2019	30 dias
Executar o Plano de Arborização Urbana	60 dias após o término das obras
Apresentar planilha "Valor de Referência de Investimentos para Implantação do Empreendimento", preenchida e assinada	30 dias
Apresentar relatório de acompanhamento periódico do Plano de Arborização, no período de 02 (dois) anos, contemplando o monitoramento das mudas, bem como taxa de mortalidade e comprovação da reposição das mudas mortas.	Semestral**
Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento	30 dias
Disponibilizar containers, abrigos ou outros recipientes para acondicionamento de resíduos sólidos de loteamentos, conforme art. 162, parágrafo 7º da Lei Municipal nº 3.027/2007	30 dias após o término das obras

* Até o final da instalação do loteamento; **Contados a partir do início das obras

Os prazos acima descritos, serão contados a partir da data de publicação desta licença no Portal de Licenciamento Ambiental do município Ponte Nova.

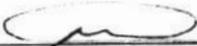


Termo de Responsabilidade

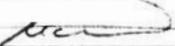
Para fins de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088 2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Marcos Vinicius Chequer, brasileiro, empreendedor, portador do CPF nº [REDACTED].174.26[REDACTED], proprietário da empresa MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 08.576.689/0001-09, situada à Rua Professor Alberto Pacheco, n. 125, sala 501, na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. DECLARA, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se COMPROMETE, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 13 de Março de 2019



Marcos Vinicius Chequer
Empresário

SEMAM	
Recebido em:	13/03/2019
Nome:	Marcos Vinicius Chequer
Ass:	
ID:	



Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



12

Ponte Nova, 10 de abril de 2019.

À
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova

**Ref.: Cumprimento parcial das condicionantes ambientais
do Loteamento Vale do Sereno II**

MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Professor Alberto Pacheco, nº 125, salas 501/502, Bairro Ramos, CEP 31.530-500, Viçosa/MG, inscrito no CNPJ, nº 08.576.689/0001-09, no Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua advogada Débora Gonçalves Ribeiro Baroni, OAB-MG 182.840, com escritório profissional situado à Rua Ovídio Lopes Bhering nº 41/102, Bairro Liberdade II, Viçosa/MG, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar parte das Condicionantes da Licença Ambiental do Loteamento Vale do Sereno II, sendo elas:

- 1- PTRF para reflorestamento da área suprimida (**anexo – doc. 01**);
- 2- PTRF para reflorestamento de duas vezes a área suprimida (**anexo – doc. 02**);
- 3- Aprovação do DMAES para o sistema de coleta de esgoto (**anexo – doc. 03**);
- 4- Aprovação do DMAES para o sistema de coleta e destinação final do esgoto pra ETE; (**anexo – doc. 04**);
- 5- Aprovação do DMAES para o sistema de abastecimento de água (**anexo – doc. 05**);
- 6- Adequação do Plano de Arborização (**anexo – doc. 06**);
- 7- Cópia do Protocolo de cumprimento da seguinte condicionante: Publicação no jornal da concessão da Licença Ambiental; (**anexo – doc. 07**);
- 8- Cópia do Protocolo de cumprimento da seguinte condicionante: Planilha com os valores de referência da Obra. (**anexo – doc. 08**);

Recibe 10/04/19
[assinatura]

[assinatura]



Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



13

Com isso, resta agora cumprir apenas as 04 (quatro) condicionantes, demarcadas em vermelho, em tempo oportuno.

Ação	Prazo	Status	Data do Protocolo
PTRF da área suprimida	30 dias a partir da Licença	Cumprido	10/04/2019
PTRF duas vezes a área suprimida	30 dias a partir da Licença	Cumprido	10/04/2019
Cercar todas as áreas e colocar placas	30 dias após o término das obras	A cumprir	■
Apresentar anuência do DMAES para o Esgoto	30 dias a partir da Licença	Cumprido	10/04/2019
Apresentar ETE aprovada pelo DMAES	30 dias a partir da Licença	Cumprido	10/04/2019
Apresentar anuência do DMAES para o Água	30 dias a partir da Licença	Cumprido	10/04/2019
Adequar o Plano de Arborização	30 dias a partir da Licença	Cumprido	10/04/2019
Execução o Plano de Arborização	60 dias após o término das obras	A cumprir	■
Apresentar planilha com valores de referência	30 dias a partir da Licença	Cumprido	07/03/2019
Apresentar relatório de acompanhamento da Arborização	Semestralmente após a realização do plantio	A cumprir	■
Publicar no Jornal a Concessão da Licença	30 dias a partir da Licença	Cumprido	21/03/2019
Colocar Containers para recebimento de lixo no Loteamento	60 dias após o término das obras	A cumprir	■

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Débora Gonçalves Ribeiro Baroni

Débora Gonçalves Ribeiro Baroni
OAB/MG nº 182.840



Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



14

ANEXOS



Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



15

1- PTRF para reflorestamento da área suprimida

2019

**PROJETO TÉCNICO DE
RECONSTITUIÇÃO DE FLORA**

RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL
VALE DO SERENO II

PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DE FLORA

RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL NO
LOTEAMENTO VALE DO SERENO II

1. APRESENTAÇÃO

A MVC Empreendimentos Imobiliários CNPJ: 08.576.689/0001-09 apresenta neste documento um Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF para recompor uma área onde houve supressão de vegetação no Loteamento Vale do Sereno II, visando também atender a Condicionante Ambiental da Licença Ambiental Simplificada 04/2019, que diz: "Apresentar Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental referente à supressão do fragmento de mata atlântica ou Projeto Técnico de Reconstituição de Flora, acompanhado de ART, para reflorestamento da área suprimida, com respectivo cronograma."

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social: MVC Empreendimentos Imobiliários CNPJ: 08.576.689/0001-09
Endereço: Rua Professor Alberto Pacheco, 125, Sala 501, Ramos, Viçosa - MG
CEP: 36.570-000
Telefone: (31) 38912351
E-mail: empreendimentosmvc@gmail.com

2.2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: Loteamento Vale do Sereno II
Identificação: Terreno Urbano
Área Total: 28.969,79 m²
Matrícula: 32.073 – Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova-MG
Endereço: Rua "E", Loteamento Vale do Sereno I, S/N, Santo Antônio, Ponte Nova - MG

2.3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nome: Adelmo Cardoso Ribeiro Junior
E-mail: adelmo@g4empresarial.com.br
Formação: Engenheiro Agrônomo
Registro CREA: MG 126018/D
Cel: (31) [REDACTED]

3. OBJETIVOS

Apresenta-se inicialmente como objetivo geral apresentar um projeto técnico de reconstituição de flora - PTRF para recompor uma área onde houve supressão de vegetação no Loteamento Vale do Sereno II, visando também atender a Condicionante Ambiental da Licença Ambiental Simplificada 04/2019.

O objetivo específico é promover o enriquecimento florístico da área, situada no Loteamento Vale do Sereno I. A composição vegetal de uma área é um dos fatores determinantes na manutenção de um bioma em equilíbrio. Diante disso, também são objetivos específicos:

- Recuperação paisagística;
- Proporcionar habitat e alimento para a fauna local;
- Conservar as características físicas, químicas e biológicas do solo.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

4.1 Localização do Loteamento

Abaixo o mapa de localização do empreendimento frente ao Município de Ponte Nova-MG.



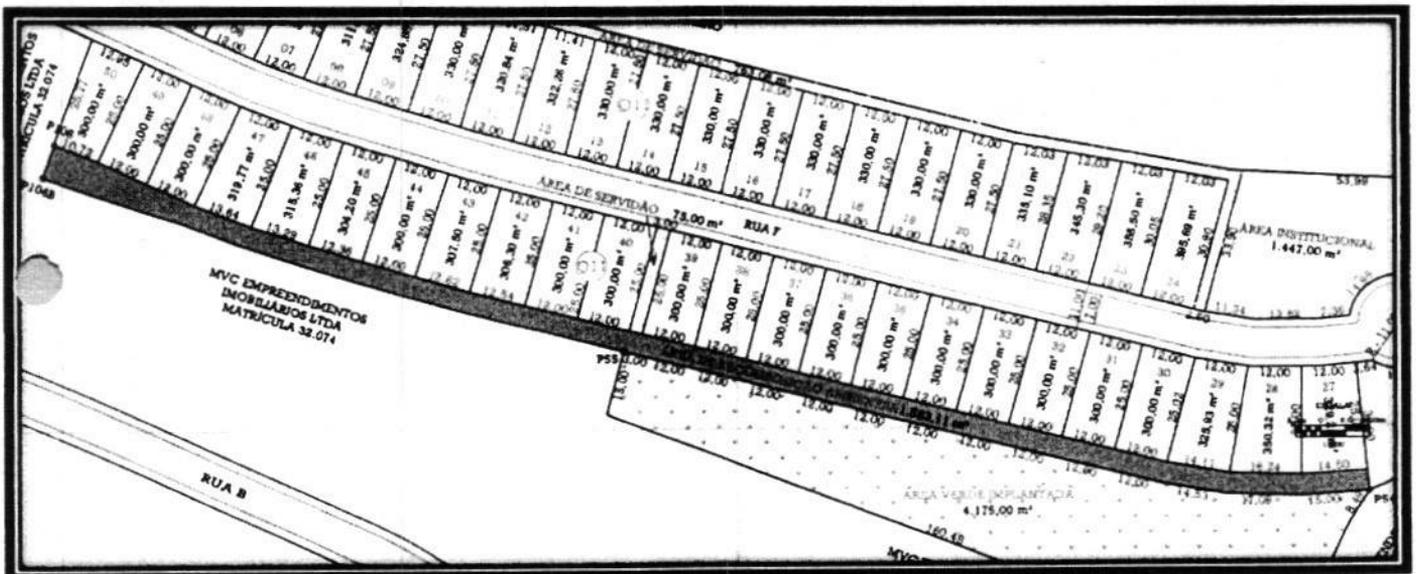
Mapa de localização do empreendimento frente ao Município de Ponte Nova-MG.

4.2 Localização da Área de Recomposição

Abaixo o mapa de localização da Área de Recomposição.



Mapa de localização da Área de Recomposição



Mapa de localização da Área de Recomposição

4.3 Situação atual da Área de Recomposição

A área, onde será executado o plano de recomposição, atualmente encontra-se coberta por vegetação rasteira (gramínea), ao lado imediato da um remanescente de mata atlântica e nos fundos dos lotes do Loteamento Vale do Sereno II.



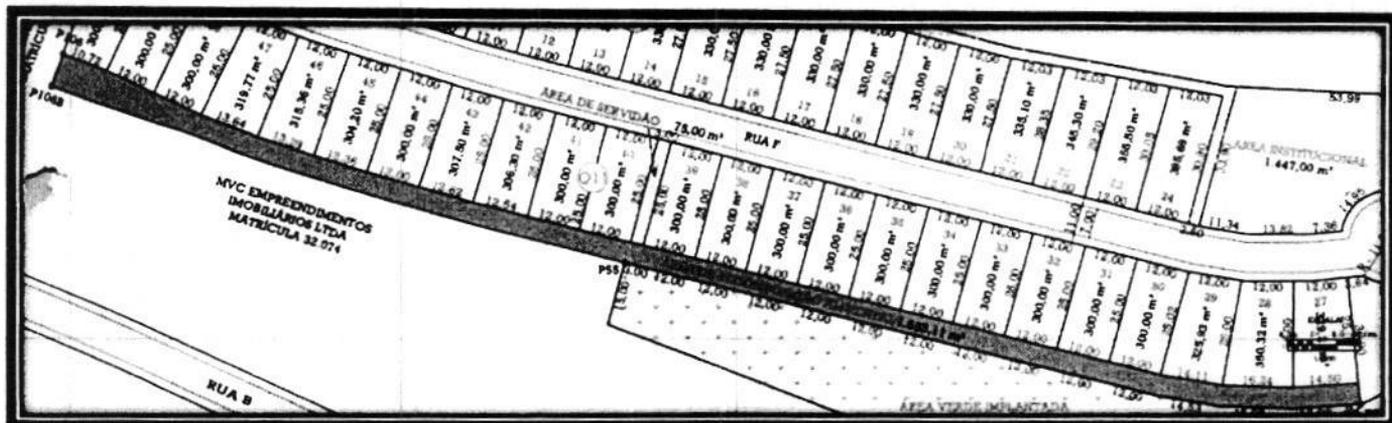
Parte da vegetação na Área de recomposição.



Parte da vegetação na Área de recomposição.

4.4 Área total de Recomposição

Não foi possível definir a área exata de supressão de vegetação, nem mesmo comprovar a supressão. Porém, como acordado na Reunião do CODEMA de Ponte Nova-MG, o empreendedor indicaria uma área para recomposição, levando em consideração a supressão de algumas árvores isoladas. Com isso, houve uma modificação no projeto urbanístico, retirando 5 (cinco) metros lineares no comprimento de cada lote, a fim de se formar um corredor para enriquecer o fragmento florestal já existente nos fundos dos lotes. Com a criação foi separada uma área com 1.583,11 m² para recomposição florestal.



Mapa de localização da Área de Compensação

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DA ÁREA

Aqui serão descritas as características e atributos das áreas de influência direta e indireta da Área de Recomposição alvo do PTRF.

5.1 Área de Influência Direta

A área de influência direta será definida apenas pela área do Loteamento Vale do Sereno II e seu entorno imediato.

5.1.1 Meio Físico

5.1.1.1 Geologia

A geologia local é caracterizada como resultante da rocha gnaisse, principal componente rochoso da região.

5.1.1.2 Pedologia

O solo na área apresenta-se profundo e bem estruturado. A textura identificada é argilo/siltosa com coloração variando de amarelo/marrom à vermelha.

5.1.1.3 Hidrografia

A hidrografia no local é composta por várias nascentes, gerando um pequeno curso d'água, que vai de encontro ao Rio Piranga.

5.1.1.4 Climatologia

O clima nessa pequena área acompanha o clima geral da Cidade de Ponte Nova. O clima, segundo Koppen é Cwa, (subtropical úmido) com chuvas durante o verão e temperatura média anual em torno de 19°C, com variações entre 14°C (média das mínimas) e 26°C (média das máximas). A altitude da cidade é de 439 metros em relação ao nível do mar.

5.1.2 Meio Biótico

O meio biótico é composto pelos representantes da fauna e flora local e as interações que exercem entre sim.

5.1.2.1 Fauna

Não foi observada abundância significativa de representantes da fauna na Área de Influência Direta.

No entanto, no entorno imediato, foram observadas algumas espécies, principalmente de pequenos representantes da avifauna.

Família	Espécie	Nome Comum
Accipitridae	<i>Geranoaetus albicaudatus</i>	gavião-de-rabo-branco
Apodidae	<i>Chaetura meridionalis</i>	andorinhão-do-temporal
Ardeidae	<i>Ardea alba</i>	garça-branca-grande
Columbidae	<i>Columba livia</i>	pombo-doméstico
	<i>Columbina talpacoti</i>	rolinha-roxa
Cracidae	<i>Penelope obscura</i>	jacuaçu
Cuculidae	<i>Crotophaga ani</i>	anu-preto
Emberizidae	<i>Ammodramus humeralis</i>	tico-tico-do-campo
	<i>Sicalis flaveola</i>	canário-da-terra-verdadeiro
	<i>Volatinia jacarina</i>	tiziu
Furnariidae	<i>Furnarius rufus</i>	joão-de-barro
	<i>Phacellodomus rufifrons</i>	joão-de-pau

Passeridae	<i>Passer domesticus</i>	pardal
Picidae	<i>Colaptes campestris</i>	pica-pau-do-campo
Trochilidae	<i>Amazilia lactea</i>	beija-flor-de-peito-azul

5.1.2.2 Flora

A vegetação da Área de Influência Direta é formada principalmente por capim braquiária e um pequeno remanescente de mata atlântica.

5.1.3 Meio Socioeconômico

O meio socioeconômico nesta delimitação pode ser considerado como sendo formado basicamente pelos lotes do Loteamento Vale do Sereno I e II, região que está no início de sua ocupação antrópica.

5.2 Área de Influência Indireta

A área de influência indireta foi delimitada pela microbacia onde estão inseridos os Loteamento Vale do Sereno I e II, aliada ao perímetro urbano do município de Ponte Nova.

5.2.1 Meio Físico

5.2.1.1 Geologia

A cidade de Ponte Nova está inserida no complexo Piedade (PP2pd), em que as rochas que compõem a geologia local são hornblenda-biotita gnaiss e anfibolitos. Este complexo foi formado na Idade Paleoproterozóica (CPRM, 1984).

De acordo com Viana et al. (2008), rochas hornblenda-biotita gnaiss são compostas pelos seguintes minerais, variando nas seguintes proporções: plagioclásio (oligoclásio) (28 a 50%), microclina (10 a 28%), quartzo (15 a 32%), hornblenda (5 a 12%) e biotita (3 a 12%).

Os anfibolitos são rochas metamórficas compostas principalmente pelos minerais anfibólios (hornblenda e actinolita) e plagioclásio (labradorita e albita) (MACHADO et al., 2000).

5.2.1.2 Pedologia

A classe de solo de maior expressão na bacia do rio Doce é a de Latossolo Vermelho-Amarelo. Os latossolos são solos geralmente profundos, bem estruturados, e sem presença de gradiente textural. A variação entre os latossolos é dada pela quantidade de ferro presente.

5.2.1.3 Hidrografia

O município de Ponte Nova-MG está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, Sub-bacia do Rio Piranga, um dos principais afluentes do Rio Doce.

5.2.1.4 Climatologia

A altitude da cidade é de 439 metros em relação ao nível do mar. O clima, segundo Koppen é Cwa, (subtropical úmido) com chuvas durante o verão e temperatura média anual em torno de 19°C, com variações entre 14°C (média das mínimas) e 26°C (média das máximas).

De acordo com as Normais Climatológicas de Longo Prazo (1961-1990) do INMET e submetidas a procedimentos de análise pelo CPTEC/INPE, os índices de pluviosidade e temperatura em Ponte Nova, apresentaram média anual de 1.200mm a 1.400mm, com variação de 175 mm a 225 mm no período seco para 1.000mm a 1.200mm no período chuvoso. Sendo uma maior concentração das chuvas no período mais quente do ano (verão), compreendido entre os meses de dezembro a fevereiro.

A elevada pluviosidade na bacia pode ser explicada pela sua posição tropical e pela proximidade da superfície oceânica. Somados a esses fatores, que criam precondições à pluviosidade, estão associados mecanismos dinâmicos, de massas de ar polares e oceânicas e linhas de instabilidade, e fatores estáticos orográficos, como as Serras do Mar e da Mantiqueira, dispostas preferencialmente no sentido SO/NE.

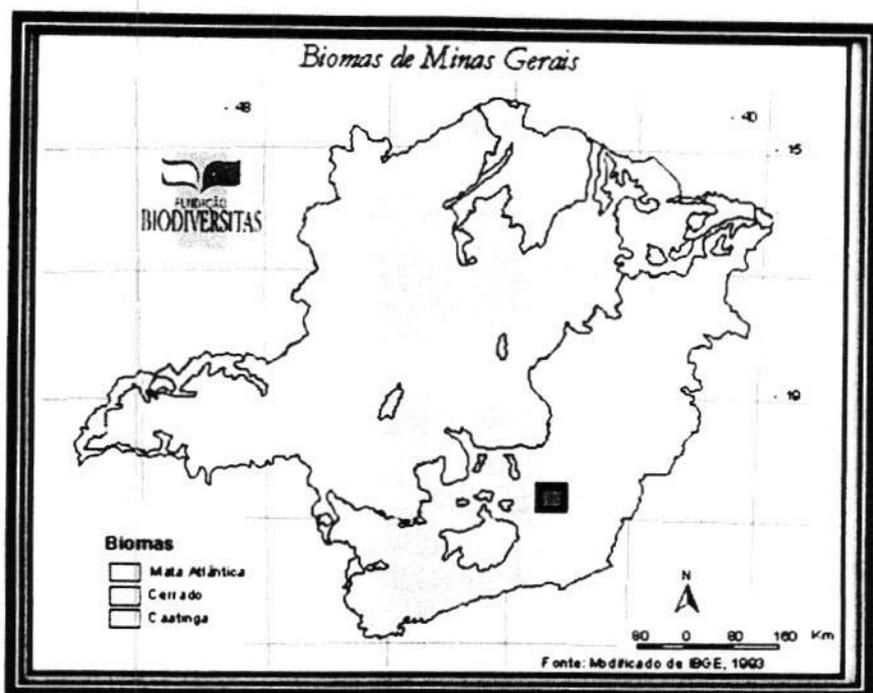
5.2.2 Meio Biótico

5.2.2.1 Fauna

O município de Ponte Nova localiza-se na zona fitogeográfica da Mata Atlântica. A riqueza da fauna da Mata Atlântica é caracterizada pela presença de cerca de 250 espécies de mamíferos, 1.050 de aves, 197 de répteis, 340 de anfíbios e 350 de peixes. Apesar dessa riqueza, a situação é extremamente grave, pois das 202 espécies de animais ameaçadas de extinção no Brasil, 171 são encontradas na Mata Atlântica (SOS MATA ATLÂNTICA).

5.2.2.2 Flora

O município de Ponte Nova está inserido no domínio da Mata Atlântica de Minas Gerais. De acordo com o Atlas de Evolução dos Remanescentes Florestais e dos Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica, elaborado pela Fundação SOS Mata Atlântica em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, a Mata Atlântica brasileira está reduzida atualmente a menos de 8% da sua cobertura original (MMA, 2002).



Mapa de vegetação de Minas Gerais com identificação do município de Ponte Nova em vermelho.

Os dados do monitoramento da flora nativa, obtidos a partir do mapeamento sistemático da cobertura vegetal do estado de Minas Gerais, realizado pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG (IEF, 2006) mostram que a área de cobertura vegetal natural (flora nativa) do estado de Minas Gerais totaliza 19.954.698 ha, sendo que a Mata Atlântica de Minas representa 28,76% dessa cobertura.

5.2.3 Meio Socioeconômico

O município de Ponte Nova está localizado na porção norte da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, ocupando uma área de 471,07 km² e possui como municípios limítrofes Oratórios, Amparo do Serra, Teixeiras, Guaraciaba, Acaiaca, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Urucânia. Com altitude máxima de 862 m, na divisa com o município de Guaraciaba; mínima de 330 m; e no ponto central 431,48 m. Os principais rios são ribeirão do Canadá e o rio Piranga (Bacia do Rio Doce).

Não existem, no município, registros de comunidades indígenas, e por isso não foram levantados dados específicos sobre esse grupo étnico. O município apresenta uma densidade demográfica de 121,94 hab/km², em um total de 57.390 habitantes (dados do Censo de 2010).

Ponte Nova atualmente se concentra no agronegócio, principalmente na suinocultura, sediando um frigorífico industrial de porte médio. Na área rural a agricultura familiar também está presente, assim como o plantio da cana de açúcar que tem seu destino na

usina Jatiboca, que produz álcool e açúcar. Além do comércio atacadista, possui fábricas de laticínios, de papel reciclado, frigorífico e a prestação de serviços.

No setor agropecuário em geral, os maiores destaques são os estabelecimentos que trabalham com bovinos, suínos e a produção leiteira.

6. PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA

O Projeto Técnico de Reconstituição de Flora requer emprego de técnicas adequadas que foram definidas em função da avaliação detalhada das condições locais. Desta avaliação depende a seleção das espécies, método de preparo do solo, adubação, técnicas de plantio, manutenção e manejo da vegetação.

É importante considerar que existe interação entre o genótipo e o ambiente, o que pode originar comportamento diferenciado de uma mesma espécie quando plantada em locais distintos, em função da variação de alguma característica do sítio e, portanto, devem-se evitar extrapolações de resultados de crescimento de um local para outro.

6.1 Formas de reconstituição

Dentre as diferentes formas de reconstituição da flora, vários são os métodos (recomposição, reabilitação, enriquecimento) que poderão ser utilizados, neste caso, optou-se pela recomposição através do plantio de mudas nativas da região.

Na definição das espécies a serem plantadas e do esquema de distribuição foram consideradas as seguintes questões: quantas e quais as espécies serão utilizadas, quantos indivíduos de cada espécie e qual o melhor arranjo de distribuição das mesmas. As espécies selecionadas estão entre aquelas encontradas nas condições de clima da região, do solo e da umidade do local de plantio.

6.2 Espécies indicadas

A escolha das espécies obedecerá a critérios técnicos básicos. Serão selecionadas aquelas que se comportem de forma satisfatória no habitat local, ou seja, adaptadas às condições de solo, umidade, relevo e clima.

As mudas selecionadas para plantio devem apresentar boas características físicas, fitossanitárias e nutricionais, além de estarem aclimatadas para suportar o estresse durante e após o plantio. É importante, ainda no viveiro, a observação do sistema radicular das mudas, evitando as que o apresentem enovelado ou mesmo com o "pião torto".

Considerando a tipologia vegetal local, as espécies já existentes na região e a disponibilidade de mudas em viveiros próximos, para o presente PTRF ficam sugeridas as seguintes espécies:

Família	Espécie	Nome Popular	Grupo Ecológico	Habitat
ANACARDIACEAE	<i>Astronium graveolens</i>	guarita	SI	FS
	<i>Lithraea molleoides</i>	aroeirinha	PI	FS
	<i>Tapirira guianensis</i>	pau pombo	SI	FC
ANNONACEAE	<i>Annona cacans</i>	araticum	SI	FS
	<i>Guatteria odontopetala</i>	pindaíba	SI	FS
	<i>Rollinia laurifolia</i>	araticum	ST	FS, FC
	<i>Rollinia sylvatica</i>	araticum	ST	FS
	<i>Xylopia sericea</i>	pimenteira	ST	FS
APOCYNACEAE	<i>Aspidosperma cylindrocarpum</i>	peroba	ST	FC
	<i>Aspidosperma parvifolium</i>	guatambu	ST	FS
	<i>Peschiera fuchisaefolia</i>	leiteiro	PI	FS
ASTERACEAE	<i>Piptocarpha macropoda</i>		PI	FS
	<i>Vernonia diffusa</i>		PI	FS
BIGNONIACEAE	<i>Jacaranda macrantha</i>	caroba	SI	FS, FC
	<i>Sparattosperma leucanthum</i>	cinco folhas	PI	FC
	<i>Tabebuia chrysotrichia</i>	ipê amarelo	SI	FC
	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	ipê felpudo	ST	FS
BOMBACACEAE	<i>Eriotheca candolleana</i>	paineira	SI	FS
BORAGINACEAE	<i>Cordia ecalyculata</i>		SI	FS
	<i>Cordia sellowiana</i>		SI	FS
	<i>Cordia trichotoma</i>	louro	SI	FS
CANABACEAE	<i>Celtis cf. iguanae</i>	esporão de galo	ST	FS
	<i>Celtis glydicarpa</i>	esporão de galo	ST	FS
	<i>Trema micrantha</i>	candiúba	PI	FS
CECROPIACEAE	<i>Cecropia glaziovii</i>	embaúba	SI	FS
	<i>Cecropia hololeuca</i>	embaúba branca	SI	FS
EUPHORBIACEAE	<i>Actinostemum sp.</i>		ST	FC
	<i>Aparisthimum cordatum</i>		SI	FS
	<i>Croton floribundus</i>	capichingui	PI	FS
	<i>Croton urucurana</i>	sangra d'água	PI	FC
	<i>Hyeronima alchorneoides</i>	adrago	ST	FS
	<i>Joannesia princeps</i>	cotieira	PI	FS
	<i>Mabea fistulifera</i>	canudo de pito	PI	FS
	<i>Maprounea guianensis</i>		SI	FS
	<i>Pera glabrata</i>		PI	FS
FABACEAE	<i>Acacia sp.</i>		SI	FS
	<i>Amburana cearensis</i>	amburana	CL	FS
	<i>Anadenanthera colubrina</i>	angico branco	ST	FS
	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	angico	ST	FS
	<i>Anadenanthera peregrina</i>	angico	SI	FC
	<i>Andira anthelmia</i>	angelim	SI	FS
	<i>Apuleia leiocarpa</i>	garapa	ST	FS
	<i>Bauhinia forcata</i>	pata de vaca	PI	FS
	<i>Bowdichia virgilioides</i>	sucupira	SI	FS
	<i>Cassia ferruginea</i>	canafistula	PI	FS

	<i>Cassia occidentalis</i>	fedegoso	PI	FS
	<i>Centrolobium tomentosum</i>	araribá	PI	FS
	<i>Copaifera langsdorffii</i>	pau d'óleo	SI	FS, FC
	<i>Dalbergia nigra</i>	caviúna	SI	FS
	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	tamboril	PI	FS
	<i>Machaerium brasiliensis</i>	jacarandá	SI	FS
	<i>Machaerium hirtum</i>	jacarandá	PI	FS
	<i>Machaerium nyctitan</i>	bico de pato	PI	FS
	<i>Melanoxylum brauna</i>	braúna	ST	FS
	<i>Peltophorum dubium</i>		PI	FS
	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	jacaré	PI	FS
	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	angico vassoura	SI	FS
	<i>Schizolobium parayba</i>	guapuruvu	ST	FS
	<i>Senna macranthera</i>	fedegoso	PI	FS
	<i>Senna multijuga</i>	farinha seca	SI	FS
	<i>Stryphnodendron guianensis</i>	barbatimão	SI	FS
	<i>Swartzia elegans</i>		SI	FS
LAMIACEAE	<i>Aegiphila sellowiana</i>	papagaio	PI	FS
	<i>Aloisia virgata</i>	lixeira	PI	FS
LAURACEAE	<i>Nectandra cissiflora</i>		ST	FS
	<i>Nectandra lanceolata</i>		ST	FS
	<i>Nectandra rigida</i>		SI	FC
	<i>Ocotea nitida</i>		SI	FS
	<i>Ocotea odorifera</i>	sassafrás	SI	FS
LECYTHIDACEAE	<i>Cariniana legalis</i>	jequitibá	CL	FS
	<i>Lecythis lurida</i>	sapucaiu	CL	FS
MALVACEAE	<i>Luehea divaricata</i>	açoita cavalo	PI	FS
	<i>Luehea grandiflora</i>	açoita cavalo	PI	FS
MELASTOMATACEAE	<i>Miconia albicans</i>		SI	FS
	<i>Miconia elegans</i>		ST	FS
	<i>Miconia stenostachya</i>		SI	FS
	<i>Miconia sp.</i>		ST	FC
	<i>Tibouchina sp.</i>		SI	FS
MELIACEAE	<i>Cedrella fissilis</i>	cedro	CL	FS
	<i>Guarea guidonea</i>	marinheiro	ST	FS, FC
	<i>Guarea macrophylla</i>		ST	FS
	<i>Trichilia sp.</i>		SI	FC
MORACEAE	<i>Brosimum guianensis</i>	vaquinha	CL	FS
	<i>Brosimum sellowii</i>		CL	FS
	<i>Ficus enormis</i>	gameleria	ST	FC
	<i>Ficus gomeleira</i>	gameleira preta	SI	FC
	<i>Ficus sp.</i>	gameleira branca	ST	FC
	<i>Ficus obtusiuscula</i>	gameleira	ST	FC
MYRISTICACEAE	<i>Virola oleifera</i>	biculba	CL	FS
	<i>Virola sebifera</i>		SI	FS
	<i>Virola sp.</i>		ST	FS
MYRTACEAE	<i>Campomanesia sp.</i>	araçá	CL	FC
	<i>Eugenia brasiliensis</i>		SI	FS
	<i>Eugenia florida</i>	pitanga do mato	ST	FC
	<i>Eugenia sp.</i>	araçá	SI	FC
	<i>Myrcia fallax</i>		CL	FS, FC
	<i>Myrcia folii</i>		CL	FS
	<i>Myrcia formosiana</i>		SI	FS

	<i>Myrcia laruotteana</i>		SI	FC
	<i>Myrciaria tenella</i>	cambuí	ST	FS
	<i>Sygygium jambos</i>	jambo	SI	FC
NICTAGINACEAE	<i>Guapira opposita</i>	maria mole	PI	FS
	<i>Alibetia sessilis</i>		SI	FS
	<i>Amaioua guianensis</i>	mamelada	SI	FS
RUBIACEAE	<i>Bathysa nicholsonii</i>		CL	FS
	<i>Genipa americana</i>	jenipapo	SI	FC
	<i>Psychotria carthagenensis</i>		SI	FS
	<i>Simira sampaioana</i>		CL	FC
RUTACEAE	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	mama de porca	PI	FS
	<i>Carpotroche brasiliensis</i>	sapucainha	SI	FS
SALICACEAE	<i>Casearia arborea</i>	espeto	SI	FS
	<i>Casearia sylvestris</i>	erva de teiú	PI	FS
	<i>Allophylus sericeus</i>		SI	FS
SAPINDACEAE	<i>Cupania vernalis</i>	camboatá	PI	FS
	<i>Matayba elaeagnoides</i>		PI	FS
	<i>Chrysophyllum gonocarpum</i>		ST	FS
SAPOTACEAE	<i>Micropholis gardnerana</i>		ST	FS
	<i>Pouteria cf. guianensis</i>		CL	FS
	<i>Siparuna arianae</i>		CL	FS
SIPARUNACEAE	<i>Siparuna guianensis</i>	negramina	SI	FS
	<i>Siparuna reginae</i>		CL	FS
	<i>Acnistus arborescens</i>	mariana	ST	FS
SOLANACEAE	<i>Solanum cernuum</i>		PI	FS

PI = Espécie pioneira; CL = Espécie clímax; SI = Espécie secundária inicial;
ST = Espécie secundária tardia; FS = Floresta Semidecidual; FC = Floresta Ciliar

A combinação das espécies a serem utilizadas, de acordo com o grupo ecológico a que pertencem deverá se constituir pela seguinte proporção:

- 50% de espécies pioneiras,
- 30% de espécies secundárias iniciais
- 10% de espécies secundárias tardias,
- 10% de espécies clímax

Não é necessária a utilização de todas essas espécies. Porém, devem ser utilizadas ao menos 10 espécies diferentes, sempre cumprindo com a proporção do grupo ecológico. A escolha pode se dar através da disponibilidade das mudas nos viveiros próximos a região de Ponte Nova.

6.3 Implantação

6.3.1 Combate às formigas

Será realizado o combate, para eliminação dos formigueiros (saúva e quem-quém) na área a ser plantada e numa faixa adjacente de 50 (cinquenta) metros, se possível. Este combate será efetuado 30 (trinta) dias antes do plantio, durante e após o plantio, sempre que se verificar a presença de formigas na área. Será utilizado no combate, formicida tipo isca a base de sulfluramida; deverá se tomar às devidas precauções quando se

trabalha com produtos químicos, para não correr o risco de contaminação humana e do ambiente – verificar orientações técnicas anexa ao produto, antes do uso.

O controle químico será realizado por empresa terceirizada com pessoal capacitado, utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado. O produto será aplicado nas horas mais frescas do dia quando há uma maior movimentação das formigas fora dos olheiros e nos carreiros. Deve-se evitar dias excessivamente quentes ou mesmo úmidos para obter um nível de controle satisfatório.

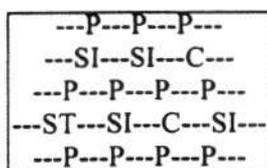
6.3.2 Preparo do solo

A cobertura vegetal existente na área não será retirada, haverá apenas uma roçada, pois estas plantas exercem um papel importante na proteção e conservação dos solos. Serão eliminadas as vegetações com potencial de competir diretamente com as mudas após o plantio, sendo este controle feito através de coroamento (ao redor das mudas) ou em linhas (nas linhas de plantio).

6.3.3 Espaçamento e Alinhamento

A recomendação de espaçamento entre as mudas é de 3,0 (três) x 3,0 (três) metros, ou seja, cada muda ocupará uma área de 9,0 m², então, para a área de 1.583,11 m² serão necessárias 176 mudas.

A maneira mais prática de dispor as mudas no campo é alternando uma linha de espécies pioneiras com outra de espécies secundárias e clímax, conforme o desenho a seguir:



Em que:

P= espécie pioneira; SI= espécie secundária inicial; ST= espécie secundária tardia e C= espécie clímax.

Importante considerar que o método proposto é extremamente eficiente para o desenvolvimento das mudas. A implantação do Projeto buscará uma melhor organização e distribuição das mudas no campo evitando que as espécies introduzidas tenham organização espacial de plantios comerciais, buscando um rearranjo que se comporte de modo mais próximo possível do natural.

6.3.4 Coveamento e adubação

Devido às características da área, o plantio será feito em covas obedecendo ao espaçamento sugerido: as covas deverão seguir o padrão de 0,40 m X 0,40 m X 0,40 m (comprimento, largura e profundidade).

Quanto à melhoria da fertilidade e condições físicas do solo quando da implantação do Projeto, será feita de maneira generalizada utilizando-se uma formulação básica de N-P-K 08-28-16 em quantidades variando de 100 a 150 gramas/planta, aplicados na cova. Na prática, observa-se ganho significativo no crescimento obtido com uma fertilização correta.

Entretanto, a magnitude dos ganhos varia com o nível de fertilidade do solo. Outro ponto que deve ser ressaltado é a falta de informações básicas sobre a nutrição das espécies nativas. Mesmo com pesquisas e desenvolvimentos, as interações que ocorrem no campo são muito grandes, complexas e, por vezes, não se obtém o resultado esperado, devido aos fatores adversos do sítio, que interferem na disponibilidade e absorção dos nutrientes pelas plantas.

6.3.5 Plantio

Anteriormente ao plantio, as embalagens serão retiradas e recolhidas do campo dando destinação adequada às mesmas. Além disso, essa retirada deverá ser cuidadosa, evitando assim, o destorroamento da muda, o que provoca danos ao sistema radicular e dificulta o rápido estabelecimento do mesmo.

Após tal procedimento, a muda será colocada na cova e completada com solo já misturado ao adubo, evitando-se a exposição do colo ou mesmo o seu "afogamento". O solo ao redor da muda deverá ser cuidadosamente compactado para que não haja tombamento da planta.

Em seguida, será colocado junto à cova, próximo ao caule da muda, material palhoso e seco para que não haja incidência direta dos raios solares sobre o solo evitando assim a perda excessiva de umidade por evaporação.

Deve-se considerar ainda a época de plantio, que ocorrerá preferencialmente no período chuvoso, quando o solo na profundidade em que será colocada a muda já apresentar umidade suficiente. Nesta região, como o período das chuvas se concentra de outubro a março, é importante que o plantio ocorra nos meses de outubro a dezembro, para que as mudas recebam as chuvas restantes do período, evitando-se a necessidade de irrigação.

6.3.6 Coroamento

Sempre que necessário deverá ser realizado uma capina manual com coroamento num raio de 50 (cinquenta) centímetros ao redor da muda. A vegetação cortada/capinada

deverá ser colocada próxima a muda com o objetivo de melhorar as condições físicas e estruturais do solo e reduzir a perda de água por evaporação.

6.3.7 Tratos culturais

Os cuidados a serem tomados após o plantio compreendem principalmente o controle das ervas daninhas e o combate às formigas. É importante aplicar a técnica de coroamento das mudas. Como discutido anteriormente, a adubação deverá ser feita de maneira generalizada utilizando-se uma formulação básica de N-P-K (8 – 28 – 16) em quantidades variando de 100 a 150 gramas/planta, aplicados na cova.

Após o primeiro ano de plantio, apresentando sintomas de deficiência nutricional, poderá ser feita uma adubação de cobertura com a incorporação superficial de 65 gramas/planta de sulfato de amônia e 150 gramas/planta de cloreto de potássio.

Com relação às formigas, devem-se efetuar observações periódicas e o combate sempre que se verificar algum dano ou mesmo quando o nível de infestação se apresentar em valores próximos ao crítico. Durante o primeiro ano é necessário um repasse na área a cada 30 (trinta) dias e o combate quando necessário com uso de iscas granuladas.

6.3.8 Cercamento da área

A área alvo de implantação do PTRF será devidamente cercada, com mourões de eucaliptos tratados com 4 fios de arame farpado. Essa é uma medida que além de assegurar a propriedade visa principalmente impedir que animais como bovinos e equinos invadam a área e provoquem pisoteio ou até mesmo destruam as mudas ali inseridas.

6.3.9 Replântio

Após o primeiro ano do plantio e/ou havendo condições ideais, observar o aspecto de formação da vegetação, identificar se houve perda ou falha de mudas e efetuar o replântio. Estima-se que existirá aproximadamente 10% de perda, com consequente replântio de 10 % das mudas.

6.3.10 Práticas conservacionistas

Além de observar todos os aspectos citados anteriormente, é importante tomar precauções com relação ao fogo. Os incêndios são comuns nessas áreas e além de queimar as árvores plantadas, causam grandes danos à regeneração natural, pois destroem a matéria orgânica e, principalmente, as sementes depositadas no solo.

Havendo risco é importante manter a vigilância e/ou efetuar a construção de aceiro ao redor de toda a área, para se evitar as queimadas. Uma boa maneira de minimizar o risco de incêndio é manter a cerca ao redor do terreno sempre limpa, em ambos os lados.

6.4 Cronograma físico de implantação

As atividades que compõe o projeto foram escalonadas de forma que as operações tenham uma sequência lógica e de fácil entendimento e acompanhamento. O início das mesmas deverá ocorrer no mês de outubro ou novembro, visto que nessa época se dará o início da estação chuvosa, o que favorecerá o desenvolvimento das mudas. Os custos inerentes à implantação do projeto já fazem parte do orçamento da empresa e o início das atividades está previsto para outubro, conforme sugerido anteriormente.

Atividades/Período	Outubro 2019	Novembro 2019	Novembro 2019 a Novembro 2020	Novembro 2020 a Novembro 2021
Combate à formiga	x			
Preparo do solo		x		
Adubação		x		
Plantio		x		
Replântio			x	
Tratos culturais			x	x

6.5 Metodologia de avaliação dos resultados

O Projeto receberá monitoramento constante. Será observado o cumprimento de todas as etapas previstas no cronograma, considerando as atividades e os períodos estrategicamente pré-estabelecidos. Mudanças poderão ocorrer, porém buscar-se-á ao máximo obedecer às etapas estabelecidas neste projeto.

Em função do monitoramento contínuo, será avaliada a situação nutricional das espécies introduzidas, a eventual presença de pragas e necessidade de controle, a necessidade de tratos culturais, porcentagem de falhas e a demanda de replântio. Semestralmente haverá protocolo de documentação referente ao desenvolvimento das mudas no Órgão ambiental, obedecendo assim o imposto como condicionante no processo de licenciamento ambiental.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Julgamos que as informações aqui expostas são relevantes e suficientes para a implantação do PTRF na área. Todas as medidas aqui sugeridas serão executadas da melhor maneira possível, buscando sempre uma melhoria contínua do meio ambiente na região.

A MVC Empreendimentos não medirá esforços para assegurar uma perfeita gestão ambiental dos seus empreendimentos, buscando sempre atingir de forma consciente o desenvolvimento sustentável e atendimento às condicionantes impostas pelos Órgãos ambientais competentes.

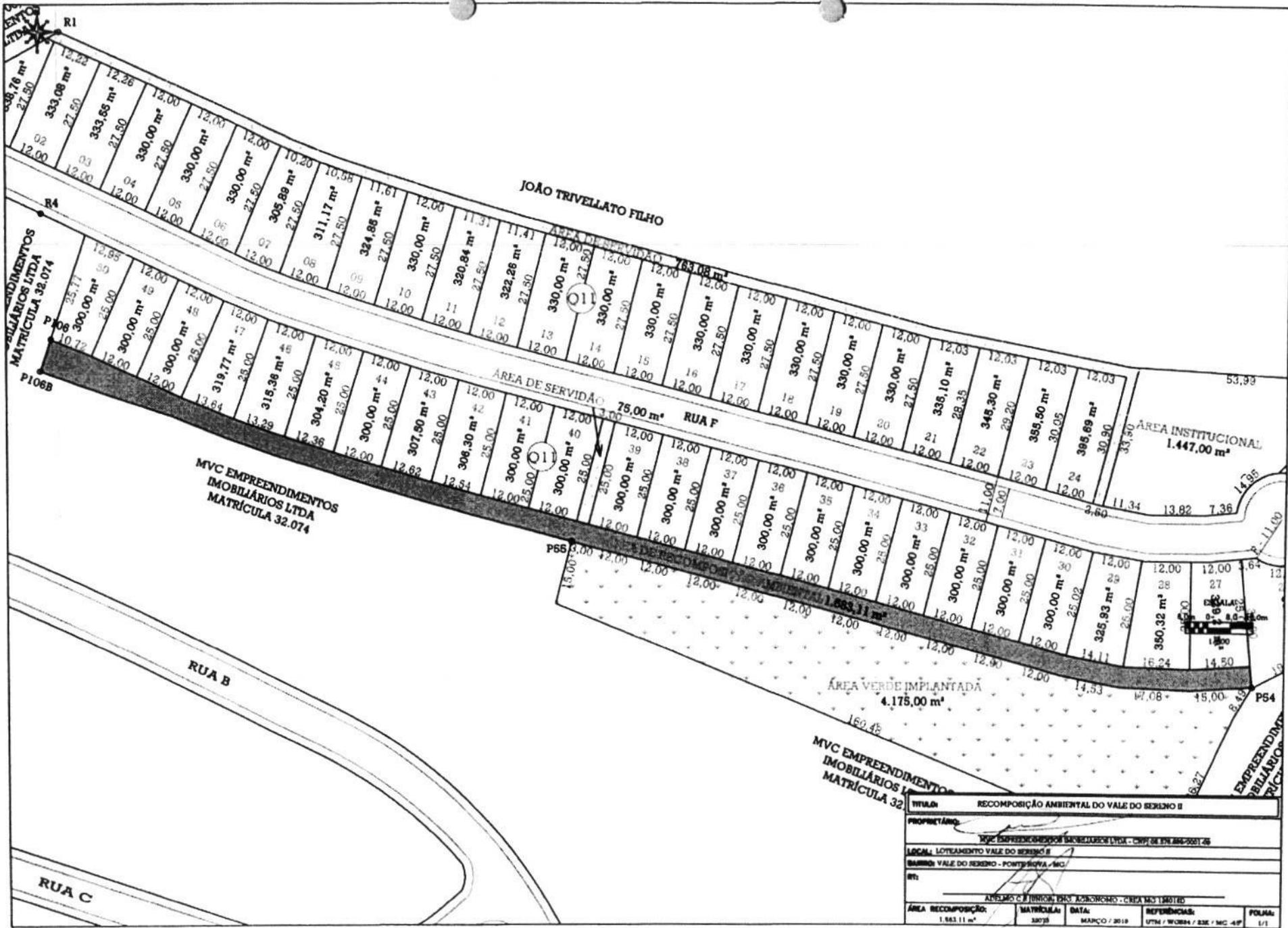
Ponte Nova, 09 de Abril de 2019.

Adelmo C. R. Júnior
Diretor
Grupo G4 Empresarial

Adelmo Cardoso Ribeiro Junior
Engenheiro Agrônomo CREA MG 126018
Especialista em Gestão e Análise Ambiental

MVC Empreendimentos Imobiliários

CNPJ: 08.576.689/0001-09



JOÃO TRIVELLATO FILHO

IMOBILIÁRIOS LTDA
MATRÍCULA 32.074

MVC EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
MATRÍCULA 32.074

MVC EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
MATRÍCULA 32.074

TÍTULO	RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL DO VALE DO REXENO II			
PROPRIETÁRIO	MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 08.876.800/0001-26			
LOCAL	LOTEAMENTO VALE DO REXENO II			
BARRIO	BARRIO VALE DO REXENO - PORTO SIQUEIRA / MG			
RT	RUA A			
ANEXO C	ANEXO C - FUNDAÇÃO DE APOIO ECONÔMICO - CREA MG LIMITADO			
ÁREA RECOMPOSIÇÃO	MATRÍCULA	DATA	REFERÊNCIAS	FOLHA
1.663,11 m²	32035	MARÇO / 2018	UTM / WGS84 / SBR / MCG 4P	1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201900000005175414

1. Responsável Técnico

ADELMO CARDOSO RIBEIRO JUNIOR
 Título profissional:
ENGENHEIRO AGRONOMO; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

RNP: 1408428482
 Registro: 04.0.0000126018

2. Dados do Contrato

Contratante: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
 Logradouro: **RUA PROFESSOR ALBERTO PACHECO**
 Complemento: **SALA 501** Bairro: **RAMOS**
 Cidade: **VIÇOSA** UF: **MG**

CNPJ: 08.576.689/0001-09
 Nº: 000125
 CEP: 36570000

Contrato: Celebrado em: **01/04/2019**
 Valor: **2.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA E** Nº: **000000**
 Complemento: **LT VALE DO SERENO 2** Bairro: **SANTO ANTÔNIO**
 Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430190**
 Data de início: **19/04/2019** Previsão de término: **30/04/2019**
 Finalidade: **AMBIENTAL**
 Proprietário: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: **08.576.689/0001-09**

4. Atividade Técnica

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
1 - CONSULTORIA PROJETO, AGRONOMIA, PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA	1583.11	m²

Após conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PLANO DE RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL PARA O LOTEAMENTO VALE DO SERENO 2 EM PONTE NOVA-MG.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro ser verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
ADELMO CARDOSO RIBEIRO JUNIOR RNP: 1408428482
MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 08.576.689/0001-09

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 830,01. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE.

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



38

2- PTRF para reflorestamento de duas vezes a área suprimida

2019

**PROJETO TÉCNICO DE
RECONSTITUIÇÃO DE FLORA**

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
VALE DO SERENO II

PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DE FLORA

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO LOTEAMENTO
VALE DO SERENO II

1. APRESENTAÇÃO

A MVC Empreendimentos Imobiliários CNPJ: 08.576.689/0001-09 apresenta neste documento um Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF para compensar uma supressão de vegetação ocorrida no Loteamento Vale do Sereno II, visando também atender a Condicionante Ambiental da Licença Ambiental Simplificada 04/2019, que diz: "Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora, acompanhado de ART, para a área igual a duas vezes a área eu foi suprimida, em área de preservação permanente, indicando o local, com respectivo cronograma."

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social: MVC Empreendimentos Imobiliários CNPJ: 08.576.689/0001-09
Endereço: Rua Professor Alberto Pacheco, 125, Sala 501, Ramos, Viçosa - MG
CEP: 36.570-000
Telefone: (31) 38912351
E-mail: empreendimentosmvc@gmail.com

2.2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: Loteamento Vale do Sereno II
Identificação: Terreno Urbano
Área Total: 28.969,79 m²
Matrícula: 32.073 – Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova-MG
Endereço: Rua "E", Loteamento Vale do Sereno I, S/N, Santo Antônio, Ponte Nova - MG

2.3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nome: Adelmo Cardoso Ribeiro Junior
E-mail: adelmo@g4empresarial.com.br
Formação: Engenheiro Agrônomo
Registro CREA: MG 126018/D
Cel: (31) [REDACTED]

3. OBJETIVOS

Apresenta-se inicialmente como objetivo geral apresentar um projeto técnico de reconstituição de flora - PTRF para compensar uma supressão de vegetação ocorrida no Loteamento Vale do Sereno II, visando também atender a Condicionante Ambiental da Licença Ambiental Simplificada 04/2019.

O objetivo específico é promover o enriquecimento florístico da área, situada no Loteamento Vale do Sereno I. A composição vegetal de uma área é um dos fatores determinantes na manutenção de um bioma em equilíbrio. Diante disso, também são objetivos específicos:

- Recuperação paisagística;
- Proporcionar habitat e alimento para a fauna local;
- Conservar as características físicas, químicas e biológicas do solo.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

4.1 Localização do Loteamento

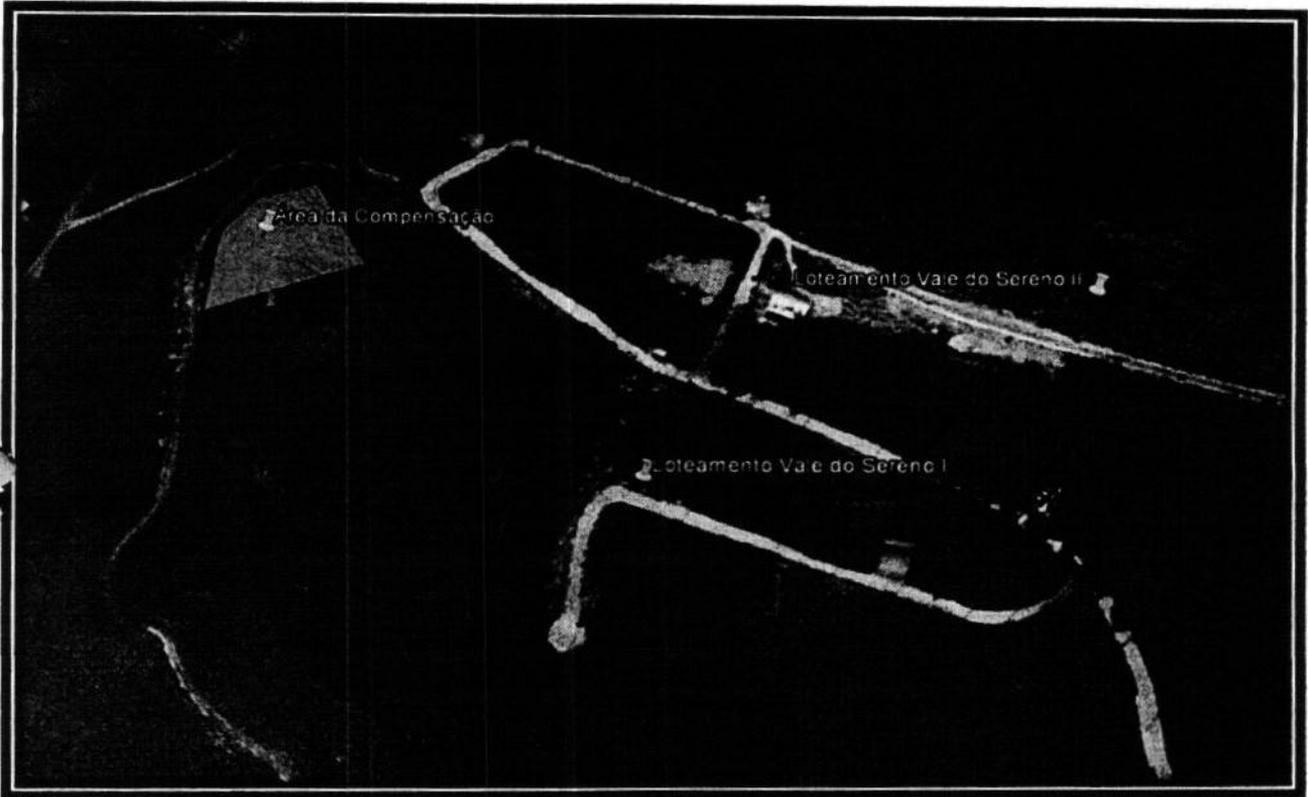
Abaixo o mapa de localização do empreendimento frente ao Município de Ponte Nova-MG.



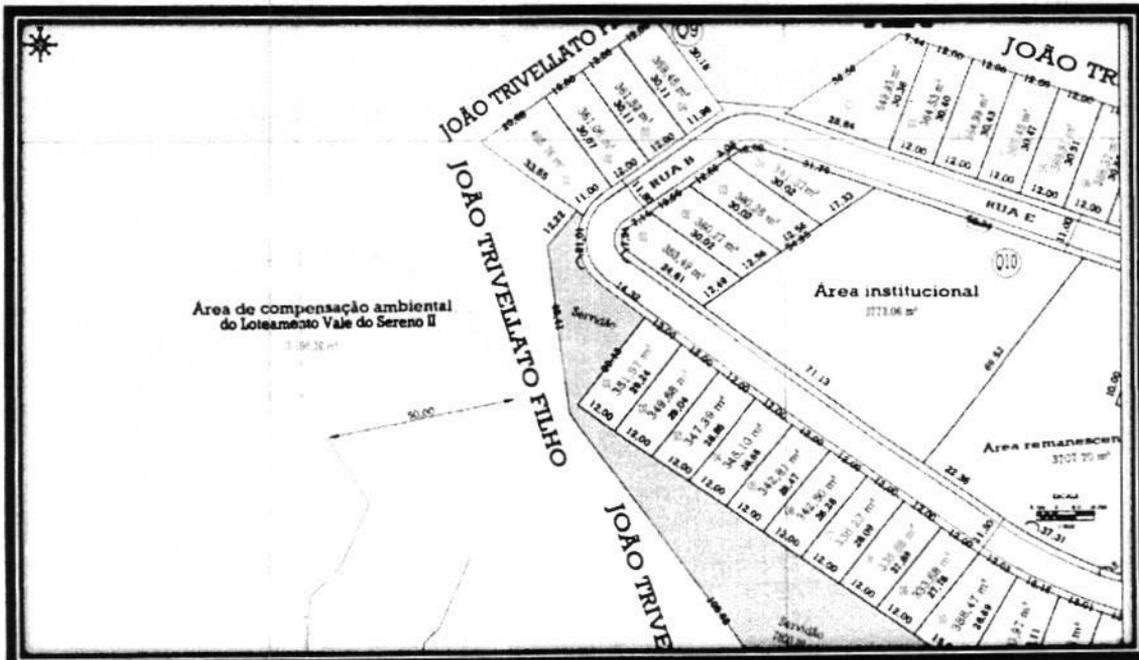
Mapa de localização do empreendimento frente ao Município de Ponte Nova-MG.

4.2 Localização da Área de Compensação

Abaixo o mapa de localização da Área de Compensação.



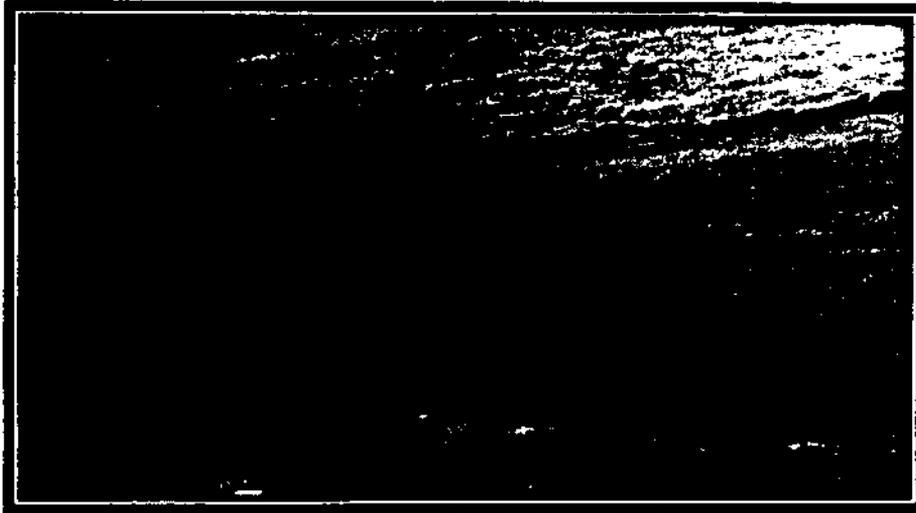
Mapa de localização da Área de Compensação



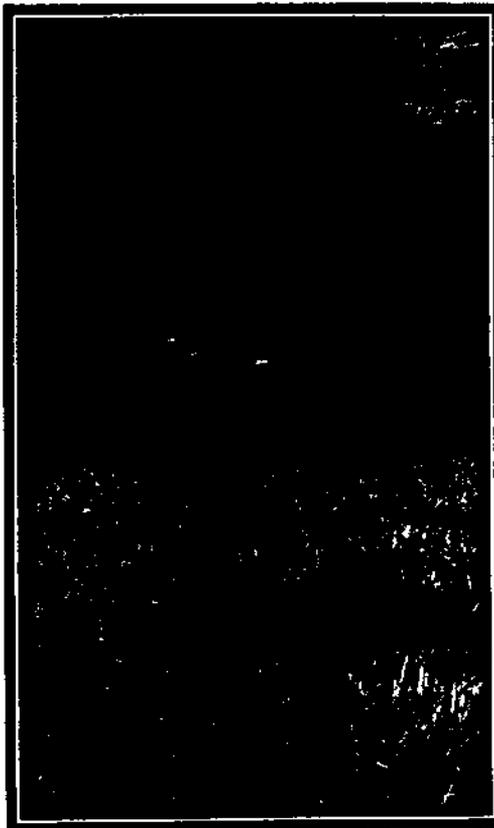
Mapa de localização da Área de Compensação

4.3 Situação atual da Área de Compensação

A APP de nascente, onde será executado o plano de compensação, atualmente encontra-se coberta por vegetação rasteira (gramínea), da espécie Braquiária, servindo como pastagem para gado.



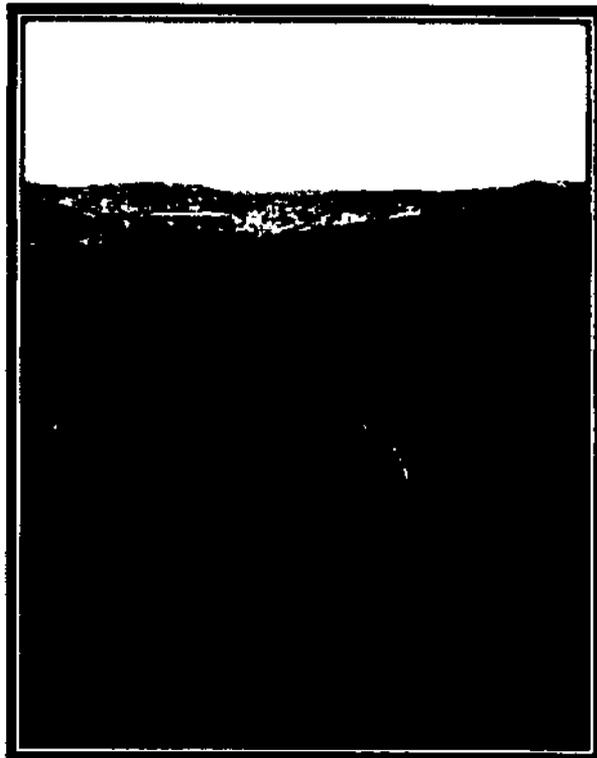
Parte da vegetação na Área de compensação.



Vegetação na Área de compensação.



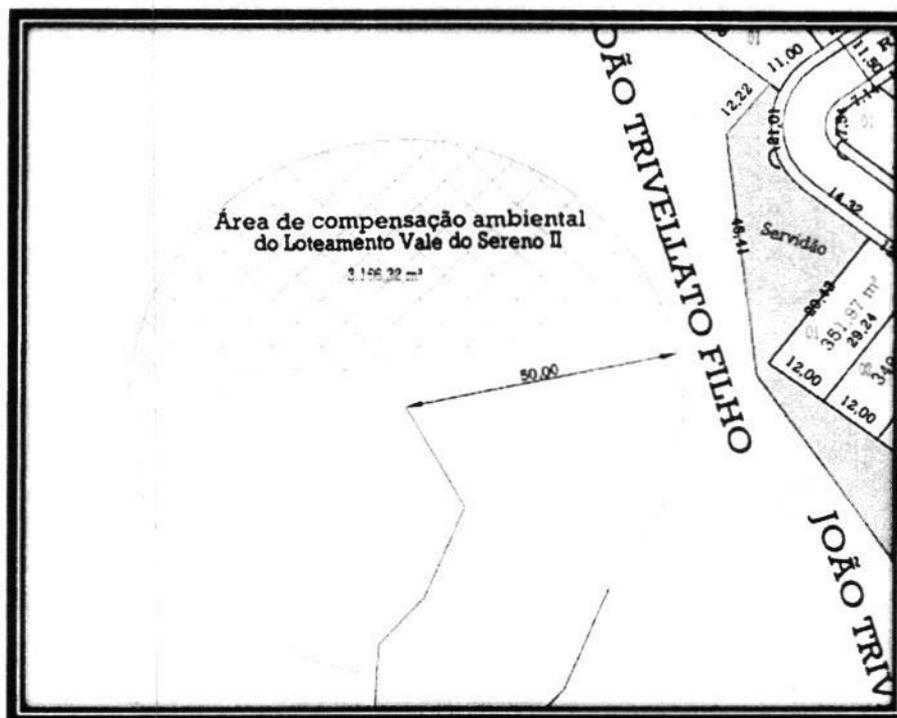
Vegetação na Área de compensação.



Vegetação na Área de compensação.

4.4 Área total de Compensação

Conforme descrito no PTRF de Recomposição da área suprimida no Loteamento Vale do Sereno II, a Área Total de supressão foi de 1583,11 m². Com isso, como a área de compensação deve ser o dobro, foi separada um local na APP da nascente do Loteamento Vale do Sereno I com 3.166,22 m².



Mapa de localização da Área de Compensação

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DA ÁREA

Aqui serão descritas as características e atributos das áreas de influência direta e indireta da Área de Compensação alvo do PTRF.

5.1 Área de Influência Direta

A área de influência direta será definida apenas pela APP da nascente e seu entorno imediato.

5.1.1 Meio Físico

5.1.1.1 Geologia

A geologia local é caracterizada como resultante da rocha gnaisse, principal componente rochoso da região.

5.1.1.2 Pedologia

O solo na área apresenta-se profundo e bem estruturado. A textura identificada é argilo/siltosa com coloração variando de amarelo/marrom à vermelha.

5.1.1.3 Hidrografia

A hidrografia no local é composta por várias nascentes, gerando um pequeno curso d'água, que vai de encontro ao Rio Piranga.

5.1.1.4 Climatologia

O clima nessa pequena área acompanha o clima geral da Cidade de Ponte Nova. O clima, segundo Koppen é Cwa, (subtropical úmido) com chuvas durante o verão e temperatura média anual em torno de 19°C, com variações entre 14°C (média das mínimas) e 26°C (média das máximas). A altitude da cidade é de 439 metros em relação ao nível do mar.

5.1.2 Meio Biótico

O meio biótico é composto pelos representantes da fauna e flora local e as interações que exercem entre si.

5.1.2.1 Fauna

Não foi observada abundância significativa de representantes da fauna na Área de Influência Direta devido à baixa presença de abrigos e refúgios, uma vez que a vegetação é predominante formada por capim braquiária (*Brachiaria decumbens*).

No entanto, no entorno imediato, foram observadas algumas espécies, principalmente de pequenos representantes da avifauna.

Família	Espécie	Nome Comum
Accipitridae	<i>Geranoaetus albicaudatus</i>	gavião-de-rabo-branco
Apodidae	<i>Chaetura meridionalis</i>	andorinhão-do-temporal
Ardeidae	<i>Ardea alba</i>	garça-branca-grande
Columbidae	<i>Columba livia</i>	pombo-doméstico
	<i>Columbina talpacoti</i>	rolinha-roxa
Cracidae	<i>Penelope obscura</i>	jacuaçu
Cuculidae	<i>Crotophaga ani</i>	anu-preto
Emberizidae	<i>Ammodramus humeralis</i>	tico-tico-do-campo
	<i>Sicalis flaveola</i>	canário-da-terra-verdadeiro

	<i>Volatinia jacarina</i>	tiziu
Furnariidae	<i>Furnarius rufus</i>	joão-de-barro
	<i>Phacellodomus rufifrons</i>	joão-de-pau
Passeridae	<i>Passer domesticus</i>	pardal
Picidae	<i>Colaptes campestris</i>	pica-pau-do-campo
Trochilidae	<i>Amazilia lactea</i>	beija-flor-de-peito-azul

5.1.2.2 Flora

A vegetação da Área de Influência Direta é formada principalmente por capim braquiária.

5.1.3 Meio Socioeconômico

O meio socioeconômico nesta delimitação pode ser considerado como sendo formado basicamente pelos lotes do Loteamento Vale do Sereno I, região que está no início de sua ocupação antrópica.

5.2 Área de Influência Indireta

A área de influência indireta foi delimitada pela microbacia onde estão inseridos os Loteamento Vale do Sereno I e II, aliada ao perímetro urbano do município de Ponte Nova.

5.2.1 Meio Físico

5.2.1.1 Geologia

A cidade de Ponte Nova está inserida no complexo Piedade (PP2pd), em que as rochas que compõem a geologia local são hornblenda-biotita gnaiss e anfíbolitos. Este complexo foi formado na Idade Paleoproterozóica (CPRM, 1984).

De acordo com Viana et al. (2008), rochas hornblenda-biotita gnaiss são compostas pelos seguintes minerais, variando nas seguintes proporções: plagioclásio (oligoclásio) (28 a 50%), microclima (10 a 28%), quartzo (15 a 32%), hornblenda (5 a 12%) e biotita (3 a 12%).

Os anfíbolitos são rochas metamórficas compostas principalmente pelos minerais anfíbolios (hornblenda e actinolita) e plagioclásio (labradorita e albita) (MACHADO et al.,2000).

5.2.1.2 Pedologia

A classe de solo de maior expressão na bacia do rio Doce é a de Latossolo Vermelho-Amarelo. Os latossolos são solos geralmente profundos, bem estruturados, e sem presença de gradiente textural. A variação entre os latossolos é dada pela quantidade de ferro presente.

5.2.1.3 Hidrografia

O município de Ponte Nova-MG está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, Sub-bacia do Rio Piranga, um dos principais afluentes do Rio Doce.

5.2.1.4 Climatologia

A altitude da cidade é de 439 metros em relação ao nível do mar. O clima, segundo Koppen é Cwa, (subtropical úmido) com chuvas durante o verão e temperatura média anual em torno de 19°C, com variações entre 14°C (média das mínimas) e 26°C (média das máximas).

De acordo com as Normais Climatológicas de Longo Prazo (1961-1990) do INMET e submetidas a procedimentos de análise pelo CPTEC/INPE, os índices de pluviosidade e temperatura em Ponte Nova, apresentaram média anual de 1.200mm a 1.400mm, com variação de 175 mm a 225 mm no período seco para 1.000mm a 1.200mm no período chuvoso. Sendo uma maior concentração das chuvas no período mais quente do ano (verão), compreendido entre os meses de dezembro a fevereiro.

A elevada pluviosidade na bacia pode ser explicada pela sua posição tropical e pela proximidade da superfície oceânica. Somados a esses fatores, que criam precondições à pluviosidade, estão associados mecanismos dinâmicos, de massas de ar polares e oceânicas e linhas de instabilidade, e fatores estáticos orográficos, como as Serras do Mar e da Mantiqueira, dispostas preferencialmente no sentido SO/NE.

5.2.2 Meio Biótico

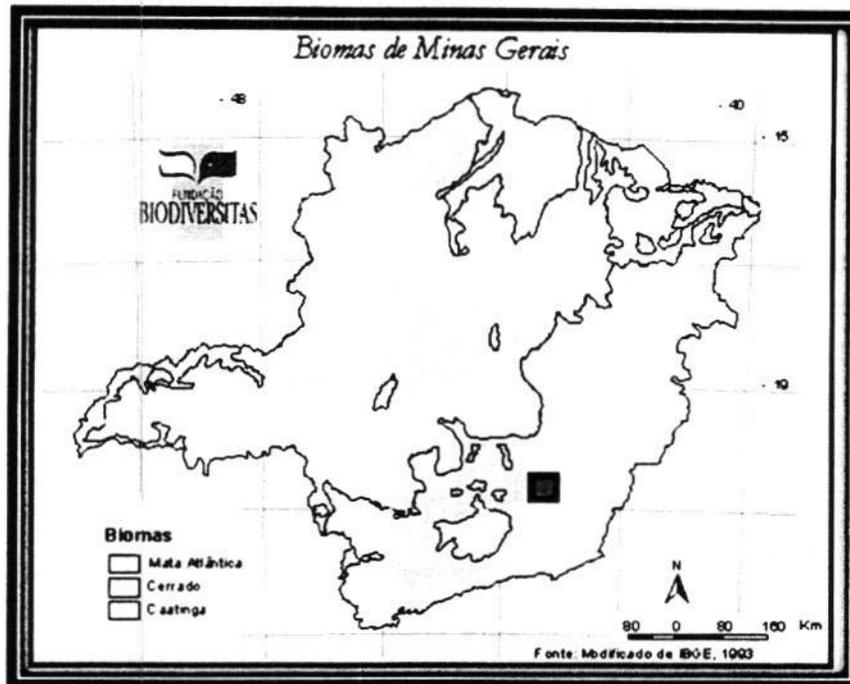
5.2.2.1 Fauna

O município de Ponte Nova localiza-se na zona fitogeográfica da Mata Atlântica. A riqueza da fauna da Mata Atlântica é caracterizada pela presença de cerca de 250 espécies de mamíferos, 1.050 de aves, 197 de répteis, 340 de anfíbios e 350 de peixes. Apesar dessa riqueza, a situação é extremamente grave, pois das 202 espécies de animais ameaçadas de extinção no Brasil, 171 são encontradas na Mata Atlântica (SOS MATA ATLÂNTICA).

5.2.2.2 Flora

O município de Ponte Nova está inserido no domínio da Mata Atlântica de Minas Gerais. De acordo com o Atlas de Evolução dos Remanescentes Florestais e dos Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica, elaborado pela Fundação SOS

Mata Atlântica em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, a Mata Atlântica brasileira está reduzida atualmente a menos de 8% da sua cobertura original (MMA, 2002).



Mapa de vegetação de Minas Gerais com identificação do município de Ponte Nova em vermelho.

Os dados do monitoramento da flora nativa, obtidos a partir do mapeamento sistemático da cobertura vegetal do estado de Minas Gerais, realizado pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG (IEF, 2006) mostram que a área de cobertura vegetal natural (flora nativa) do estado de Minas Gerais totaliza 19.954.698 ha, sendo que a Mata Atlântica de Minas representa 28,76% dessa cobertura.

5.2.3 Meio Socioeconômico

O município de Ponte Nova está localizado na porção norte da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, ocupando uma área de 471,07 km² e possui como municípios limítrofes Oratórios, Amparo do Serra, Teixeiras, Guaraciaba, Acaiaca, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Urucânia. Com altitude máxima de 862 m, na divisa com o município de Guaraciaba; mínima de 330 m; e no ponto central 431,48 m. Os principais rios são ribeirão do Canadá e o rio Piranga (Bacia do Rio Doce).

Não existem, no município, registros de comunidades indígenas, e por isso não foram levantados dados específicos sobre esse grupo étnico. O município apresenta uma densidade demográfica de 121,94 hab/km², em um total de 57.390 habitantes (dados do Censo de 2010).

Ponte Nova atualmente se concentra no agronegócio, principalmente na suinocultura, sediando um frigorífico industrial de porte médio. Na área rural a agricultura familiar também está presente, assim como o plantio da cana de açúcar que tem seu destino na usina Jatiboca, que produz álcool e açúcar. Além do comércio atacadista, possui fábricas de laticínios, de papel reciclado, frigorífico e a prestação de serviços.

No setor agropecuário em geral, os maiores destaques são os estabelecimentos que trabalham com bovinos, suínos e a produção leiteira.

6. PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA

O Projeto Técnico de Reconstituição de Flora requer emprego de técnicas adequadas que foram definidas em função da avaliação detalhada das condições locais. Desta avaliação depende a seleção das espécies, método de preparo do solo, adubação, técnicas de plantio, manutenção e manejo da vegetação.

É importante considerar que existe interação entre o genótipo e o ambiente, o que pode originar comportamento diferenciado de uma mesma espécie quando plantada em locais distintos, em função da variação de alguma característica do sítio e, portanto, devem-se evitar extrapolações de resultados de crescimento de um local para outro.

6.1 Formas de reconstituição

Dentre as diferentes formas de reconstituição da flora, vários são os métodos (recomposição, reabilitação, enriquecimento) que poderão ser utilizados, neste caso, optou-se pela recomposição através do plantio de mudas nativas da região.

Na definição das espécies a serem plantadas e do esquema de distribuição foram consideradas as seguintes questões: quantas e quais as espécies serão utilizadas, quantos indivíduos de cada espécie e qual o melhor arranjo de distribuição das mesmas. As espécies selecionadas estão entre aquelas encontradas nas condições de clima da região, do solo e da umidade do local de plantio.

6.2 Espécies indicadas

A escolha das espécies obedecerá a critérios técnicos básicos. Serão selecionadas aquelas que se comportem de forma satisfatória no habitat local, ou seja, adaptadas às condições de solo, umidade, relevo e clima.

As mudas selecionadas para plantio devem apresentar boas características físicas, fitossanitárias e nutricionais, além de estarem aclimatadas para suportar o estresse durante e após o plantio. É importante, ainda no viveiro, a observação do sistema radicular das mudas, evitando as que o apresentem enovelado ou mesmo com o "pião torto".

Considerando a tipologia vegetal local, as espécies já existentes na região e a disponibilidade de mudas em viveiros próximos, para o presente PTRF ficam sugeridas as seguintes espécies:

Família	Espécie	Nome Popular	Grupo Ecológico	Habitat
ANACARDIACEAE	<i>Astronium graveolens</i>	guarita	SI	FS
	<i>Lithraea molleoides</i>	aroeirinha	PI	FS
	<i>Tapirira guianensis</i>	pau pombo	SI	FC
ANNONACEAE	<i>Annona cacans</i>	araticum	SI	FS
	<i>Guatteria odontopetala</i>	pindaíba	SI	FS
	<i>Rollinia laurifolia</i>	araticum	ST	FS, FC
	<i>Rollinia sylvatica</i>	araticum	ST	FS
	<i>Xylopia sericea</i>	pimenteira	ST	FS
APOCYNACEAE	<i>Aspidosperma cylindrocarpum</i>	peroba	ST	FC
	<i>Aspidosperma parvifolium</i>	guatambu	ST	FS
	<i>Peschiera fuchisaefolia</i>	leiteiro	PI	FS
ASTERACEAE	<i>Piptocarpha macropoda</i>		PI	FS
	<i>Vernonia diffusa</i>		PI	FS
BIGNONIACEAE	<i>Jacaranda macrantha</i>	caroba	SI	FS, FC
	<i>Sparattosperma leucanthum</i>	cinco folhas	PI	FC
	<i>Tabebuia chrysotrichia</i>	ipê amarelo	SI	FC
	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	ipê felpudo	ST	FS
BOMBACACEAE	<i>Eriotheca candolleana</i>	paineira	SI	FS
BORAGINACEAE	<i>Cordia ecalyculata</i>		SI	FS
	<i>Cordia sellowiana</i>		SI	FS
	<i>Cordia trichotoma</i>	louro	SI	FS
CANABACEAE	<i>Celtis cf. iguanae</i>	esporão de galo	ST	FS
	<i>Celtis glydicarpa</i>	esporão de galo	ST	FS
	<i>Trema micrantha</i>	candiúba	PI	FS
CECROPIACEAE	<i>Cecropia glaziovii</i>	embaúba	SI	FS
	<i>Cecropia hololeuca</i>	embaúba branca	SI	FS
EUPHORBIACEAE	<i>Actinostemum sp.</i>		ST	FC
	<i>Aparisthimum cordatum</i>		SI	FS
	<i>Croton floribundus</i>	capichingui	PI	FS
	<i>Croton urucurana</i>	sangra d'água	PI	FC
	<i>Hyeronima alchomeoides</i>	adrage	ST	FS
	<i>Joannesia princeps</i>	cotieira	PI	FS
	<i>Mabea fistulifera</i>	canudo de pito	PI	FS
	<i>Maprounea guianensis</i>		SI	FS
	<i>Pera glabrata</i>		PI	FS
FABACEAE	<i>Acacia sp.</i>		SI	FS
	<i>Amburana cearensis</i>	amburana	CL	FS
	<i>Anadenanthera colubrina</i>	angico branco	ST	FS
	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	angico	ST	FS
	<i>Anadenanthera peregrina</i>	angico	SI	FC
	<i>Andira anthelmia</i>	angelim	SI	FS
	<i>Apuleia leiocarpa</i>	garapa	ST	FS
	<i>Bauhinia forficata</i>	pata de vaca	PI	FS
	<i>Bowdichia virgilioides</i>	sucupira	SI	FS
<i>Cassia ferruginea</i>	canafistula	PI	FS	

	<i>Cassia occidentalis</i>	fedegoso	PI	FS
	<i>Centrolobium tomentosum</i>	araribá	PI	FS
	<i>Copaifera langsdorffii</i>	pau d'óleo	SI	FS, FC
	<i>Dalbergia nigra</i>	caviúna	SI	FS
	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	tamboril	PI	FS
	<i>Machaerium brasiliensis</i>	jacarandá	SI	FS
	<i>Machaerium hirtum</i>	jacarandá	PI	FS
	<i>Machaerium nyctitan</i>	bico de pato	PI	FS
	<i>Melanoxylum brauna</i>	braúna	ST	FS
	<i>Peltophorum dubium</i>		PI	FS
	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	jacaré	PI	FS
	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	angico vassoura	SI	FS
	<i>Schizolobium parayba</i>	guapuruvu	ST	FS
	<i>Senna macranthera</i>	fedegoso	PI	FS
	<i>Senna multijuga</i>	farinha seca	SI	FS
	<i>Stryphnodendron guianensis</i>	barbatimão	SI	FS
	<i>Swartzia elegans</i>		SI	FS
LAMIACEAE	<i>Aegiphila sellowiana</i>	papagaio	PI	FS
	<i>Aloisia virgata</i>	lixeira	PI	FS
LAURACEAE	<i>Nectandra cissiflora</i>		ST	FS
	<i>Nectandra lanceolata</i>		ST	FS
	<i>Nectandra rigida</i>		SI	FC
	<i>Ocotea nitida</i>		SI	FS
	<i>Ocotea odorifera</i>	sassafrás	SI	FS
LECYTHIDACEAE	<i>Cariniana legalis</i>	jequitibá	CL	FS
	<i>Lecythis lurida</i>	sapucaiu	CL	FS
MALVACEAE	<i>Luehea divaricata</i>	açoita cavalo	PI	FS
	<i>Luehea grandiflora</i>	açoita cavalo	PI	FS
MELASTOMATACEAE	<i>Miconia albicans</i>		SI	FS
	<i>Miconia elegans</i>		ST	FS
	<i>Miconia stenostachya</i>		SI	FS
	<i>Miconia sp.</i>		ST	FC
	<i>Tibouchina sp.</i>		SI	FS
MELIACEAE	<i>Cedrella fissilis</i>	cedro	CL	FS
	<i>Guarea guidonea</i>	marinheiro	ST	FS, FC
	<i>Guarea macrophylla</i>		ST	FS
	<i>Trichilia sp.</i>		SI	FC
MORACEAE	<i>Brosimum guianensis</i>	vaquinha	CL	FS
	<i>Brosimum sellowii</i>		CL	FS
	<i>Ficus enormis</i>	gameleira	ST	FC
	<i>Ficus gomeleira</i>	gameleira preta	SI	FC
	<i>Ficus sp.</i>	gameleira branca	ST	FC
	<i>Ficus obtusiuscula</i>	gameleira	ST	FC
MYRISTICACEAE	<i>Virola oleifera</i>	bicuiba	CL	FS
	<i>Virola sebifera</i>		SI	FS
	<i>Virola sp.</i>		ST	FS
MYRTACEAE	<i>Campomanesia sp.</i>	araçá	CL	FC
	<i>Eugenia brasiliensis</i>		SI	FS
	<i>Eugenia florida</i>	pitanga do mato	ST	FC
	<i>Eugenia sp.</i>	araçá	SI	FC
	<i>Myrcia fallax</i>		CL	FS, FC
	<i>Myrcia folii</i>		CL	FS
	<i>Myrcia formosiana</i>		SI	FS

	<i>Myrcia laruotteana</i>		SI	FC
	<i>Myrciaria tenella</i>	cambuí	ST	FS
	<i>Sygygium jambos</i>	jambo	SI	FC
NICTAGINACEAE	<i>Guapira opposita</i>	maria mole	PI	FS
RUBIACEAE	<i>Alibetia sessilis</i>		SI	FS
	<i>Amaioua guianensis</i>	marmelada	SI	FS
	<i>Bathysa nicholsonii</i>		CL	FS
	<i>Genipa americana</i>	jenipapo	SI	FC
	<i>Psychotria carthagenensis</i>		SI	FS
	<i>Simira sampaioana</i>		CL	FC
RUTACEAE	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	mama de porca	PI	FS
SALICACEAE	<i>Carpotroche brasiliensis</i>	sapucainha	SI	FS
	<i>Casearia arborea</i>	espeto	SI	FS
	<i>Casearia sylvestris</i>	erva de teiú	PI	FS
SAPINDACEAE	<i>Allophyllus sericeus</i>		SI	FS
	<i>Cupania vernalis</i>	camboatá	PI	FS
	<i>Matayba elaeagnoides</i>		PI	FS
SAPOTACEAE	<i>Chrysophyllum gonocarpum</i>		ST	FS
	<i>Micropholis gardnerana</i>		ST	FS
	<i>Pouteria cf. guianensis</i>		CL	FS
SIPARUNACEAE	<i>Siparuna arianae</i>		CL	FS
	<i>Siparuna guianensis</i>	negramina	SI	FS
	<i>Siparuna reginae</i>		CL	FS
SOLANACEAE	<i>Acnistus arborescens</i>	mariana	ST	FS
	<i>Solanum cernuum</i>		PI	FS

PI = Espécie pioneira; CL = Espécie clímax; SI = Espécie secundária inicial;
ST = Espécie secundária tardia; FS = Floresta Semidecidual; FC = Floresta Ciliar

A combinação das espécies a serem utilizadas, de acordo com o grupo ecológico a que pertencem deverá se constituir pela seguinte proporção:

- 50% de espécies pioneiras,
- 30% de espécies secundárias iniciais
- 10% de espécies secundárias tardias,
- 10% de espécies clímax

Não é necessária a utilização de todas essas espécies. Porém, devem ser utilizadas ao menos 10 espécies diferentes, sempre cumprindo com a proporção do grupo ecológico. A escolha pode se dar através da disponibilidade das mudas nos viveiros próximos a região de Ponte Nova.

6.3 Implantação

6.3.1 Combate às formigas

Será realizado o combate, para eliminação dos formigueiros (saúva e quem-quém) na área a ser plantada e numa faixa adjacente de 50 (cinquenta) metros, se possível. Este combate será efetuado 30 (trinta) dias antes do plantio, durante e após o plantio, sempre que se verificar a presença de formigas na área. Será utilizado no combate, formicida tipo isca a base de sulfluramida; deverá se tomar às devidas precauções quando se

trabalha com produtos químicos, para não correr o risco de contaminação humana e do ambiente – verificar orientações técnicas anexa ao produto, antes do uso.

O controle químico será realizado por empresa terceirizada com pessoal capacitado, utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado. O produto será aplicado nas horas mais frescas do dia quando há uma maior movimentação das formigas fora dos olheiros e nos carreiros. Deve-se evitar dias excessivamente quentes ou mesmo úmidos para obter um nível de controle satisfatório.

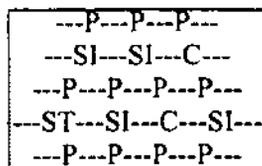
6.3.2 Preparo do solo

A cobertura vegetal existente na área não será retirada, haverá apenas uma roçada, pois estas plantas exercem um papel importante na proteção e conservação dos solos. Serão eliminadas as vegetações com potencial de competir diretamente com as mudas após o plantio, sendo este controle feito através de coroamento (ao redor das mudas) ou em linhas (nas linhas de plantio).

6.3.3 Espaçamento e Alinhamento

A recomendação de espaçamento entre as mudas é de 3,0 (três) x 3,0 (três) metros, ou seja, cada muda ocupará uma área de 9,0 m², então, para a área de 3.166,22 m² serão necessárias 352 mudas.

A maneira mais prática de dispor as mudas no campo é alternando uma linha de espécies pioneiras com outra de espécies secundárias e clímax, conforme o desenho a seguir:



Em que:

P= espécie pioneira; SI= espécie secundária inicial; ST= espécie secundária tardia e C= espécie clímax.

Importante considerar que o método proposto é extremamente eficiente para o desenvolvimento das mudas. A implantação do Projeto buscará uma melhor organização e distribuição das mudas no campo evitando que as espécies introduzidas tenham organização espacial de plantios comerciais, buscando um rearranjo que se comporte de modo mais próximo possível do natural.

6.3.4 Coveamento e adubação

Devido às características da área, o plantio será feito em covas obedecendo ao espaçamento sugerido: as covas deverão seguir o padrão de 0,40 m X 0,40 m X 0,40 m (comprimento, largura e profundidade).

Quanto à melhoria da fertilidade e condições físicas do solo quando da implantação do Projeto, será feita de maneira generalizada utilizando-se uma formulação básica de N-P-K 08-28-16 em quantidades variando de 100 a 150 gramas/planta, aplicados na cova. Na prática, observa-se ganho significativo no crescimento obtido com uma fertilização correta.

Entretanto, a magnitude dos ganhos varia com o nível de fertilidade do solo. Outro ponto que deve ser ressaltado é a falta de informações básicas sobre a nutrição das espécies nativas. Mesmo com pesquisas e desenvolvimentos, as interações que ocorrem no campo são muito grandes, complexas e, por vezes, não se obtém o resultado esperado, devido aos fatores adversos do sítio, que interferem na disponibilidade e absorção dos nutrientes pelas plantas.

6.3.5 Plantio

Anteriormente ao plantio, as embalagens serão retiradas e recolhidas do campo dando destinação adequada às mesmas. Além disso, essa retirada deverá ser cuidadosa, evitando assim, o destorroamento da muda, o que provoca danos ao sistema radicular e dificulta o rápido estabelecimento do mesmo.

Após tal procedimento, a muda será colocada na cova e completada com solo já misturado ao adubo, evitando-se a exposição do colo ou mesmo o seu "afogamento". O solo ao redor da muda deverá ser cuidadosamente compactado para que não haja tombamento da planta.

Em seguida, será colocado junto à cova, próximo ao caule da muda, material palhoso e seco para que não haja incidência direta dos raios solares sobre o solo evitando assim a perda excessiva de umidade por evaporação.

Deve-se considerar ainda a época de plantio, que ocorrerá preferencialmente no período chuvoso, quando o solo na profundidade em que será colocada a muda já apresentar umidade suficiente. Nesta região, como o período das chuvas se concentra de outubro a março, é importante que o plantio ocorra nos meses de outubro a dezembro, para que as mudas recebam as chuvas restantes do período, evitando-se a necessidade de irrigação.

6.3.6 Coroamento

Sempre que necessário deverá ser realizado uma capina manual com coroamento num raio de 50 (cinquenta) centímetros ao redor da muda. A vegetação cortada/capinada

deverá ser colocada próxima a muda com o objetivo de melhorar as condições físicas e estruturais do solo e reduzir a perda de água por evaporação.

6.3.7 Tratos culturais

Os cuidados a serem tomados após o plantio compreendem principalmente o controle das ervas daninhas e o combate às formigas. É importante aplicar a técnica de coroamento das mudas. Como discutido anteriormente, a adubação deverá ser feita de maneira generalizada utilizando-se uma formulação básica de N-P-K (8 – 28 – 16) em quantidades variando de 100 a 150 gramas/planta, aplicados na cova.

Após o primeiro ano de plantio, apresentando sintomas de deficiência nutricional, poderá ser feita uma adubação de cobertura com a incorporação superficial de 65 gramas/planta de sulfato de amônia e 150 gramas/planta de cloreto de potássio.

Com relação às formigas, devem-se efetuar observações periódicas e o combate sempre que se verificar algum dano ou mesmo quando o nível de infestação se apresentar em valores próximos ao crítico. Durante o primeiro ano é necessário um repasse na área a cada 30 (trinta) dias e o combate quando necessário com uso de iscas granuladas.

6.3.8 Cercamento da área

A área alvo de implantação do PTRF será devidamente cercada, com mourões de eucaliptos tratados com 4 fios de arame farpado. Essa é uma medida que além de assegurar a propriedade visa principalmente impedir que animais como bovinos e equinos invadam a área e provoquem pisoteio ou até mesmo destruam as mudas ali inseridas.

6.3.9 Replântio

Após o primeiro ano do plantio e/ou havendo condições ideais, observar o aspecto de formação da vegetação, identificar se houve perda ou falha de mudas e efetuar o replântio. Estima-se que existirá aproximadamente 10% de perda, com conseqüente replântio de 10 % das mudas.

6.3.10 Práticas conservacionistas

Além de observar todos os aspectos citados anteriormente, é importante tomar precauções com relação ao fogo. Os incêndios são comuns nessas áreas e além de queimar as árvores plantadas, causam grandes danos à regeneração natural, pois destroem a matéria orgânica e, principalmente, as sementes depositadas no solo.

Havendo risco é importante manter a vigilância e/ou efetuar a construção de aceiro ao redor de toda a área, para se evitar as queimadas. Uma boa maneira de minimizar o risco de incêndio é manter a cerca ao redor do terreno sempre limpa, em ambos os lados.

6.4 Cronograma físico de implantação

As atividades que compõe o projeto foram escalonadas de forma que as operações tenham uma sequência lógica e de fácil entendimento e acompanhamento. O início das mesmas deverá ocorrer no mês de outubro ou novembro, visto que nessa época se dará o início da estação chuvosa, o que favorecerá o desenvolvimento das mudas. Os custos inerentes à implantação do projeto já fazem parte do orçamento da empresa e o início das atividades está previsto para outubro, conforme sugerido anteriormente.

Atividades/Período	Outubro 2019	Novembro 2019	Novembro 2019 a Novembro 2020	Novembro 2020 a Novembro 2021
Combate à formiga	x			
Preparo do solo		x		
Adubação		x		
Plantio		x		
Replântio			x	
Tratos culturais			x	x

6.5 Metodologia de avaliação dos resultados

O Projeto receberá monitoramento constante. Será observado o cumprimento de todas as etapas previstas no cronograma, considerando as atividades e os períodos estrategicamente pré-estabelecidos. Mudanças poderão ocorrer, porém buscar-se-á ao máximo obedecer às etapas estabelecidas neste projeto.

Em função do monitoramento contínuo, será avaliada a situação nutricional das espécies introduzidas, a eventual presença de pragas e necessidade de controle, a necessidade de tratos culturais, porcentagem de falhas e a demanda de replântio. Semestralmente haverá protocolo de documentação referente ao desenvolvimento das mudas no Órgão ambiental, obedecendo assim o imposto como condicionante no processo de licenciamento ambiental.

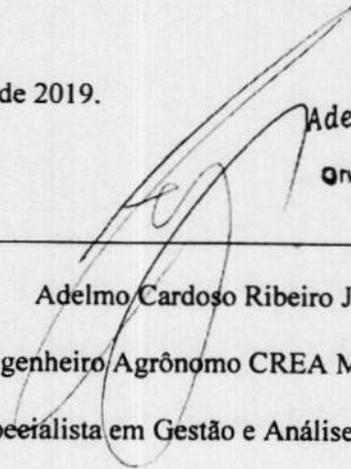
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Julgamos que as informações aqui expostas são relevantes e suficientes para a implantação do PTRF na área. Todas as medidas aqui sugeridas serão executadas da melhor maneira possível, buscando sempre uma melhoria contínua do meio ambiente na região.

A MVC Empreendimentos não medirá esforços para assegurar uma perfeita gestão ambiental dos seus empreendimentos, buscando sempre atingir de forma consciente o desenvolvimento sustentável e atendimento às condicionantes impostas pelos Órgãos ambientais competentes.

Ponte Nova, 09 de Abril de 2019.

Adelmo C. R. Júnior
Diretor
Grupo G4 Empresarial



Adelmo Cardoso Ribeiro Junior
Engenheiro Agrônomo CREA MG 126018
Especialista em Gestão e Análise Ambiental



MVC Empreendimentos Imobiliários
CNPJ: 08.576.689/0001-09



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**ART de Obra ou Serviço
14201900000005175417**

1. Responsável Técnico

ADELMO CARDOSO RIBEIRO JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

RNP: 1408428482

Registro: 04.0.0000126018

2. Dados do Contrato

Contratante: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 08.576.689/0001-09

Logradouro: **RUA PROFESSOR ALBERTO PACHECO**

Nº: 000125

Complemento: **SALA 501**

Bairro: **RAMOS**

CEP: 36570000

Cidade: **VIÇOSA**

UF: **MG**

Contrato:

Celebrado em: **01/04/2019**

Valor: **2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA E**

Nº: 000000

Complemento: **LT VALE DO SERENO 2**

Bairro: **SANTO ANTÔNIO**

CEP: 35430190

Cidade: **PONTE NOVA**

UF: **MG**

Data de início: **19/04/2019** Revisão de término: **30/04/2019**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Proprietário: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 08.576.689/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - CONSULTORIA

Quantidade: Unidade:

PROJETO, AGRONOMIA, PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA

3166.22 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA O LOTEAMENTO VALE DO SERENO 2 EM PONTE NOVA-MG

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

ADELMO CARDOSO RIBEIRO JUNIOR RNP: 1408428482

MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 08.576.689/0001-09

Valor da ART: **85,96**

Registrada em: **09/04/2019**

Valor Pago: **85,96**

Nosso Número: **000000005028781**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confins.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 850,01. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE.

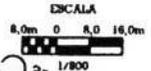
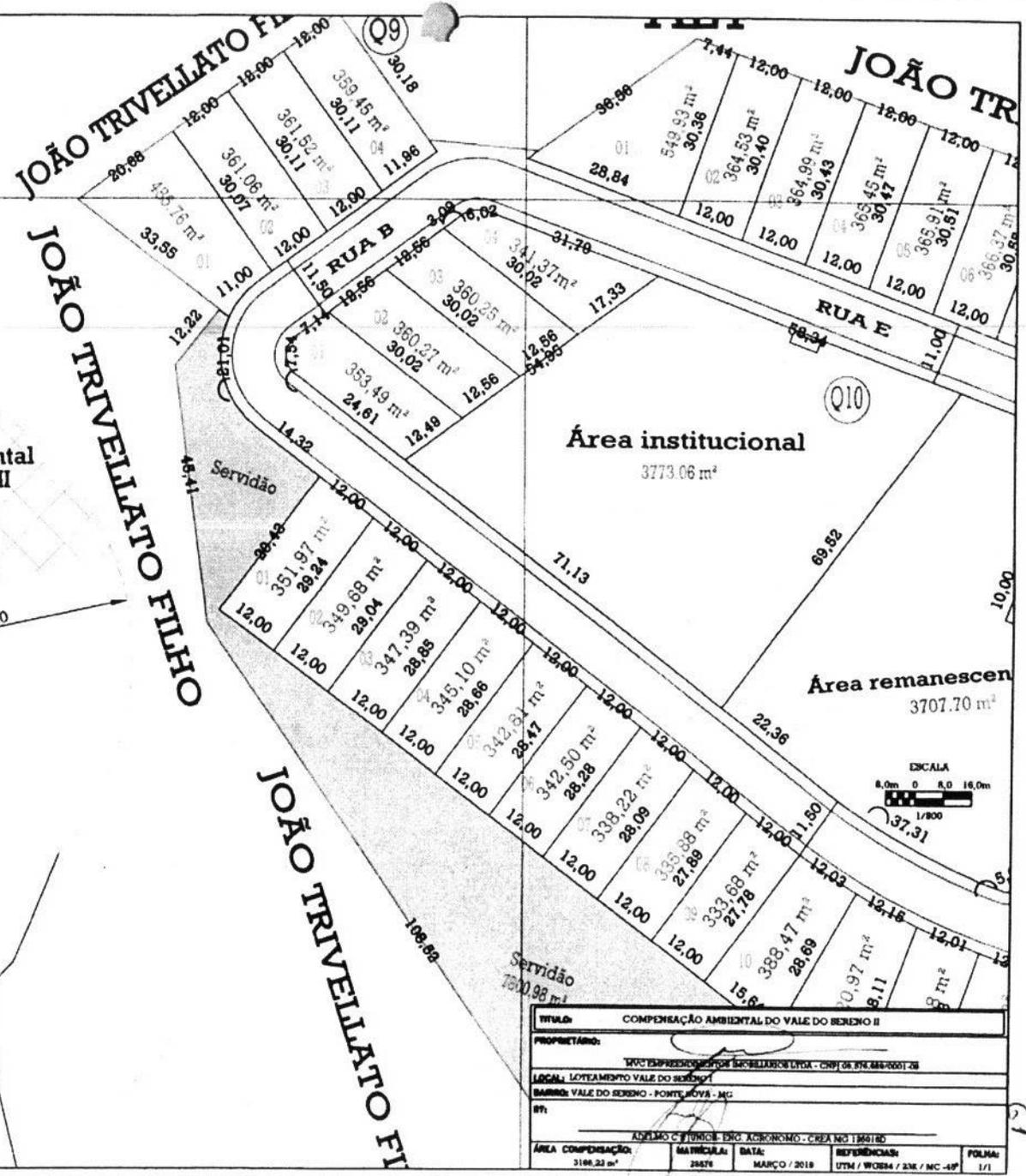
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732





Área de compensação ambiental
do Loteamento Vale do Sereno II
3.166,22 m²

50,00

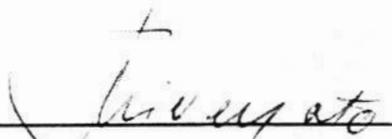


TÍTULO:	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO VALE DO SERENO II		
PROPRIETÁRIO:	MFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 08.574.881/0001-28		
LOCAL:	LOTEAMENTO VALE DO SERENO II		
BARRIO:	VALE DO SERENO - PONTE NOVA - MC		
DT:	10/03/2018		
AGILMO C. JUNIOR - ENG. AGRÔNOMO - CREA MG 12818/D			
ÁREA COMPENSAÇÃO:	MATRICULA:	DATA:	REFERÊNCIAS:
3166,22 m ²	28876	MARÇO / 2018	UTM / WGS84 / 23K / MC -19 ^o
			FOLHA:
			1/1

ANUÊNCIA

À Secretaria de Meio Ambiente da Cidade de Ponte Nova-MG,

Eu, **João Trivellato Filho**, brasileiro, agropecuarista, CPF: [REDACTED].340.866-[REDACTED] abaixo assinado, proprietário da área rural constante na Matrícula 28876 em Anexo, CRI Ponte Nova-MG, com área total de 48,96 Ha, situada no Município de Ponte Nova-MG, autoriza a empresa MVC Empreendimentos Imobiliários CNPJ: 08.576.689/0001-09, a utilizar uma área de 3.166,22 m², localizado em uma APP de nascente, para plantio compensatório, referente à uma supressão de vegetação ocorrida no Loteamento Vale do Sereno II.



João Trivellato Filho
CPF: [REDACTED].340.866-[REDACTED]

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO



Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 28876
DATA: 24 de fevereiro de 2014.-		
<p>IMÓVEL:- Gleba com a área 48,96,91 hectares de terras no lugar denominado "Boa Vista", área rural, neste município de Ponte Nova, (desmembrado de uma área maior com 98,04,44 ha. de terras), dentro do seguinte perímetro:- Partindo do vértice V1, de coordenadas X=719004,1683 m e Y=7753616,2822 m a divisa segue ao longo do córrego do mato em direção à nascente até o vértice V2 de coordenadas X=719579,7283 m e Y=7743599,9121 m nos azimutes e com as respectivas distâncias de 105°27'12.00" e 3,23 metros; 112°54'10.15" e 7,69 metros; 117°39'17.12" e 8,26 metros; 103°59'14.45" e 3,96 metros; 91°42'40.72" e 11,26 metros; 81°49'25.74" e 12,82 metros; 85°47'30.90" e 13,59 metros; 82°08'16.01" e 5,76 metros; 65°03'33.49" e 6,94 metros; 57°17'26.47" e 17,61 metros; 59°02'42.72" e 15,10 metros; 55°07'31.68" e 10,41 metros; 46°13'11.09" e 18,92 metros; 47°18'26.15" e 4,51 metros; 40°28'50.57" e 2,85 metros; 16°55'13.33" e 4,02 metros; 15°55'56.03" e 7,78 metros; 19°48'17.38" e 9,33 metros; 16°58'43.84" e 11,80 metros; 19°56'05.80" e 6,38 metros; 37°09'11.53" e 2,72 metros; 39°05'39.92" e 7,82 metros; 40°02'45.10" e 12,47 metros; 43°29'36.89" e 17,40 metros; 335°20'51.74" e 14,31 metros; 335°45'57.32" e 10,59 metros; 343°59'38.32" e 5,68 metros; 358°28'25.52" e 1,95 metros; 2°52'31.57" e 2,32 metros; 16°55'14.08" e 9,55 metros; 13°44'19.95" e 8,10 metros; 11°00'39.28" e 3,27 metros; 18°28'09.30" e 2,08 metros; 35°53'53.13" e 3,80 metros; 47°43'47.37" e 6,80 metros; 47°18'25.81" e 5,66 metros; 41°12'09.95" e 6,28 metros; 42°13'14.00" e 5,65 metros; 35°35'07.77" e 9,13 metros; 37°31'42.84" e 8,46 metros; 37°37'58.21" e 13,91 metros; 33°42'35.57" e 11,09 metros; 38°43'47.11" e 3,02 metros; 54°48'03.97" e 1,28 metros; 71°07'52.78" e 2,98 metros; 76°32'14.58" e 9,44 metros; 74°49'56.47" e 12,80 metros; 78°10'33.41" e 15,89 metros; 88°28'25.52" e 14,93 metros; 85°33'17.95" e 17,44 metros; 87°36'22.76" e 11,73 metros; 87°44'56.57" e 14,04 metros; 93°26'00.82" e 7,98 metros; 101°35'55.55" e 5,47 metros; 97°18'34.72" e 7,45 metros; 92°57'50.92" e 5,49 metros; 111°39'29.01" e 10,97 metros; 94°48'33.29" e 3,26 metros; 77°10'17.13" e 4,59 metros; 69°41'09.21" e 8,94 metros; 74°</p>		
continua no verso.		





SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

continuação da matrícula n. 28876

Folha n. 2

Livro 2-RG

metros, 49°46'48.65" e 17,24 metros, 17°30'41.10" e 15,67 metros, 109°30'55.86" e 44,95 metros, 141°53'42.29" e 96,56 metros, 217°11'31.92" e 25,79 metros, 257°17'25.01" e 51,10 metros, 240°55'17.17" e 72,62 metros, 210°57'55.80" e 25,76 metros, 214°12'52.16" e 30,13 metros, 247°28'21.73" e 23,04 metros, 266°03'03.46" e 34,64 metros, 236°06'00.92" e 40,89 metros, 245°34'08.44" e 20,66 metros, 210°29'21.54" e 51,26 metros, 227°46'01.08" e 57,03 metros, 170°35'42.96" e 22,14 metros, 149°23'01.83" e 8,27 metros, confrontando com a ÁREA LOTEADA. Do vértice AL6; X=719739,4429, Y=7742828,7295; até o vértice AL5; X=719882,5593, Y=7742769,8672; a divisa segue nos azimutes e com as respectivas distâncias de 109°01'29.49" e 69,11 metros, 122°02'29.89" e 15,43 metros, 118°38'12.83" e 28,19 metros, 112°01'54.93" e 18,99 metros, 108°34'36.60" e 23,58 metros, confrontando com a ÁREA LOTEADA. Do vértice AL5; X=719882,5593, Y=7742769,8672; até o vértice V6; X=719782,7663, Y=7742669,1560; a divisa segue nos azimutes e com respectivas distâncias de 217°39'00.16" e 38,06 metros, 217°21'45.76" e 9,33 metros, 228°17'47.76" e 94,94 metros, confrontando com EMERSON GUIMARÃES LEITE ME. Do vértice V6, X=719782,7663 m e Y=7742669,1560 m, a divisa segue até o vértice V7, X=719679,3468 m e Y=7742563,9025 m, nos azimutes e com as respectivas distâncias 286°51'50.63" e 6,70 metros; 273°11'29.59" e 3,44 metros; 250°42'55.78" e 4,83 metros; 236°09'15.27" e 4,01 metros; 219°36'02.95" e 134,41 metros confrontando com a RUA FRANCISCO ABRANTES FORTUNA. Do vértice V7, X=719679,3468 m e Y=7742563,9025 m, a divisa segue até o vértice V8, X=719652,6617 m e Y=7742585,9789 m, no azimute de 309°36'02.95" e com 34,63 metros de distância confrontando com o Bairro Santo Antônio. Do vértice V8, X=719652,6617 m e Y=7742585,9789 m, a divisa segue até o vértice V9, X=719626,9410 m e Y=7742543,7920 m, nos azimutes e com as respectivas distâncias de 227°59'01.41" e 3,03 metros 210°18'06.66" e 46,51 metros confrontando com a RUA DE TERRA. Do vértice V9, X=719626,9410 m e Y=7742543,7920 m, ao vértice V10, X=719600,6720 m e Y=7742564,5540 m, a divisa segue no azimute de 308°19'17.32" e com 33,48 metros de distância confrontando com o Bairro Santo Antônio. Do vértice V10, X=719600,6720 m e Y=7742564,5540 m, até o vértice V11, X=719702,2981 m e Y=7742788,1380 m, a divisa segue nos azimutes e com as respectivas distâncias de 34°22'55.61" e 18,19 metros;

continua no verso.



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

08°02.21" e 7,99 metros; 86°30'00.39" e 10,45 metros; 90°41'31.10" e 23,24 metros; 96°03'46.04" e 2,72 metros; 108°15'36.43" e 4,78 metros; 121°45'57.94" e 7,54 metros; 115°01'23.77" e 8,05 metros; 109°01'00.66" e 10,77 metros; 103°43'07.34" e 4,11 metros; 83°42'47.40" e 2,17 metros; 72°32'23.72" e 1,31 metros; 75°31'28.98" e 11,81 metros; 79°23'23.28" e 9,12 metros; 90°51'28.45" e 8,65 metros; 90°06'33.37" e 12,61 metros; 88°28'25.52" e 10,44 metros; 108°41'09.55" e 3,65 metros; 113°39'34.24" e 6,77 metros; 115°36'26.97" e 7,89 metros; 122°21'06.32" e 13,68 metros; 126°04'51.10" e 10,91 metros; 128°00'50.78" e 5,37 metros; 103°53'08.10" e 5,42 metros; 88°28'25.52" e 8,10 metros; 87°37'54.40" e 12,25 metros; 98°35'30.25" e 10,24 metros; 106°53'49.35" e 3,42 metros; 123°40'19.93" e 3,75 metros; 135°48'27.15" e 9,30 metros; 146°15'38.02" e 5,74 metros; 147°35'45.38" e 3,41 metros; 165°48'53.40" e 2,63 metros; 163°43'21.32" e 7,94 metros; 162°28'01.77" e 6,14 metros; 163°02'29.03" e 14,43 metros; 159°51'21.02" e 8,32 metros; 164°48'31.47" e 6,78 metros; 177°45'51.38" e 11,65 metros; 176°20'46.12" e 20,63 metros; 176°35'46.88" e 24,40 metros; 175°36'35.97" e 22,20 metros; 172°28'18.28" e 2,90 metros; 211°02'11.21" e 21,96 metros; 210°33'47.19" e 26,19 metros; 219°07'56.42" e 6,21 metros; 178°28'25.52" e 8,40 metros; 177°32'02.47" e 12,20 metros; 167°29'37.81" e 3,11 metros confrontando com JOÃO TRIVELLATO FILHO. Do vértice V2, X-719579,7283 m e Y-7743599,9121 m, a divisa segue até o vértice V3, X-719622,2602 m e Y-7743503,9721 m, no azimute de 156°05'29.24" e 104,95 metros de distância, confrontando com JOÃO TRIVELLATO FILHO. Do vértice V3, X-719622,2602 m e Y-7743503,9721 m, a divisa segue até o vértice AL1, X-719831,1224 m e Y-7743443,3812 m, no azimute de 106°10'38.75" e com a distância de 217,47 metros, confrontando com JOÃO TRIVELLATO FILHO. Do vértice AL1, X-719831,1224 m e Y-7743443,3812 m, até o vértice AL6; X-719739,4429, Y-7742828,7295; a divisa segue nos azimutes e com as respectivas distâncias de 234°15'54.73" e 36,39 metros, 273°56'30.69" e 16,38 metros, 324°15'54.73" e 30,00 metros, 234°15'54.73" e 56,55 metros, 127°03'01.89" e 31,41 metros, 219°29'04.86" e 12,22 metros, 172°56'37.82" e 45,41 metros, 144°55'05.98" e 108,52 metros, 186°46'48.89" e 103,35 metros, 149°32'25.50" e 59,12 metros, 145°06'49.31" e 56,90 metros, 21°26'58.11" e 93,45 metros, 36°05'40.53" e 32,48 metros, 95°27'48.22" e 37,17

continua na próxima folha...



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

26°35'17.79" e 30,81 metros; 29°15'50.48" e 105,89 metros; 28°45'11.24" e 19,12 metros; 28°07'58.91" e 19,09 metros; 20°33'42.26" e 14,37 metros; 12°27'50.51" e 4,83 metros; 9°20'25.12" e 8,97 metros; 0°06'58.35" e 28,03 metros confrontando com o BAIRRO IPÊ. Do vértice V11, X-719702,2981 m e Y-7742788,1380 m, até o vértice V12, X-719460,8020 m e Y-7742671,0440 m, a divisa segue nos azimutes e com as respectivas distâncias de 284°53'51.28" e 50,77 metros; 276°20'49.40" e 35,02 metros; 230°24'51.16" e 27,57 metros; 233°09'47.08" e 71,59 metros; 227°04'55.27" e 107,98 metros confrontando com o BAIRRO IPÊ. Do vértice V12, X-719460,8020 m e Y-7742671,0440 m, até o vértice V13, X-719572,1730 m e Y-7743371,5786 m, a divisa segue nos azimutes e com as respectivas distâncias de 304°07'03.00" e 39,45 metros; 310°04'44.51" e 42,39 metros; 316°56'38.08" e 104,77 metros; 32°07'05.14" e 19,29 metros; 20°32'18.29" e 52,11 metros; 11°27'47.20" e 85,68 metros; 23°04'53.33" e 64,82 metros; 23°33'01.73" e 49,86 metros; 31°43'48.46" e 59,20 metros; 17°03'29.63" e 31,52 metros; 10°36'43.83" e 30,95 metros; 352°07'06.40" e 6,97 metros; 4°39'41.71" e 7,45 metros; 8°10'38.08" e 8,53 metros; 22°09'58.84" e 11,92 metros; 27°56'28.30" e 21,85 metros; 26°54'29.10" e 18,85 metros; 30°16'17.05" e 24,97 metros; 31°48'25.80" e 18,60 metros; 39°50'05.31" e 20,80 metros; 37°54'44.59" e 21,11 metros; 36°31'09.02" e 13,72 metros; 31°24'10.73" e 15,98 metros; 26°01'43.06" e 49,65 metros confrontando com o BAIRRO FORTALEZA. Do vértice V13, X-719572,1730 m e Y-7743371,5786 m, até o vértice V14, X-719240,4490 m e Y-7743468,9140 m, a divisa segue nos azimutes e com as respectivas distâncias de 282°29'12.12" e 231,11 metros; 298°01'21.44" e 69,16 metros; 288°16'11.35" e 47,51 metros confrontando com o BAIRRO FORTALEZA. Do vértice V14, X-719240,4490 m e Y-7743468,9140 m, até o vértice V15, X-718993,4930 m e Y-7743559,8320 m, a divisa segue nos azimutes e com as respectivas distâncias de 253°17'25.99" e 74,77 metros; 294°01'56.92" e 48,96 metros; 307°31'08.27" e 41,74 metros; 354°59'42.57" e 37,95 metros; 287°15'03.89" e 98,64 metros confrontando com o BAIRRO FORTALEZA. Do vértice V15, X-718993,4930 m e Y-7743559,8320 m, ao vértice V1, X-719004,1683 m e Y-7753616,2822 m, a divisa segue no azimute de 10°42'31.56" e com 57,45 metros de distância confrontando com a BR120. No interior dessa área descrita há uma fração de 1,0000 ha

continua na próxima folha...





Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



67

3- Aprovação do DMAES para o sistema de coleta de esgoto



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201800000004304222

1. Responsável Técnico

WILLIAM FIALHO DOS REIS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO AGRONOMO;

RNP: 1410670864

Registro: 04.0.0000151466

2. Dados do Contrato

Contratante: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 08.576.689/0001-09

Logradouro: **RUA PROFESSOR ALBERTO PACHECO**

Nº: 000125

Complemento: **SALAS 501 E 502**

Bairro: **RAMOS**

Cidade: **VIÇOSA**

UF: **MG**

CEP: 36570000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA A - LOTEAMENTO VALE DO SERENO II**

Nº: 000000

Cidade: **PONTE NOVA**

Bairro: **SANTO ANTÔNIO I**

Data de início: **25/01/2018** Previsão de término: **31/03/2018**

UF: **MG**

CEP: 35430323

Finalidade: **RESIDENCIAL**

Proprietário: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 08.576.689/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

PROJETO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO

Quantidade: **350.00** Unidade: **m**

PROJETO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL

Quantidade: **362.00** Unidade: **m**

PROJETO, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Quantidade: **357.00** Unidade: **m**

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO

Quantidade: **350.00** Unidade: **m**

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL

Quantidade: **362.00** Unidade: **m**

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Quantidade: **357.00** Unidade: **m**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ESGOTOS SANITÁRIO DO LOTEAMENTO VALE DO SERENO II.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

31 de Janeiro de 2018
William Fialho dos Reis
WILLIAM FIALHO DOS REIS RNP: 1410670864

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade desta documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 3.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO:
 HIDRO/SANITÁRIO, HIDRO/SANITÁRIO, HIDRO/SANITÁRIO,
 CIVIL, CIVIL, CIVIL,

MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 08.576.689/0001-09

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: **82,94**

Registrada em: **31/01/2018**

Valor Pago: **82,94**

Nosso Número: **000000004218429**



Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



69

**4- Aprovação do DMAES para o sistema de coleta e destinação
final do esgoto pra ETE**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201800000004304222

P

1. Responsável Técnico

WILLIAM FIALHO DOS REIS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO AGRONOMO;

RNP: 1410670864

Registro: 04.0.0000151466

2. Dados do Contrato

Contratante: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 08.576.689/0001-09

Logradouro: **RUA PROFESSOR ALBERTO PACHECO**

Nº: 000125

Complemento: **SALAS 501 E 502**

Bairro: **RAMOS**

Cidade: **VIÇOSA**

UF: **MG**

CEP: 36570000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **3.000,00**

Tpo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA A - LOTEAMENTO VALE DO SERENO II**

Nº: 000000

Cidade: **PONTE NOVA**

Bairro: **SANTO ANTÔNIO I**

Data de início: **25/01/2018** Previsão de término: **31/03/2018**

UF: **MG**

CEP: 35430323

Finalidade: **RESIDENCIAL**

Proprietário: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 08.576.689/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

	Quantidade:	Unidade:
PROJETO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO	350.00	m
PROJETO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL	362.00	m
PROJETO, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA	357.00	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO	350.00	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL	362.00	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA	357.00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste ART

5. Observações

PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ESGOTOS SANITÁRIO DO LOTEAMENTO VALE DO SERENO II

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declararam verdadeiras as informações acima

21 de Janeiro de 2018
William Fialho dos Reis
WILLIAM FIALHO DOS REIS RNP: 1410670864

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 3.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO:
 HIDRO/SANITÁRIO, HIDRO/SANITÁRIO, HIDRO/SANITÁRIO,
 CIVIL, CIVIL, CIVIL,

MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 08.576.689/0001-09

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: **82,94**

Registrada em: **31/01/2018**

Valor Pago: **82,94**

Nosso Número: **000000004218429**



Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



71

**5- Aprovação do DMAES para o sistema de abastecimento de
água**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

72

ART de Obra ou Serviço
14201800000004304222

1. Responsável Técnico

WILLIAM FIALHO DOS REIS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO AGRONOMO;

RNP: 1410670864

Registro: 04.0.0000151466

2. Dados do Contrato

Contratante: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 08.576.689/0001-09

Logradouro: **RUA PROFESSOR ALBERTO PACHECO**

Nº: 000125

Complemento: **SALAS 501 E 502**

Bairro: **RAMOS**

Cidade: **VIÇOSA**

UF: **MG**

CEP: 36570000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **3.000,00**

Tpc de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA A - LOTEAMENTO VALE DO SERENO II**

Nº: 000000

Cidade: **PONTE NOVA**

Bairro: **SANTO ANTÔNIO I**

Data de início: **25/01/2018** Previsão de término: **31/03/2018**

UF: **MG**

CEP: 35430323

Finalidade: **RESIDENCIAL**

Proprietário: **MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 08.576.689/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

	Quantidade:	Unidade:
PROJETO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO	350.00	m
PROJETO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL	362.00	m
PROJETO, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA	357.00	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO	350.00	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL	362.00	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA	357.00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ESGOTOS SANITÁRIO DO LOTEAMENTO VALE DO SERENO II

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiras as informações acima

21 de Janeiro de 2018
William Fialho dos Reis
WILLIAM FIALHO DOS REIS RNP: 1410670864

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 VALOR DA OBRA: R\$ 3.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO:
 HIDRO/SANITÁRIO, HIDRO/SANITÁRIO, HIDRO/SANITÁRIO,
 CIVIL, CIVIL, CIVIL,

MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 08.576.689/0001-09

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: 82,94

Registrada em: 31/01/2018

Valor Pago: 82,94

Nosso Número: 000000004218429



Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



71

6- Adequação do Plano de Arborização

LOTEAMENTO VALE DO SERENO II

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PROJETO EXECUTIVO

ARBORIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Elaborado para:

MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda

Elaborado por:

Adelmo Cardoso Ribeiro Junior

Ponte Nova-MG

Abril/2019

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social: MVC Empreendimentos Imobiliários CNPJ: 08.576.689/0001-09

Endereço: Rua Professor Alberto Pacheco, 125, Sala 501, Ramos, Viçosa - MG

CEP: 36.570-000

Telefone: (31) 38912351

E-mail: empreendimentosmvc@gmail.com

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: Loteamento Vale do Sereno II

Identificação: Terreno Urbano

Área Total: 28.969,79 m²

Matrícula: 32.073 – Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova-MG

Endereço: Rua "E", Loteamento Vale do Sereno I, S/N, Santo Antônio, Ponte Nova - MG

1.3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nome: Adelmo Cardoso Ribeiro Junior

E-mail: adelmo@g4empresarial.com.br

Formação: Engenheiro Agrônomo

Registro CREA: MG 126018/D

Cel: (31) [REDACTED]

2 - OBJETIVOS

O objetivo desse documento é trazer informação complementar para atendimento do exposto no Parecer Único 04/2019, no que diz respeito ao Projeto de Arborização Viária, bem como atender a Condicionante Ambiental da Licença Ambiental Simplificada 04/2019, que diz: "Adequar o Plano de Arborização Urbana de acordo com o Parecer único 04/2019".

3 – ESPÉCIES INDICADAS

De acordo com o Parecer Único 04/2019, a densidade das espécies não pode ultrapassar 15%. Para adequação da densidade, será proposta a inserção de mais uma espécie, o Calistemo (*Callistemon atrinus*). Sendo assim, serão plantadas 07 (sete) espécies distintas, conforme tabela a seguir.

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	DENSIDADE	
<i>Tibouchina granulosa</i>	Quaresmeira	15,00% (9 exemplares)	Já indicada.
<i>Lagerstroemia indica</i>	Escumilha resedá	13,33% (8 exemplares)	Já indicada.
<i>Murraya paniculata</i>	Murta	15,00% (9 exemplares)	Já indicada.
<i>Tecoma stans</i>	Ipê mirim	15,00% (9 exemplares)	Já indicada.
<i>Tibouchina mutabilis</i>	Manacá	13,33% (8 exemplares)	Já indicada.
<i>Bauhinia variegata</i>	Pata de vaca	15,00% (9 exemplares)	Já indicada.
<i>Callistemon atrinus</i>	Calistemo	13,33% (8 exemplares)	Nova indicação

Tabela 01 – Espécies indicadas para a arborização viária.

4.4 – DISTRIBUIÇÃO

As 60 mudas serão inseridas próximas ao meio fio e alinhadas com as divisas de cada lote de modo que não haja a necessidade de supressão de nenhum indivíduo para fins construtivos ou mesmo para permitir o acesso às unidades autônomas. Em alguns locais, como o lote do reservatório e a área institucional, foram alocadas mudas fora das divisas, pois no caso do reservatório não haverá mais nenhuma construção e no caso da área institucional a frente do lote é bem grande.

Propõe-se ainda a seguinte distribuição entre as espécies:

- **Série 01:** quaresmeira, escumilha resedá, murta e calistemo serão plantadas nas margens das vias que receberão o sistema de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, devido ao porte reduzido destas espécies que não comprometerão a rede elétrica.

- **Série 02:** pata de vaca, ipê mirim, manacá e calistemo serão plantadas nas margens opostas às da rede de distribuição de energia elétrica.

A espécie Calistemo será utilizada nos dois lados da via, sem prejuízos para o sistema de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, pois o seu porte é pequeno.



- **Calistemo:** *Callistemon atrinus*
 - Altura média: 4,0 m
 - Época de floração: Setembro à Novembro
 - Diâmetro da Copa: 2,0 m



Imagem 01 – Nova espécie indicada - Calistemo.

Tendo em vista que o projeto elétrico ainda não se encontra concluído, a definição exata de cada espécie se dará posteriormente à aprovação deste projeto. Ou seja, pode ser que o número de mudas e a localização das mesmas sejam modificados em decorrência do projeto de iluminação pública/posteamento. A princípio serão demandadas 60 mudas (Ver projeto em anexo).

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os outros itens abordados no Projeto de Arborização já apresentado anteriormente, permanecem inalterados, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

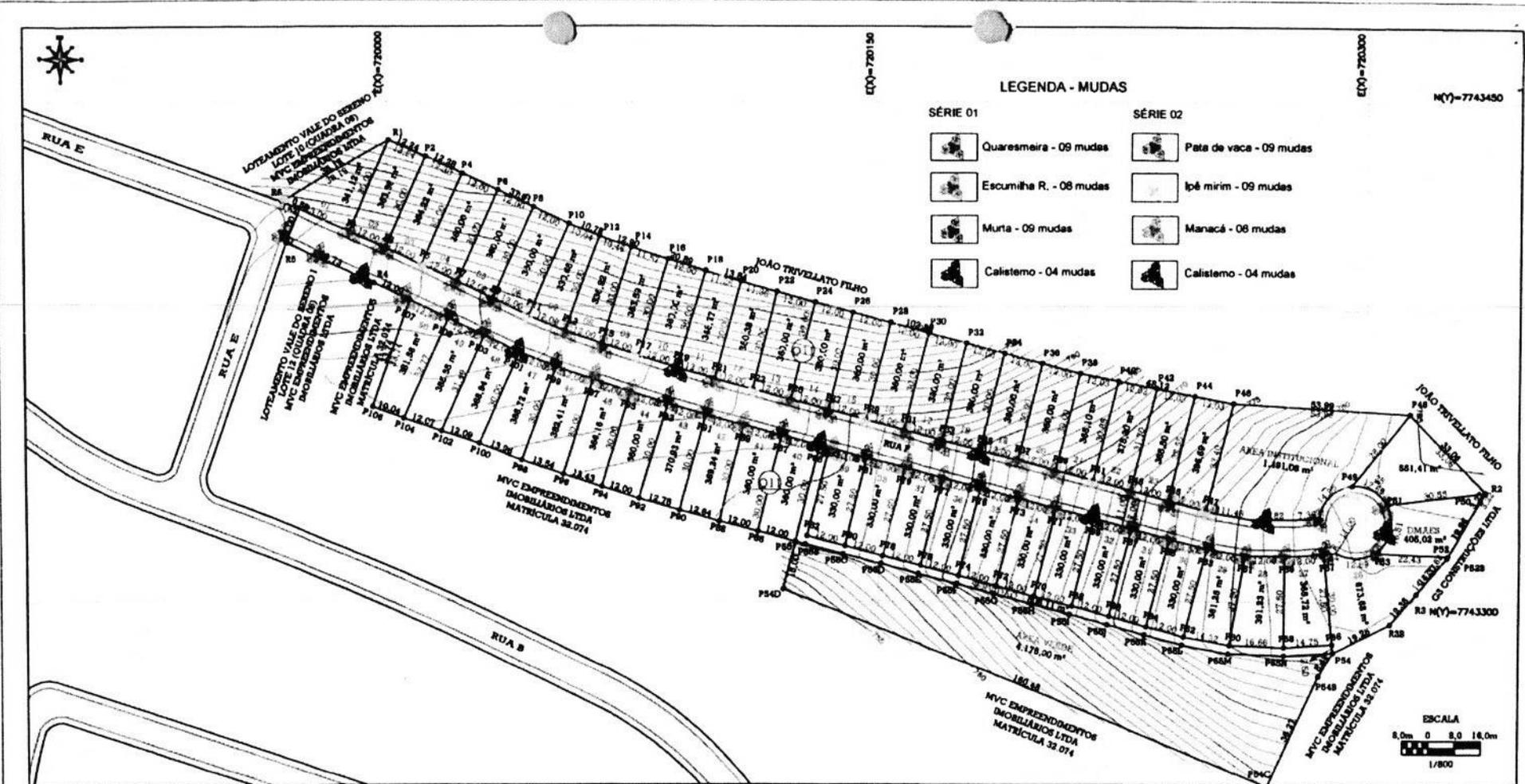
Ressaltamos que a execução de todas as propostas contidas neste documento, será de inteira responsabilidade do titular do empreendimento.

Ponte Nova, 08 de Abril de 2019.

Adelmo C. R. Júnior
Diretor
Grupo G4 Empresarial

Eng. Agrônomo Adelmo Cardoso Ribeiro Junior
Especialista em Gestão e Análise Ambiental
CREA 126018/D





LEGENDA - MUDAS

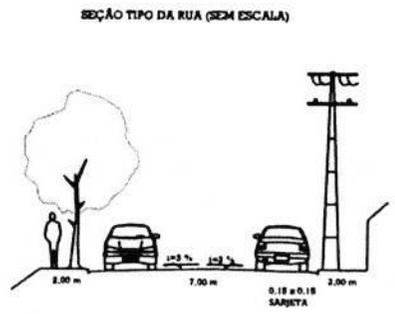
- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| SÉRIE 01 | SÉRIE 02 |
| Quaresmeira - 09 mudas | Pata de vaca - 09 mudas |
| Escumilha R. - 08 mudas | Ipê mirim - 09 mudas |
| Murta - 09 mudas | Manacá - 08 mudas |
| Calistemo - 04 mudas | Calistemo - 04 mudas |

N(Y) = 7743450

ESCALA
8,0m 0 8,0 16,0m
1/800

QUADRO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO			
DESCRIÇÃO	ÁREA	% em relação à área do Loteamento	
LOTES	18.387,78 m ²	82,60 %	
VIAS DE CIRCULAÇÃO	4.088,88 m ²	18,00 %	
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (ÁREA INSTITUCIONAL)	1.481,08 m ²	6,41 %	
EQUIPAMENTOS URBANOS	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	406,08 m ²	1,80 %
	OUTRAS RESERVOÍRES (*)	809,11 m ²	3,54 %
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	ÁREA VERDE (60,38%)	4.178,00 m ²	18,41 %
	ÁREA VERDE (15,72%)	0,00 m ²	0,00 %
TOTAL	4.178,00 m ²	18,41 %	
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	22.566,79 m ²	100,00 %	
OBSL. (*) SERVIÇO EXPEDIENTE ENTRE A ÁREA VERDE E OS LOTES			
Nº DE LOTES: 80		Nº DE QUADRAS: 1	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA			
APROVO EM: _____			
PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL			

PROJETO DE ARBORIZAÇÃO VIÁRIA	
PROPRIETÁRIO:	MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 08.978.878/0001-08
LOCAL:	RUA E - LOTEAMENTO VALE DO SERENO I - PONTE NOVA - MO
BENEFÍCIOS URBANÍSTICOS:	O LOTEAMENTO TEM COMO CARACTERÍSTICAS A PREDOMINÂNCIA DE USO RESIDENCIAL E RESTRIÇÃO À VERTICALIZAÇÃO E AO ADENSAMENTO, SENDO PERMITIDO, ALÉM DO SERVIÇO LOCAL, INDÚSTRIAS CASUEIRAS NÃO INCOMODAS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DO TIPO RESIDENCIAL E CEBAL. ÁREA DE LOTE máx. 300,00 m ² TP máx. 18,00% QUANTO MÁX. 3 pertencente APARTAMENTO máx. 1,20 m * Equipos obrigatoriamente fixados, ao longo de uma das laterais (quanto parâmetros) e para abertura de janelas.
PARÂMETROS PARA O PROJETO DE ARBORIZAÇÃO VIÁRIA:	TOODOS OS PARÂMETROS DA ARBORIZAÇÃO VIÁRIA ESTÃO NO PROJETO DESCRITIVO QUE ACOMPANHA ESTA PLANTA.
PROJ.:	ADILSON GUARIBO JUNIOR - ENG. AGRÔNOMO - CREA MG126018-D - TEL. (51) 9 98882000
ÁREA LOTEADA:	22.566,79 m ²
MATRÍCULA:	28773
DATA:	28/04 / 2018
REFERÊNCIAS:	UTM / WGS84 / 23K / MC - 48P
FOLHA:	1/1



15



Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



80

7- Cópia do Protocolo de cumprimento da seguinte condicionante:
Publicação no jornal da concessão da Licença Ambiental;

Ofício nº 01/2019

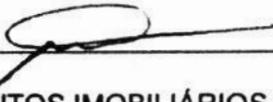
Anexo: Jornal Folha de Ponte Nova, edição 1547, página 12.

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponte Nova – MG.

MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ: 08.576.689/0001-09, localizada à Rua Professor Alberto Pacheco, nº 125 sala 501 - Ramos, Viçosa - MG, CEP: 3650.236, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que em atendimento ao Anexo I – Condicionantes de Licenciamento – LAS –RAS Nº 4/2019, foi publicado no Jornal Folha de Ponte Nova, edição 1547 do dia 15/03/2019 (quinze de março de dois mil e dezenove), página 12, o edital da decisão do processo de Licenciamento Ambiental para o Loteamento Urbano Vale do Sereno II, Bairro Santo Antônio, Ponte Nova - MG.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Viçosa, 20 de Março de 2019.


MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 08.576.689/0001-09

SEMAM	
Recebido em:	<u>21/03/19</u>
Nome:	<u>[Assinatura]</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
ID:	_____

respectivo responsável legal,
as irmãs prestaram depoimen-
to na Delegacia/Ponte Nova,
de onde foram liberadas.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

**MVC-EMPRESAMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ
08.576.689/0001-08**, com escritório
à Rua Professor Alberto Pacheco,
nº 125 / Sala 501-A, Bairro Ramos,
Viçosa/MG, terra pública que obteve
da Secretaria Municipal de Meio
Ambiente de Ponte Nova - SEMAM,
por meio do Processo Administrativo
nº 143/2008, licença ambiental
Simplificada para a atividade de
locamento de imóveis, exceto
distritos, localizada no lote nº 10, Rua
E. Coimbra, nº 10, Bairro Vale do
Sereno I - Distrito Ambiental de Ponte Nova/
MG, válida pelo prazo de dez (10) anos.



Débora Ribeiro Baroni
Advogada
OAB/MG nº: 182.840



83

8- Cópia do Protocolo de cumprimento da seguinte condicionante:
Planilha com os valores de referência da Obra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR DE REFERÊNCIA - Termo de Contrapartida Socioambiental	
PLANILHA 01 - Parcelamento do Solo para Fins Urbanos	
Empreendedor:	MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Empreendimento:	LOTEAMENTO VALE DO SERENO II
Nº Processo SEMAM e Tipo de Licença	143/18 – Licença Ambiental Simplificada

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1. Custo atual do terreno destinado a implantação do empreendimento	R\$ 188.698,03
2. Projeto arquitetônico e urbanístico	R\$ 30.000,00
3. Estudos ambientais	R\$ 10.000,00
4. Topografia e agrimensura	R\$ 10.000,00
5. Serviços de Terraplanagem	
• Escavações, destocamento, cortes em solo, aterros, limpeza e afins.	R\$ 95.000,00
• Remoção e transporte de material	R\$ 15.000,00
6. Serviços de contenção de aterros e cortes (obras de engenharia e revegetação)	R\$ 00.000,00
7. Obras de drenagem e contenções em geral	R\$ 15.000,00
8. Obras de arte, transposições e drenagem pluvial em vias.	R\$ 14.000,00
9. Sistema de Pavimentação	
• Preparo de base para suporte	R\$ 50.000,00
• Pavimentação	R\$ 147.000,00
10. Sistema de abastecimento de água e rede de esgoto	
• Implantação sistema e abertura de poços	R\$ 16.000,00
• Tratamento de água	R\$ 00.000,00
• Implantação de reservatórios e Rede de distribuição de água	R\$ 60.000,00
• Implantação de Rede de esgoto	R\$ 146.000,00
• Implantação de ETE	R\$ 120.000,00
11. Projetos de arborização e paisagismo	R\$ 12.000,00
12. Sistema de eletrificação	R\$ 80.000,00
13. Sistema de telemática e telecomunicação	R\$ 00.000,00
14. Sistema de segurança (cercamento, guaritas, etc.)	R\$ 6.000,00
15. Sistema de sinalização interna	R\$ 2.000,00
16. Implantação de área de lazer	R\$ 00.000,00
17. Implantação de infra-estrutura e logística	R\$ 00.000,00
18. Administração	R\$ 50.000,00
19. Outros custos	R\$ 50.000,00
Valor total dos investimentos	R\$ 1.118.698,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Informar se o empreendimento já cumpriu, em outra ocasião, alguma condicionante de compensação ambiental:

() SIM nº do Processo _____
 (x) NÃO

- Justificar a não ocorrência de algum item:

Data: 07/03/2019

Michel Martins Ramos
Engenheiro Civil
Crea/MG: 198657/D

SEMAM
 Recebido em: 07/03/19
 Nome: Mariana
 Ass: [Assinatura]
 ID: _____

Marcos Vinicius Chequer
Responsável pelo empreendimento

Ofício nº 01/2019

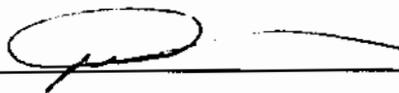
Anexo: Jornal Folha de Ponte Nova, edição 1547, página 12.

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponte Nova – MG.

MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ: 08.576.689/0001-09, localizada à Rua Professor Alberto Pacheco, nº 125 sala 501 - Ramos, Viçosa - MG, CEP: 3650.236, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que em atendimento ao Anexo I – Condicionantes de Licenciamento – LAS –RAS Nº 4/2019, foi publicado no Jornal Folha de Ponte Nova, edição 1547 do dia 15/03/2019 (quinze de março de dois mil e dezenove), página 12, o edital da decisão do processo de Licenciamento Ambiental para o Loteamento Urbano Vale do Sereno II, Bairro Santo Antônio, Ponte Nova - MG.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Viçosa, 20 de Março de 2019.



MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 08.576.689/0001-09

86
Comunicação Organizacional da PM, "não houve registro de crimes violentos".

Citando a mobilização de cerca de 30 viaturas por dia, diz a nota:

"Para que os eventos pudessem transcorrer com o máximo de segurança, houve emprego maciço do efetivo da Polícia Militar, sendo destacados em média 150 policiais por dia, somente para o policiamen-

adultos presos e oito menores apreendidos.

Os PMs apreenderam/removeram dez veículos e recolheram cinco armas (duas brancas e três de fogo) e mais um simulacro de arma de fogo, além de 19 munições de calibres diversos e dois potes de chumbo.

Na área de drogas, recolheram-se 56 pinos de cocaína, 5 buchas e 4 cigarros de maconha e mais dois frascos de loló.

gas em Jequeri, no final de agosto de 2018. Segundo os investigadores, tal homicídio - com apuração sob sigilo - teria sido motivado por dívida da vítima (R\$ 3 mil) relativa ao consumo de entorpecentes.

Participaram da operação os investigadores Luiz Gonzaga, Marcelo Coutinho, Nicolai Cardoso, Rogério Rezende/os quatro de Jequeri, Thalita Albuquerque, Alex Henrique, Pedro Guerra, Ângelo Passos, Adriano Braz e Jânio Rodrigues/todos de Ponte Nova.

Aluna dá facada em colega de escola

Uma adolescente foi apreendida pela Polícia Militar às 20h de 12/3 na EE Caetano Marinho, no bairro Pacheco. A diretora da Escola, Zeli Aparecida de Castro Lopes Moreira, acionou a PM. Apurou-se que a aluna desferiu facada de raspão nas costas de um colega, dentro da sala de aula. Ele recebeu medicação no Hospital Arnaldo Gavazza, de onde foi liberado na mesma data.

Ainda conforme a PM, a infratora juntou-se à sua irmã, também adolescente, e ambas correram para o banheiro. Pessoal da escola reteve as duas até a chegada da PM. A agressora contou aos policiais que combinou o ato com sua irmã, porque, desde o início do ano letivo, "o rapaz mexe com as duas". O jovem negou tal acusação, mas esta FOLHA apurou que ele de fato vinha provocando a colega, mostrando

vídeo no qual ela aparece brigando durante o Carnaval de Oratórios. Acompanhadas do respectivo responsável legal, as irmãs prestaram depoimento na Delegacia/Ponte Nova, de onde foram liberadas.

COOPERATIVA REGIONAL MISTA DOS PLANTADORES DE CANA DE MINAS GERAIS LTDA. - COPLACAN - CNPJ 23.798.903/0001-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da COOPERATIVA REGIONAL MISTA DOS PLANTADORES DE CANA DE MINAS GERAIS LTDA. - COPLACAN, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social - artigos 15, 16, 17, 18 e 25 -, convoca seus cooperados, em pleno gozo dos direitos sociais, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO, a realizar-se na sua sede, na rua Santo Antônio, 87 a 105 - Bairro Santo Antônio - Ponte Nova/MG, no dia 29 de março de 2019 (sexta-feira), às 8:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 9:00 horas, em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados, ou às 10:00 horas, em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial e Demonstração das Sobras.

b) Destinação das Sobras, após constituídos os Fundos obrigatórios.

c) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até AGO de 2020.

d) Fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

e) Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Para efeito de quórum de instalação, declara-se que, de conformidade com as fichas de matrícula, o número de cooperados com direito a voto, nesta data, é de 2.188 (dois mil cento e oitenta e oito) cooperados.

Ponte Nova/MG, 15 de março de 2019.

José Maria Leal / Diretor-Presidente

CLASSIFOLHA DE PONTE NOVA

O SEU PEQUENO GRANDE NEGÓCIO!

VEÍCULOS USADOS - VENDA
CARNEIRO VEÍCULOS: (31) 3817-4403 / 98756-0661
carneiro-veiculos@bol.com.br

VOLKSWAGEN VOYAGE TRENDLINE MSI - Ano 2016/2017, completo, cor prata (garantia de motor e caixa por 90 dias).

VOLKSWAGEN VOYAGE CONFORLINE MSI - Ano 2014/2015, completo, cor branca (garantia de motor e caixa por 90 dias).

VOLKSWAGEN CROSSFOX 1.6 - Ano 2010/2011, completo, cor preto (garantia de motor e caixa por 90 dias).

FIAT PALIO - Ano 2012, completo, cor prata (garantia de motor e caixa por 90 dias).

AQUI É FÁCIL VENDER, COMPRAR, TROCAR

OU ALUGAR: R\$ 28,00 por classificado.

Para os assinantes, desconto especial de 50%.

Ligue 3817-1716 e faça já a sua assinatura!

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MVC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 08.576.689/0001-09, com escritório à Rua Professor Alberto Pacheco, nº 125 / Sala 501-A, Bairro Ramos, Viçosa/MG, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - SEMAM, por meio do Processo Administrativo nº 143/2018, Licença Ambiental Simplificada para a atividade de loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares: Rua Francisco Abrantes Fortuna, s/nº - Rua E, Continuação do Loteamento Vale do Sereno I - Santo Antônio I, Ponte Nova/MG, válida pelo prazo de dez (10) anos.



PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº
Nº 100289, 2022

Hora: 13:05
Dia: 04
Mês: 04
Ano: 2022

1. MOTIVAÇÃO: 1. Denúncia; 2. Ministério Público; 3. Poder Judiciário; 4. SUPRAM; 5. CODEMA; 6. DAIA; 7. Rotina

2. FINALIDADE: 1. Condicionantes; 2. Licenciamento; 3. LAS; 4. Emergência Ambiental; 5. Acompanhamento de projeto;

6. Outros

3. IDENTIFICAÇÃO:

Atividade: _____ Código: _____ Classe: _____ Porte: _____

Processo nº: _____ Orgão: _____ (Não possui processo

Nome do Fiscalizado: MVC Empreendimentos Imobiliários CPF CNPJ: 08.576.689/0001-09

Endereço (correspondência): Loteamento Vale do Sereno 1 nº: _____ Complemento: _____

Bairro: Santo Antonio Município: Ponte Nova CEP: 35430 Telefone: _____

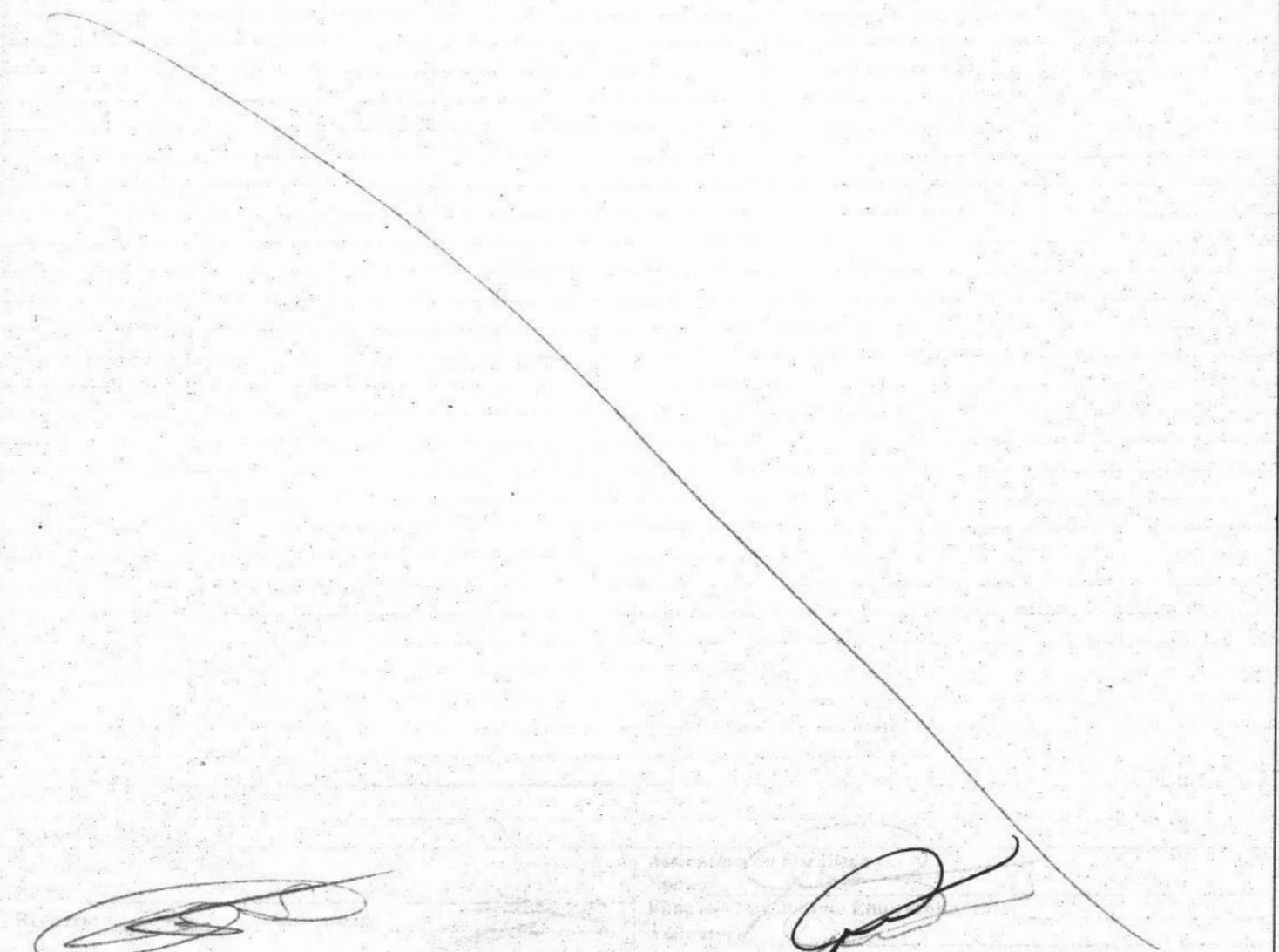
4. LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: Endereço: Loteamento Vale do Sereno nº: _____

Complemento: _____ Bairro: Santo Antonio Município: Ponte Nova Telefone: _____

Coord. Geográf.: Latitude: 20° 23' 42"; Longitude: 42° 53' 33" / UTM: X: _____ ; Y: _____

DATUM: _____ Referência: _____

5. CROQUI DE ACESSO:



Assinatura do Fiscalizador:

Assinatura do Fiscalizado:



6. RELATÓRIO SUCINTO

No dia 31 de março de 2022, a equipe de fiscalização da SEMAM compareceu no empreendimento MVE Vale, do sítio para verificar a obra de uma denúncia de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto e sua regularidade. In loco foi constatado que as obras de implantação da ETE foram iniciadas sem autorização ou licença ambiental, considerando que a construção da base civil faz parte de uma das etapas de implantação do empreendimento. Diante do ocorrido foram tomadas as medidas cabíveis.

7. ASSINATURAS

Assinatura do Fiscalizador

Nome: Guilherme Gabriel Martins de Jesus

Registro: 11793

Assinatura:

Assinatura do Fiscalizado

Nome: _____

Função/Vínculo como Empreendimento: _____

Assinatura: _____

AUTO DE INFRAÇÃO N° 256

Vencimento: 11/06/2006



PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- 1. PROCEDIMENTO ADOTADO**
 1 - Auto de Infração
 2 - Termo de Apreensão e Depósito
 3 - Termo de Embargo - Interdição

- 2. VINCULADO A:**
 Registro de Denúncia n°
 Boletim de Ocorrência n°
 Auto de Fiscalização n° 29/122

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. advertência; 2. multa simples; 3. multa diária; 4. apreensão; 5. embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. suspensão () de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. demolição de obra; 8. perda ou restritiva de direitos; 9. inutilização dos produtos.

4. AUTUADO: Nome completo: MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda
 CPF CNPJ: 07.76.629/0001-00 RG: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
 Endereço (correspondência): _____ n°: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ Telefone: _____

5. ATIVIDADE: AAF/LAS Licenciamento DAIA Outorga Não há processo Processo n° _____
 Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Casse: _____

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
 Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vínculo: _____
 Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vínculo: _____

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Loteamento Vale do Sol n°: _____
 Complemento: _____ Bairro: Santa Estanislau Município: Ponte Nova Telefone: _____
 Coord. Geográf.: Latitude: 20° 23' 42"; Longitude: 46° 33' 33" UTM: X: _____; Y: _____
 DATUM: _____ Referência: _____

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
Instalação sem licença ambiental

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
1		IV	MA.25				408/06				

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

<input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
<input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
<input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: genérica, específica, não foi possível verificar

12. PENALIDADES APLICADAS:

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (UFPN)	Acréscimo	Redução	Valor Total(UFPN)
1	Grave	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa simples <input type="checkbox"/> Multa diária	1.343,60			1.343,60
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa simples <input type="checkbox"/> Multa diária				
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa simples <input type="checkbox"/> Multa diária				

Valor total das multas: **RS 5.715,54** (cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Sua empresa deve cumprir com todas as obrigações de reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (RS) _____
 Endereço de depósito: _____
 Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF n° _____
 Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____
 Endereço: _____ Assinatura: _____
 Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____
 Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Ponte Nova, Dia: 11 mês: 06 ano: 2006 Horário da autuação: 9:30 h

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: _____ Assinatura: _____ Registro: 14
 Autuado: Nome: _____ Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____